CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Segunda-feira, 05 de Dezembro de 2022 | www.diario.ac.gov.br | Ano LV - nº 13.423 | 65 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 2
SECRETARIAS DE ESTADO 8
AUTARQUIAS 15
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 28
EMPRESAS PÚBLICAS 42
MUNICIPALIDADE 42
DIVERSOS 64

GOVERNADORIA DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1036 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 094/2022, decorrente do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - CPL 05, Processo Sei nº 0064.014644.00011/2022-16, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.278.483/0001-00, com vigência de 30.11.2022 a 31.12.2022, que tem como objeto a Contratação de empresa fornecedora de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais de consumo, visando atender as necessidades das Delegacias de Polícia e demais setores da Polícia Civil, em suas atividades institucionais e administrativas, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;
III. Fiscal Titular: Lacizeth Carvalho Cunha, matrícula nº 114561-6;
IV. Fiscal Suplente: Júlio César Freitas de Oliveira, matrícula nº 81248-1.
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1037 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 094/2022, decorrente do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - CPL 05, Processo Sei nº 0064.014644.00011/2022-16, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.472.036/0001-97, com vigência de 30.11.2022 a 31.12.2022, que tem como objeto a Contratação de empresa fornecedora de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais de consumo, visando atender as necessidades das Delegacias de Polícia e demais setores da Polícia Civil, em suas atividades institucionais e administrativas, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;
III. Fiscal Titular: Lacizeth Carvalho Cunha, matrícula nº 114561-6;
IV. Fiscal Suplente: Júlio César Freitas de Oliveira, matrícula nº 81248-1.
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1038 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 80/2017 – QUINTO TERMO ADITIVO, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 628/2016 – CEL 01, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.896/0028-35, com vigência de 21.11.2022 a 21.11.2023, que tem como objeto contratação de empresa para a implantação de solução integrada para a gestão da identificação civil e criminal, tendo como o principal objetivo a modernização do instituto de identificação "Raimundo Hermínio de Melo", composto por: a implantação de solução integrada para a gestão da identificação civil e criminal, SALA DE COMANDO DA OPERAÇÃO; POSTO DE PERSONALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; PERSONALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS; SISTEMA DE GESTÃO BIOMÉTRICA: AFIS, FACIAL; e PALMAR; CADASTRO BIOMÉTRICO; SISTEMA CENTRAL DE GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO; ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; CONSULTA QRCODE; IMPORTAÇÃO DA BASE BIOMÉTRICA; SERVIÇO DE SUPORTE, OPERAÇÃO E GESTÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA; SERVIÇO DE MALOTE; INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS INTERNOS OU EXTERNOS AO IIRHM E TREINAMENTO, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;
III. Fiscal Titular: Júnior César da Silva, matrícula nº: 9138102-1;
IV. Fiscal Suplente: Eliene Moraes da Costa, matrícula nº: 252778-1;
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data do Termo Aditivo.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022/PCAC
O Delegado-Geral da Polícia Civil – PCAC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO tratada no Processo SEI Nº 0064.014510.00201/2022-86 e Parecer Jurídico nº 294/2022/PCAC - ASSJUR/PCAC - DELGERAL, autorizando a contratação da empresa E.F.DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 40.222.178/0001-00, com sede na José de Melo, nº 19, Bairro Raimundo Melo, em Rio Branco - AC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de quadro para identidade visual da Polícia Civil, visando a atender as necessidades da DIVISÃO ESPECIALIZADA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS – DEIC, conforme especificações neste Termo de Referência. O valor total da contratação é R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios). Nota de Empenho nº 4510011588/2022.
Rio Branco - AC, 01 de dezembro de 2022.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022/PMAC
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N° 133/2022
PROCESSO SEI N° 0044.001182.00083/2021-81
I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.
II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS:
a)CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.805.545/0001-38, inscrição estadual nº 01.000.921/001-35, com sede à Avenida Antônio da Rocha Viana N°2020, Bairro Jardim Manoel Julião, Rio Branco - Acre, representado pelo Senhor Dirceu Cipriani, RG nº 090.630A - SSP/AC e CPF nº 452.940.209-63, vencedora dos itens 01, 05, 09, 18, 20, 21, 23, 28, 43, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77 e 88;
b)F. B AMORIM JÚNIOR, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.802.085/0001-10, inscrição estadual nº 01.010.591/001-20, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 66 - Bairro Raimundo Melo, Rio Branco - Acre, representado pelo Senhor Francisco Bezerra de Amorim Junior, RG nº 192470 SSP/AC e CPF nº 360.695.072-15, vencedora dos itens 02, 03, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 24, 25, 27, 32, 33, 34, 40, 41, 44, 45, 46, 56, 59, 60, 61, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 79, 81 e 84;
c)FRACINETE FERNANDES DE SOUZA - EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.054.020/0001-00, inscrição estadual nº 01.038.234/001-67, com sede à Rua Abraim Farhat, nº 20 - Bairro Vila Ivonete, Rio Branco - Acre, representado pelo Senhor Paulo Sérgio Martins Pereira, RG nº 137080 SSP/AC e CPF nº 196.342.502-20, vencedora dos itens 06, 07, 10, 19, 38, 55, 80, 83 e 85;
d)J.A DA SILVA WALTER - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.941.947/0001-46, inscrição estadual nº 01.018.073/001-81, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1465 - Bairro Bosque, Rio Branco - Acre, representado pelo Senhor Ian David Moureira, RG nº 464.639 SSP/AC e CPF nº 002.218.662-05, vencedora dos itens 04, 11, 17, 26, 29, 37, 54, 62, 82, 86 e 89;
e)O. MILANIN EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.590.012/0001-72, inscrição estadual nº 01.061.509/001-77, com sede à Rua Venezuela, nº 825 - Bairro Habitasa, Rio Branco - Acre, representado pelo Senhor Osvaldo Milanin Neto, RG nº 423232 SSP/AC e CPF nº 789.219.702-82, vencedora dos itens 30, 31, 39, 47, 48, 49, 51 e 53;

III - DO OBJETO: Contratação de empresas para aquisição e serviços de materiais gráficos tipo offset, impressão digital, comunicação visual e de identidade visual, cópias, carimbos e cópias de chaves, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Acre.
IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.250/2014, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.722/2001, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas.
V – MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço.
VI – VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 08 de novembro de 2022.

VIII – ASSINAM: O senhor Paulo César Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante, e pelas CONTRATADAS o senhor Dirceu Cipriani pela emrpesa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME, Senhor Francisco Bezerra de Amorim Junior pela empresa F. B AMORIM JÚNIOR, o senhor Paulo Sérgio Martins Pereira pela empresa FRACINETE FERNANDES DE SOUZA – EIRELI, Senhor Ian David Moureira pela empresa J.A DA SILVA WALTER – ME e o Senhor Osvaldo Milanin Neto pela empresa O. MILANIN EIRELI.

ENCARTE I
a)CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.805.545/0001-38, inscrição estadual nº 01.000.921/001-35, com sede à Avenida Antônio da Rocha Viana N°2020, Bairro Jardim Manoel Julião, Rio Branco - Acre, representado pelo Senhor Dirceu Cipriani, RG nº 090.630A - SSP/AC e CPF nº 452.940.209-63, vencedora dos itens 1, 5,9, 18, 20, 21, 23, 28, 43, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77 e 88;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
Descrição de Itens para Produção de material gráfico – RIO BRANCO					
Impressão digital					
01	Banner – calculado em m2. Impressão digital em lona 308g, acabamento com bastão de madeira nas partes inferior e superior, com 2 furos e cordão.	M²	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00
05	Cartaz A3 – Formato 42 x 59,4 cm – 4x1 - Impressão a laser colorida em papel couchê brilho 150 g/m², Cores: 4x0 e 4x1.	Unid	1.000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
09	Revista - formato 21 x 28cm (fechado) - Com até 20 páginas de miolo no papel couchê brilho/fosco 90g – 4 x 4 cores e capa no papel couchê brilho 270g - 4 x 4 cores.	Unid.	2.000	R$ 5,99	R$ 11.980,00
18	Cartão de visita – papel tríplex 300g – 4x4 cores – 8,5 x 5,5cm – acabamento: verniz localizado	Unid.	2.000	R$ 0,43	R$ 860,00
20	Bloco personalizado - Formato: 18x10; impressão offset, capa em papel tríplex 300g 4x1 – miolo com 100 folhas em Papel offset 90g/m²; e fundo reticulado - 1x1. Acabamento com wire-o.	Unid.	1.000	R$ 7,99	R$ 7.990,00
21	Bloco personalizado - Formato: A4; impressão offset, capa em papel tríplex 300g 4x1 – miolo com 20 folhas em Papel sulfite na cor 1x1 (frente e verso) e fundo reticulado - 1x1. Acabamento com cola na parte superior.	Unid	2.000	R$ 3,99	R$ 7.980,00
23	Certificado personalizado conforme layout fornecido pela PMAC, tamanho A4, frente e verso, em papel couchê 150g, impressão 4x1.	Unid	4.000	R$ 0,80	R$ 3.200,00
CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL					
28	PLACA DE INAUGURAÇÃO (Com prolongadores); Material: Acrílico cristal; Espessura da chapa: 6 mm; Tamanho da placa: 60x40cm; Cores: cristal, conforme layout fornecido pela PMAC; Material do desenho e dos textos: adesivo vinílico branco, com impressão em cores; Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pela PMAC; Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo PMAC e tamanho da placa; Fixação da placa: prolongadores maciços reguláveis (os parafusos e porcas deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout); Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos;	Unid	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
43	PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (placa de acrílico e fita dupla face de alta aderência) Material: Acrílico leitoso azul sobre acrílico branco adesivado, nas dimensões de 40 cm x 11 cm; Espessura do acrílico: 3 mm, conforme layout fornecido pela PMAC; Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pela PMAC. Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pela PMAC e tamanho da placa. Fixação da placa: por meio de fita dupla face de alta aderência em no mínimo, 2 (quatro) pontos; Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (cinco) dias consecutivos.	Unid	500	R$ 34,99	R$ 17.495,00
Carimbos					
63	Carimbo automático com área de impressão medindo 53x23 mm.	Unid	10	R$ 49,99	R$ 499,90
65	Carimbo de bolso modelo pocket com área de impressão medindo 14x38 mm.	Unid.	20	R$ 44,99	R$ 899,80
67	Carimbo automático com raio de impressão medindo 60 mm x 40 mm	Unid	20	R$ 59,99	R$ 1.199,80
69	Refil de almofada para carimbo automático com área de impressão medindo 53 x 23 mm.	Unid.	10	R$ 24,99	R$ 249,90
71	Refil de almofada para carimbo de bolso modelo pocket com área de impressão medindo 14 x 38 mm	Unid.	10	R$ 24,99	R$ 249,90
73	Refil de almofada para Carimbo automático redondo com raio de impressão medindo 30mm	Unid.	10	R$ 24,99	R$ 249,90
75	Troca de borracha para carimbo automático com área de impressão medindo 14 x 38 mm	Unid	20	R$ 24,99	R$ 499,80
77	Troca de borracha para carimbo automático redondo com área de impressão medindo 45mm	Unid	10	R$ 24,99	R$ 249,90
Descrição de itens para produção e reprodução de material gráfico – CRUZEIRO DO SUL					
IMPRESSÃO DIGITAL					
88	Fotocópia: simples, tamanho A4, preto e branco	Unid.	10000	R$ 0,29	R$ 2.900,00
TOTAL					R$ 65.293,90

b)F. B AMORIM JÚNIOR, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.802.085/0001-10, inscrição estadual nº 01.010.591/001-20, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 66 - Bairro Raimundo Melo, Rio Branco - Acre, representado pelo Senhor Francisco Bezerra de Amorim Junior, RG nº 192470 SSP/AC e CPF nº 360.695.072-15, vencedora dos itens 2, 3, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 24, 25, 27, 32, 33, 34, 40, 41, 44, 45, 46, 56, 59, 60, 61, 64, 66, 68, 70, 72, 74,76, 78, 79, 81 e 84;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
Descrição de Itens para Produção de material gráfico – RIO BRANCO					
Impressão digital					
02	Revista– formato 21 x 28cm (fechado) com capa em papel couchê brilho/fosco 230g, impressão a laser colorida (frente e verso). Miolo com até 20 páginas – em papel offset 90g – impressão a laser (frente e verso). Acabamento com corte e grampo.	Unid	1.000	R$ 14,00	R$ 14.000,00
03	Livro – Capa dura com lombada e revestimento em papel couchê 230g/m² com laminação brilho. Miolo até 30 páginas, impressão a laser colorida, papel couchê fosco 90 g/m². Acabamento: encadernado (colado e grampeado).	Unid	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
IMPRESSÃO OFFSET					
08	Panfleto 2 - Formato A5 (14,8x21cm); Impressão offset, Papel couchê 180g/m²; 4/0 cores.	Unid.	20.000	R$ 0,15	R$ 3.000,00
PAPELARIA					
12	Pastas institucionais - Pastas com bolsa na parte interna; Formato: 31x44cm (aberta); Impressão: offset, Papel: Triplex 300g/m²; Cores: 4/0 cores; Acabamento: Plastificação brilho.	Unid.	1.000	R$ 2,95	R$ 2.950,00

13	Encadernação Capa Dura - com lombada e revestimento em papel couchê 230g/m² com laminação brilho.	Unid.	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
14	Encadernação tipo Espiral para até 100 folhas. Tamanho A4 – capa e contra capa transparente.	Unid.	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
15	Canetas personalizadas metálicas – Esferográfica, Tinta azul ou preta, com logomarca gravada em baixo relevo – 1 cor.	Unid.	5.000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
16	Envelope personalizado 2 - papel sulfite 90g – 4x4 cores – 22x11cm	Unid	2.000	R$ 0,98	R$ 1.960,00
22	Capa de processo – com layout e criação conforme solicitação, formato aberto 460 x 320 mm, formato fechado 230 x 320 mm, papel sulfite 180g, com 1 vinco no meio, 4x0 cores.	Unid.	2.000	R$ 1,54	R$ 3.080,00
24	Ventarola (leque) papel triplex 300g, 4x4, tamanho 30 x 21 cm em fotolito. Acabamento: laminação brilho e corte especial.	Unid.	3.000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
25	Adesivo: impressão de adesivo em papel medindo 21 x 29,7 cm, 4x0.	Unid.	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
27	Fotocópia: simples, tamanho A4, colorido.	Unid.	10.000	R$ 1.50	R$ 15.000,00
	CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL				
32	MOLDURA EM VIDRO ANTIRREFLEXO MODELO SANDUÍCHE · Material: vidro antirreflexo · Tamanho: A4, medindo 210 mm x 297 mm. · Fixação da moldura: por meio de 04 botões modelo francês (que já deverão ser fixadas conforme indicação no layout). Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	Unid	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
33	DISPLAY/PRISMA EM ACRÍLICO CRISTAL 2 mm, de mesa, medindo 16 x 8,5 cm de área útil, ambos os lados. Prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias consecutivos.	Unid.	20	R$ 19,99	R$ 399,80
34	DISPLAY/PRISMA EM ACRÍLICO CRISTAL 2 mm, de mesa, medindo 25 de largura por 10,5 cm de altura, ambos lados com bolsões internos, com a respectiva dobra formando ângulo de aprox. 45º. Prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias consecutivos.	Unid	20	R$ 46,50	R$ 930,00
40	PLACA EM ACRÍLICO (Parafusada, botão francês) Material: Acrílico cristal Espessura da chapa: 2 ou 3 mm. Tamanho da placa: A ser definido pela PMAC. Cores: cristal, conforme layout fornecido pela PMAC. Material do desenho e dos textos: adesivo vinílico branco, com impressão em cores. Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pela PMAC. Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pela PMAC e tamanho da placa. Fixação da placa: por meio de botão francês, com acabamento cromado (os parafusos e porcas deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout). Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos	M²	6	R$ 449,00	R$ 2.694,00
41	PLACA EM ACRÍLICO/AÉREA INDICATIVA (Parafusada, gancho, linha nylon) Material: Acrílico cristal Espessura da chapa: 4 mm. Tamanho da placa: 80 cm x 50 cm. Cores: cristal, conforme layout fornecido pela PMAC. Material do desenho e dos textos: adesivo transparente espelhado, em cores. Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pela PMAC. Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pela PMAC e tamanho da placa. Fixação da placa: por meio de linha nylon e parafusos, gancho (os parafusos e porcas deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout). Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	Unid.	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
44	PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (placa de pvc e fita dupla face de alta aderência) Material: pvc adesivado, nas dimensões de 40 cm x 11 cm; Espessura do acrílico: 6 mm, conforme layout fornecido pela PMAC; Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pela PMAC. Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pela PMAC e tamanho da placa. Fixação da placa: por meio de fita dupla-face de alta aderência em no mínimo, 2 (quatro) pontos; Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (cinco) dias consecutivos.	Und.	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00
45	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (acesso proibido a pessoas não autorizadas; proibido estacionar; saída de emergência, adesivada) Material: PVC Espessura da chapa: 2 mm. Tamanho da placa: A ser fornecido pela PMAC. Cores: Branco, conforme layout fornecido pela PMAC. Material do desenho e dos textos: adesivo vinílico branco, com impressão em cores. Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pela PMAC. Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pela PMAC e tamanho da placa. Fixação da placa: por meio de fita dupla-face, (que já deverão ser fornecidas conforme indicação no layout). Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	M²	30	R$ 157,99	R$ 4.739,70
46	PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARÁTER INFORMATIVO (sanitário feminino; sanitário masculino; sanitário especial; copa; depósito; silêncio; elevador, adesivada) Material: PVC Espessura da chapa: 2 mm. Tamanho da placa: 15 x 15 cm. Cores: cristal, conforme layout fornecido pela PMAC. Material do desenho e dos textos: adesivo vinílico branco, com impressão em cores. Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo PMAC. Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pela a PMAC e tamanho da placa. Fixação da placa: por meio de fita dupla-face, (que já deverão ser fornecidas conforme indicação no layout). Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	Unid.	20	R$ 11,99	R$ 239,80
56	PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO Placa para estacionamento em chapa galvanizada 22, pintura automotiva, Logomarca da PMAC e letras com impressão digital em adesivo, medindo 16 x 40 cm, parafusada. Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	Unid	15	R$ 79,99	R$ 1.199,85
59	TAPETE PERSONALIZADO EM FIBRA VINÍLICA com 12 mm de espessura, com corte computadorizado e acabamento antiderrapante vulcanizado nas cores azul e preto. Prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias úteis.	M²	20	R$ 524,00	R$ 10.480,00

60	ACRÍLICO INCOLOR Peça em acrílico de 2 mm, a ser moldada e desenhada de acordo com a necessidade com ou sem dobra. 10 (dez) dias úteis.	M²	20	R$ 389,50	R$ 7.790,00
61	ACRÍLICO INCOLOR Peça em acrílico de 4 mm, a ser moldada e desenhada de acordo com a necessidade com ou sem dobra. Prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias úteis.	M²	20	R$ 469,50	R$ 9.390,00
	CARIMBOS				
64	Carimbo automático com área de impressão medindo 14x38 mm.	Unid.	20	R$ 44,99	R$ 899,80
66	Carimbo automático redondo com raio de impressão medindo 30 mm.	Unid.	10	R$ 44,99	R$ 499,90
68	Carimbo automático redondo com raio de impressão medindo 45 mm.	Unid.	10	R$ 54,99	R$ 549,90
70	Refil de almofada para carimbo automático com área de impressão medindo 14 x 38 mm	Unid.	10	R$ 24,99	R$ 249,90
72	Refil de almofada para Carimbo automático redondo com raio de impressão medindo 45mm	Unid	10	R$ 24,99	R$ 249,90
74	Troca de borracha para carimbo automático com área de impressão medindo 53 x 23 mm	Unid.	10	R$ 24,99	R$ 249,90
76	Troca de borracha para carimbo de bolso modelo pocket com área de impressão medindo 14 x 38 mm	Unid.	20	R$ 24,99	R$ 499,80
78	Troca de borracha para carimbo automático redondo com área de impressão medindo 30mm	Unid.	10	R$ 24,99	R$ 249,90
	CÓPIAS DE CHAVE				
79	Cópia de Chave simples para portas.	Unid.	150	R$ 18,80	R$ 2.820,00
	IMPRESSÃO DIGITAL				
81	Produção de cavaletes dobrável de 1,50 m x 2,0 m, pés de 40 cm em metalon 30 x 20, com chapa de alumínio galvanizado com adesivo em vinil, impressão digital colorida de alta resolução e resistência	Unid	100	R$ 200,00	R$ 2.000,00
84	Banner – calculado em m2. Impressão digital em lona 380g com e acabamento com bastão de madeira nas partes inferior e superior, com 2 furos e cordão	M²	100	R$ 79,99	R$ 7.999,00
	TOTAL				R$ 155.210,15

c)FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.054.020/0001-00, inscrição estadual nº 01.038.234/001-67, com sede à Rua Abraim Farhat, nº 20 - Bairro Vila Ivonete, Rio Branco - Acre, representado pelo Senhor Paulo Sérgio Martins Pereira, RG nº 137080 SSP/AC e CPF nº 196.342.502-20, vencedora dos itens 06, 07, 10, 19, 38, 55, 80, 83 e 85;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	Descrição de Itens para Produção de material gráfico – RIO BRANCO				
	Impressão digital				
06	Folder- Formato: 21 x 29,7 cm - A4, impressão offset, Cores: 4/4, papel couchê brilhante/fosco 150 g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid.	10.000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
07	Livreto- Formato: 30 x 21cm (aberto), 15 x 21cm (fechado); Impressão offset, com até 20 páginas de miolo em papel offset 90g. capa em couchê brilho 190g/m²; Cores: 4/4; Acabamento: lombada canoa com dois grampos.	Unid.	3.000	R$ 7,87	R$ 23.610,00
	MALHARIA				
10	Camiseta Branca – Gramatura 165g, fio 30/1, malha 100% algodão, manga curta, gola redonda, com aplicação em silk screen 4 cores frente e costas. Tamanho – Quantidade P – 100 M – 500 G – 300 GG – 100	Unid	1.000	R$ 49,00	R$ 49.000,00
	PAPELARIA				
19	Bloco de papel timbrado – Papel offset 75g – 29,7 x 21 cm - 1x1 – com até 100 folhas – colado e destacável.	Unid.	1.000	R$ 13,98	R$ 13.980,00
	CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL				
38	MEDALHA RETANGULAR EM ACRÍLICO 4 mm adesivada apenas na frente, com 6,00 cm x 8,00 cm. Acompanha fita de cetim de 22 mm nas cores azul ou branca, conforme layout fornecido pela PMAC.	Unid	600	R$ 14,00	R$ 8.400,00
55	PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO Placa para estacionamento em chapa galvanizada 22, Logomarca da PMAC e letras com impressão digital em adesivo, medindo 16 x 40 cm, com suporte em metalon 30 x 30 galvanizado chapa 18. Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	Unid.	15	R$ 144,00	R$ 2.160,00
	MATERIAL GRÁFICO – IMPRESSÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL – RIO BRANCO				
80	Plotagem de Viatura em adesivo vinil refletivo 3M IJ30-20 – espessura 0,10 mm calandrado opaco com acabamento brilho ou fosco, uso interno ou externo com garantia mínima de 02 (dois) anos. Layout padrão da Polícia Militar, conforme Manual de Identidade Visual Veicular (anexo)	M²	3894	R$ 64,00	R$ 249.216,00
	MATERIAL GRÁFICO – IMPRESSÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL – RIO BRANCO				
83	Produção de cavaletes dobráveis de 1,50m x 2,0m, pés de 40 cm em metalon 30x20, com chapa de alumínio galvanizado com adesivo em vinil, impressão digital colorida de alta resolução e resistência.	Unid	50	R$ 430,00	R$ 21.500,00
	Descrição de itens para produção e reprodução de Material Gráfico – CRUZEIRO DO SUL				
	IMPRESSÃO DIGITAL				
85	Cartaz A3 – Impressão a laser colorida em papel couchê brilho 150 g/m² - 42 x 59,4 cm	Unid.	20	R$ 29,00	R$ 580,00
	TOTAL				R$ 372.246,00

d)J.A DA SILVA WALTER - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.941.947/0001-46, inscrição estadual nº 01.018.073/001-81, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1465 - Bairro Bosque, Rio Branco - Acre, representado pelo Senhor Ian David Moureira, RG nº 464.639 SSP/AC e CPF nº 002.218.662-05, vencedora dos itens 04, 11, 17, 26, 29, 37, 54, 62, 82, 86 e 89;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	Descrição de Itens para Produção de material gráfico – RIO BRANCO				
	Impressão OFFSET				
04	Publicação A5 colorida- Formato 15 x 21 cm (fechado); Capa: Cores: 4/4, Papel couchê brilho 250 g/m²; Miolo: 4/4, papel offset 75g/m². Acabamentos: lombada canoa com dois grampos, até 30 fls.	Unid	1.000	R$ 19,70	R$ 19.700,00
	MALHARIA				
11	Camiseta Colorida - Gramatura 165g, fio 30/1, malha 100% algodão, manga curta, gola redonda, com aplicação em silk screen 4 cores frente e costas. Tamanho - Quantidade P – 100 M – 500 G – 300 GG – 100	Unid	1.000	R$ 58,00	R$ 58.000,00

PAPELARIA					
17	Envelope personalizado 4 – papel sulfite 90g–4x4 cores – 35,3x25cm	Unid	2.000	R$ 2,59	R$ 5.180,00
26	Fotocópia: simples, tamanho A4, preto e branco.	Unid	100.000	R$ 0,19	R$ 19.000,00
CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL					
29	MOLDURA DA GALERIA DE COMANDANTES GERAIS Material: MDF Espessura da moldura: 5cm. Forma: quadrada Vidro anti- reflexo Tamanho da moldura montada com vidro e foto: 31cm largura x 39,7cm de altura. Tamanho da foto e impressão: 29,7cm (altura) x 21cm (largura), a impressão da foto será de responsabilidade da empresa vencedora do item, sendo a impressão em papel fotográfico, com alta resolução. Cores: preto e branco, conforme layout fornecido pela PMAC. Paspatu branco de 5 cm, deverão seguir o layout fornecido pela PMAC. Fixação da moldura: o fornecedor deverá montar as molduras, fixar as fotografias e suas identificações, bem como se responsabilizar pela instalação, na parede, das mesmas, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme indicação no layout. Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.	Unid	25	R$ 612,00	R$ 15.300,00
37	PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA (A5) Placa de homenagem em aço inox de 1 mm (polido ou escovado), no tamanho A5 (21x18,5 cm), com gravação em baixo relevo, em cores, acompanhado de estojo em madeira com revestimento totalmente em tecido veludo ou similar (cor a definir), conforme layout fornecido pela PMAC, prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias consecutivos.		10	R$ 269,00	R$ 2.690,00
54	LETREIRO EM ADESIVO VINÍLICO (EM CORES); Material: película vinílica com impressão digital (Mín. 1440 dpi); Acabamento: Recortado (contornado) conforme layout; Produto: Adesivo vinílico autocolante; Cores: Sem limitações, conforme layout fornecido pela PMAC; Fixação: após vinil adesivo impresso, o mesmo é aplicado sobre vidros, fachada ou paredes; Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos		50	R$ 92,00	R$ 4.600,00
62	ACRÍLICO INCOLOR Peça em acrílico de 6 mm, a ser moldada e desenhada de acordo com a necessidade com ou sem dobra. Prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias úteis.	M²	20	R$ 579,00	R$ 11.580,00
MATERIAL GRÁFICO – IMPRESSÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL – RIO BRANCO					
82	Plotagem de Viatura em adesivo vinil refletivo 3M IJ30-20 – espessura 0,10 mm calandrado opaco com acabamento brilho ou fosco, uso interno ou externo com garantia mínima de 02 (dois) anos. Layout padrão da Polícia Militar, conforme Manual de Identidade Visual Veicular (anexo)	M²	553	R$ 215,00	R$ 118.895,00
Descrição de itens para produção e reprodução de material gráfico – CRUZEIRO DO SUL					
MATERIAL GRÁFICO – IMPRESSÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL – RIO BRANCO					
86	Encadernação tipo Espiral para até 100 folhas. Tamanho A4 – capa e contra capa transparente	Unid	200	R$ 13,00	R$ 2.600,0
89	Fotocópia: simples, tamanho A4, colorido	Unid	600	R$ 1,00	R$ 600,00
TOTAL					R$ 258.145,00

e)O. MILANIN EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.590.012/0001-72, inscrição estadual nº 01.061.509/001-77, com sede à Rua Venezuela, nº 825 - Bairro Habitasa, Rio Branco - Acre, representado pelo Senhor Osvaldo Milanin Neto, RG nº 423232 SSP/AC e CPF nº 789.219.702-82, vencedora dos itens 30, 31, 39, 47, 48, 49, 51 e 53;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL					
30	MURAL DE AVISO (prolongadores) Material: Acrílico cristal com compartimento para folha A4 Espessura da chapa: 2mm. Tamanho da placa: 180cm x 100cm, com no máximo 21 divisões de A4. Cores: cristal, azul, preta, conforme layout fornecido pela PMAC. Material do desenho e dos textos: adesivo trans. espelhado Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pela PMAC. Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pela PMAC e tamanho da placa. Fixação da placa: prolongadores maciços reguláveis, (os botões deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout). Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.	Unid.	03	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
31	PAINEL EM ACRÍLICO (revestimento em bolha) · Material: Acrílico cristal com corte a laser, compartimento para folha A3 e A4 · Espessura da chapa: 2 mm. · Tamanho da placa: 200 cm x 100cm, com no máximo 8 divisões de A4 e 6 divisões de A3. · Cores: cristal, vermelho, azul, preta, conforme layout fornecido pela PMAC. · Material do desenho e dos textos: adesivo trans. espelhado com detalhe de revestimento em bolha · Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pela PMAC. · Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pela PMAC e tamanho da placa. · Fixação da placa: prolongadores maciços reguláveis, (os botões deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout). Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.	Unid	02	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
39	PLACA EM ACRÍLICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (Parafusada, botão francês) Material: Acrílico cristal Espessura da chapa: 4 mm. Tamanho da placa: 150 cm x 100 cm. Cores: cristal, conforme layout fornecido pela PMAC. Material do desenho e dos textos: adesivo transparente espelhado, em cores. Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pela PMAC. Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pela PMAC e tamanho da placa. Fixação da placa: por meio de 6 parafusos prolongadores, com acabamento cromado (os parafusos e porcas deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout). Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	Unid.	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00

47	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA (letras montadas, tipo caixa, coladas) Material: Letras montadas, do tipo caixa, em aço inoxidável 304, escovado industrial; Tamanho das letras: A ser fornecido pela PMAC Espessura das letras: A ser fornecido pela PMAC. Cor das letras: natural do aço inoxidável. Espessura das chapas: 1 mm. Formato das letras: a fonte deverá seguir o layout fornecido pela PMAC. Fixação das letras: coladas na superfície por meio de fita adesiva, dupla face, marca 3M ou similar (as letras deverão ser fornecidas com as fitas dupla face em tamanho e quantidade proporcionais às dimensões das mesmas). Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.	Unid	20	R$ 850,00	R$ 17.000.00
48	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA (letras montadas, tipo caixa, chumbadas) Material: Letras montadas, do tipo caixa, em aço inoxidável 304, escovado industrial. Tamanho das letras: A ser fornecido pela PMAC Espessura das letras: A ser fornecido pela PMAC Cor das letras: natural do aço inoxidável. Espessura das chapas: 1 mm. Formato das letras: a fonte deverá seguir o layout fornecido pela PMAC. Fixação das letras: chumbadas na alvenaria (as letras deverão ser fornecidas com os chumbadores em tamanho e quantidade proporcionais às dimensões das mesmas). Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.	M²	20	R$ 950,00	R$ 19.000,00
49	LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO Material: do tipo caixa alta em chapa galvanizada. Tamanho das letras: A ser fornecido pela PMAC Pintura automotiva. Formato das letras: a fonte deverá seguir o layout fornecido pelo PMAC. Fixação das letras: o fornecedor deverá se responsabilizar pela instalação das letras na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme indicação no layout. Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos	M²	20	R$ 980,00	R$ 19.600,00
51	TOTEM DUPLA FACE (adesivado) Material: ACM sobre ACM, com adesivo vinílico impresso em cores e letreiro em adesivo. Tamanho da placa: 85 cm x 300 cm. Cores: azul e branco, conforme layout fornecido pela PMAC. Material do desenho e dos textos: deverão seguir layout fornecido pela PMAC. Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pela PMAC. Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pela PMAC e tamanho da placa. Fixação da placa: Parafusada/chumbada. Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.	Unid.	30	R$ 900,00	R$ 27.000,00
53	BRASÃO DA POLÍCIA MILITAR Material: chapa galvanizada. Tamanho do brasão: A ser fornecido pela PMAC Pintura automotiva. Fixação do brasão: o fornecedor deverá se responsabilizar pela instalação do brasão na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme indicação no layout. Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.	M²	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00
	TOTAL				R$ 98.400,00

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC
DIRETORIA DE LOGISTICA, PATRIMONIO E FINANÇAS – DLPF

PORTARIA CBMAC Nº 418, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato

O Comandante-Geral do CBMAC, CEL QOBM Charles da Silva Santos, RG nº 120351-9/CBMAC e CPF sob o n.º 461.587.822-20, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 855-P, de 1º DE ABRIL DE 2022, publicado no D.O.E n° 13257 - Caderno Suplementar de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATOS Nº 031/2022, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e a empresa F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA, inscrita no; CNPJ Nº 44.965.792/0001-04, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de carretas rodoviárias para barcos de 6 metros, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 050/2022 e Ata de Registro de Preços n°031/2022 CBMAC e demais documentos constantes do Processo nº.0609.012093.00314/2022-29, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: 1º TEN QOABM ANTONIO JUSCELINO DE SOUZA PACHECO - Matrícula: 3224074-1;
II - Gestor Substituto: 1º TEN FEM QOBMEC MARCELA SARKIS SOPCHAKI - Matrícula: 9237020-2;
III - Fiscal Titular: 2° TEN QOBMEC MAICO NAIT LUCAS CARDOSO - Matrícula: 9377140-2;
IV - Fiscal Substituto: CB BM MARIO SERGIO CARLOS DE SOUSA - Matrícula: 9376941-1.

Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Charles da Silva Santos - Cel QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO nº 031/2022, firmado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC e a empresa F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Carretas Rodoviária para barco de 6 metros.
VALOR: R$ 47.985,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, com encerramento em 31/12/2022.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
FONTES DE RECURSO:
100- Recurso Próprio
200- Convênios
700 – Funesbom.

ASSINAM: Charles da Silva Santos - CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC, e Adolfo Franqui Cordeiro, proprietário.
Rio Branco – Acre, 21 de novembro de 2022.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/2022 – SEE
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Cozinha, com o objetivo de atender a demanda das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte –SEE.
Fonte de Recurso: 200 e 100.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 15/12/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 02 de Dezembro de 2022.

ASS Gardenio Rexlson Martins Claudio
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2022 – SEPA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Mudas de café, Fertilizante e calcário dolomítico), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Fonte de Recursos: 100 (Recurso próprio) e 201 (Transferência Especial.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 15/12/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 02 de Dezembro de 2022.

ASS Genésio Holanda Negreiros Junior
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2022 – SESACRE
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização, com ação prolongada e teste ATP, em ambientes fechados com acesso coletivo, climatizados ou não, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas, destinados a atender as Unidades Administrativas e Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 15/12/2022 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 02 de Dezembro de 2022.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PCAC
Objeto: Aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras, armários, sofás, longarinas, mesa de reuniões, etc.), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 15/12/2022 às 07h30, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 02 de Dezembro de 2022.

ASS José Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2022 – SESACRE
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a Fundação Hospitalar do Acre
- FUNDHACRE.
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 05/12/2022 às 09h15 (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em razão de haver pedido de esclarecimentos pendentes de resposta no órgão demandante.
Rio Branco-AC, 02 de Dezembro de 2022.

ASS Joelson Queiroz Souza Amorim
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – IAPEN
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo, fornecimento contínuo e entrega de alimentação (desjejum, almoço e jantar), nas instalações físicas do Complexo Penitenciário do município de Sena Madureira/AC.
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 05/12/2022 às 07h30, publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em razão de haver pedido de impugnação pendente de resposta no órgão solicitante.
Rio Branco-AC, 02 de Dezembro de 2022.

ASS Aline Leoncine Souto
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÂO
TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2022 – CPL – CBMAC
Licitante Habilitada: SOLU'S ENGENHARIA EIRELI.
Licitante Inabilitada: JURUA CONSTRUTORA EIRELI.
Não havendo interposição de recurso, a abertura da proposta de preços da licitante habilitada ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2022, às 09h00min.
As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 01 de Dezembro de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SEASDHM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DE CONTRATO
SEASDHM CONTRATO N° 038/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas Para as Mulheres – SEASDHM e a empresa Agro-Norte Importação e Exportação Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica, para a aquisição de veículos utilitários (Tipo caminhonete), para atender as necessidades da SEASDHM no âmbito do convênio 894846/2019, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta do recurso:
Programa de Trabalho: 760.001.3410.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recursos: 100 e 200
Rio Branco-AC, 22 de novembro de 2022.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres-SEASDHM, representada pela Secretária, Sra. Ana Paula Lopes Lima e a empresa AgroNorte Importação e Exportação Ltda, representada pelo Sr. Cleilson Tufic de Moura.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DE CONTRATO
SEASDHM CONTRATO N° 039/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas Para as Mulheres – SEASDHM e a empresa AgroNorte Importação e Exportação Ltda.
DO OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica, para a aquisição de veículos utilitários (Tipo caminhonete), para atender as necessidades da SEASDHM no âmbito do convênio 898423/2020, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta do recurso:
Programa de Trabalho: 760.001.3410.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recursos: 100 e 200
Rio Branco-AC, 22 de novembro de 2022.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres-SEASDHM, representada pela Secretária, Sra. Ana Paula Lopes Lima e a empresa AgroNorte Importação e Exportação Ltda, representada pelo Sr. Cleilson Tufic de Moura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022/ SEASDHM
A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI n°0860.012960.00046/2022-71, PARECER 256/2022/SEASDHM - DJUR, datado de 01 de dezembro de 2022, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a contratação de empresa terceirizada para a fornecimento de alimentação preparada para atender às demandas da Casa Abrigo no Juruá em Cruzeiro do Sul - CAJ, no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), visando a contratação da empresa:
RAQUEL DE MOURA FERREIRA DA SILVA 00195749243, CNPJ: 35.977.365/0001-55, situada no Sítio Monte Santo nº 104, Bairro: Projeto Cinturão Verde, CEP: 69980000 - Cruzeiro do Sul - Acre, neste ato representada pela Sra. Raquel de Moura Ferreira da Silva, portadora do RG n° 10214429 – SSP/AC e CPF nº 001.957.492-43, residente e domiciliada em Cruzeiro do Sul/Acre, no valor total de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 760.001.4326.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100.
Publique-se.
Rio Branco, 01 de dezembro de 2022.

Ana Paula Lopes Lima
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres
Decreto nº 5.889/2020

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.458, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00363/2022-93– Investigação Preliminar,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Antônio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2 e Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte do servidor R. O. F., Professor P2-30H, matrícula 72222-2, considerando que o mesmo ausentou-se de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, presumivelmente sem o devido amparo legal, haja vista a ausência de registro de prestação de serviço nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2455, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 479/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa GRUPO SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para fornecimento de alimentação aos participantes das formações para educadores e agentes agroflorestais indígenas, conforme as necessidades do Departamento de Educação Escolar Indígena, através dos recursos oriundos do Plano Operacional Anual do Programa REM Acre - Fase II, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.007026.00117/2021-37 e solicitação do Processo SEI nº 0014.004796.00067/2022-60 (KFW), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: FRANCISCO CHARLES FERNANDES FALCÃO – Matrícula: 9259473-5
II – Gestor Substituto: FABIANA DE BRITO ROCHA– Matrícula: 9171991-11
III – Fiscal Titular: ALTENOR FRANCISCO DA MOTA JÚNIOR – Matrícula: 287903-4
IV – Fiscal Substituto: MAURISETE FERNANDES DA COSTA – Matrícula: 352500-2
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 053/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 011/2021 – CEL 01
PROCESSO Nº 0014.013836.00006/2021-43
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 053/2021, que tem por objeto a contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de engenharia para execução de reforma, adequação e ampliação de escolas rurais na Regional Tarauacá/Envira/Juruá (Tarauacá, Feijó e Cruzeiro do Sul), com fornecimento de materiais e mão-de-obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na TABELA SINAPI, no âmbito dos Subprojetos Escolares, conforme Acordo de Empréstimo – 8442-BR entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD/PROSER e o Governo do Estado do Acre, nos termos 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/1993,tudo em conformidade com o PARECER Nº 690/2022/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 4 (quatro) meses a contar de 29 de novembro de 2022 a 28 de março de 2023. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias a contar de 26 de novembro de 2022 a 25 de março de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4344.0000 – Construção, Ampliação, Reestruturação e Reformas dos Espaços da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 25 de Novembro de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante e Eder Fidelis da Silva - ABS Comércio e Serviços Eireli – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 479/2022 - KFW
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022
SEI Nº 0014.004796.00067/2022-60
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para fornecimento de alimentação aos participantes das formações para educadores e agentes agroflorestais indígenas, conforme as necessidades do Departamento de Educação Escolar Indígena, através dos recursos oriundos do Plano Operacional Anual do Programa REM Acre - Fase II, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Original SEI nº 0014.007026.00117/2021-37 e solicitação do Processo SEI nº 0014.004796.00067/2022-60 (KFW).
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais). Nota de Empenho Nº 7170013051/2022
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:717.001.4338.0000 – Educação Indígena; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 200 (KFW).
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Oscar Harlen Sales da Silva - Grupo Seven Comércio e Serviços Ltda – ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 310/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0022179-3/2019)
SEI Nº 0761.013631.00010/2020-00
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 310/2020, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no Estado do Acre, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 704/2021/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01 de dezembro de 2022 e seu término em 30 de novembro de 2023.
DO VALOR: O Valor Mensal do Aditivo é de R$ 66.631,73 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), perfazendo o Valor total de R$ 799.580,76 (setentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesa decorrente deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 717.001.3427.0000 – Incentivo ao Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de novembro de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Victor Augusto Oliveira Nicolini - Master Serviços Eireli – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0022179-3/2019)
SEI Nº 0761.013631.00010/2020-00
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 020/2021, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no Estado do Acre, nos termos do art. 57, II e § 2° da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 702/2022/SEE – DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em apígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 20 de janeiro de 2023 e seu término em 19 de janeiro de 2024.
DO VALOR: Dá-se a este aditivo o Valor Total Mensal de R$ 464.316,77 (quatrocentos e Sessenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), perfazendo o Valor Total de R$ 5.571.801,24 (cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e um reais e vinte quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesa decorrente deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elementos de despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 100 (RP); 717.601.4434.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB) e 717.001.3427.0000 – Incentivo ao Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Victor Augusto Oliveira Nicolini - Master Serviços Eireli – EPP - Pela Contratada

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 169, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº030/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, assinado no dia 18/10/2021, cujo objeto é a contratação de Serviço de Suporte a Sala-Cofre Certificada conforme Norma ABNT NBR 15247, a ser prestado empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico “on site”, 24 (vinte quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, incluindo a substituição de componentes, para Sala-Cofre, localizada no Palácio das Secretarias e OCA, Rio Branco/AC, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria. Ciência e Tecnologia – SEICT.
Gestor Titular: HUDSON MEDINA DE OLIVEIRA – Matrícula n° 9104127-13
Gestor Substituto: MARILOU BEZERRA ACÁCIO – Matrícula n°9313893-1
Fiscal Titular: ALAN QUEIROZ DA SILVA – Matrícula nº9213732-1
Fiscal Substituto: ADRIANO SALES SANTOS - Matrícula nº 9228888-3
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - REVOGAR A PORTARIA SEICT Nº 156 (5328761), DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 03/11/2022.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Assurbanipal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto nº 124-P. de 17 de janeiro de 2022

SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 295, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
SEI:4016.013439.00012/2022-13
O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 068/2022, firmado com o CONSORCIO CWD, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, para sob demanda, execução de serviços continuados de engenharia no que concerne à Manutenção Preventiva e Corretiva, Conservação, Recuperação, Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Calçamentos, Obras de Artes Corrente, Especiais e correlacionados.
I - Gestor Titular: Engª Civil Helen Raline Saraiva Carvalho, CREA Nº 21859-D/AC, Matrícula nº 9483110-2.;
II - Gestor Substituto: Eng.ª Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes - Engenheira civil - CREA 9.311 D/AC - Matrícula 9336788-01;
III - Fiscal Titular: Engº Civil Elisson Silva Almeida - CREA nº 5069243559 D/AC - Matrícula: 9549188;
IV - Fiscal Substituto: Eng° Civil Oginey Ripardo da Rocha - CREA nº 20.449 D/AC - Matrícula: 9116095;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 4° Revoga se a Portaria n° 272 de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n° 13.406 de 08 de novembro 2022.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
SEI: 4016.011925.00093/2022-26
O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 066/2022 firmado com o CONSÓRCIO ADINN & ATLAS & VERSATIL, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, para sob demanda, execução de serviços continuados de engenharia no que concerne à Manutenção Preventiva e Corretiva, Conservação, Recuperação, Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Calçamentos, Obras de Artes Corrente, Especiais e correlacionados.
I - Gestor Titular: Engª Civil Helen Raline Saraiva Carvalho, CREA Nº 21859-D/AC, Matrícula nº 9483110-2;
II - Gestor Substituto: Eng.ª Iara Barbosa de Sousa Pontes - Engenheira civil - CREA 9.311 D/AC - Matrícula 9336788-01;
III - Fiscal Titular: Engº Civil Elisson Silva Almeida - CREA nº 5069243559 D/AC - Matrícula: 9549188;
IV - Fiscal Substituto: Eng° Civil José Teixeira de Lima Júnior, CREA n° 9642 D/AC, Matrícula: 9336699-1;
V - Fiscal Titular: Eng° Civil Oginey Ripardo da Rocha - CREA 20.449/D-AC e Matrícula nº 9116095;
VI - Fiscal: Engº de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC, Matrícula: 9304681;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 4º - Revoga-se Portaria SEINFRA n° 278 de 08 de novembro de 2022, publicada no DOE n° 13.407 de 09 de novembro de 2022.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020.
PROCESSO SEI Nº 4016.011948.00026/2020-27
DO OBJETO DO CONTRATO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, possui a necessidade de instrumentalizar a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura de faixa, conforme os quantitativos e especificações abaixo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/12/2022 até 16/12/2023, em conformidade, Justificativa 102/2022/SEINFRA - DITEC e parecer jurídico nº 407/2022/SEINFRA - ASJUR.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativos à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), em conformidade com a documentação contida nos autos do Processo SEI 4016.011948.00026/2020-27.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por meio da seguinte classificação orçamentária do Programa de Trabalho 15.122.2277.4253.0000 – Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais, Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 100 (RP).
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 16 de dezembro de 2020.
DA PUBLICAÇÃO: Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste termo no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e José Elinson Silva Dantas, pela Dantas & Andrade LTDA (contratada).

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL - SEINFRA
A comissão comunica que a sessão de reabertura do certame será realizada no dia 07/12/2022, às 08:30mim, na sala de reunião no Prédio da SEINFRA, localizada na Via Chico Mendes,805 – Bairro Vila

do DNER – CEP 69.906-150, Rio bRanco/AC, para dá continuidade ao Processo Licitatório, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das licitantes habilitadas.
Rio Branco-AC, 02 dezembro de 2022.

Maria Odalis Ruiz Gadelha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2022 - SEPA
Processo nº 0853.013720.00097/2022-41
O Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, no uso de suas atribuições legais, para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 407/2022, cujo o objeto da licitação é a contratação de empresa para aquisição de material permanente (trator agrícola, distribuidor de calcário e implementos agrícolas), visando atender a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, em favor das empresas: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ: 19.614.838/0001-01), vencedora do item 01 (trator agrícola), com valor total de R$ 295.000.000 (duzentos e noventa e cinco mil reais) e a empresa P. D. V. PEÇAS EIRELI (CNPJ: 28.737.608/0001-12), vencedora dos itens 02 (distribuidor calcário), 03 (grade niveladora) e 04 (grade aradora), com valor total de R$ 171.158,05 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos).
Rio Branco - AC, 02 de dezembro de 2022.

Edivan Maciel de Azevedo
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 1.026-P/2022

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 1386, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL
EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 6/2022/SEPLAG-DEJAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0844.013705.00026/2020-19. ESPÉCIE: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. ASSINATURA: 01/11/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e Polícia Civil do Estado do Acre. OBJETO: Afetação da área de 32.315,07 m² uso do imóvel localizado no 2° distrito, bairro Comara, s/n, esquina das Ruas Plácido de Castro e Avenida Amadeu Barbosa, em Rio Branco, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Acre, da Matrícula imobiliária n° 4.704, livro 2. de registro geral de Imóveis, fl. 01, da serventia de Registro de Imóveis de Rio Branco, para a Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC. Fica expressa a necessidade de desmembramento da área citada acima, conforme memorial descritivo (5459830) do anexo I. FINALIDADE: Construção da nova sede do Departamento Técnico-científico da Polícia Civil. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Rio Branco, 1° de novembro de 2022. RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
(assinado digitalmente)

ANEXO I
IMÓVEL: Complexo do Departamento de Polícia Técnico Científica - DPTC MATRÍCULA: 4.704 1º CRI COMARCA: Rio Branco PROPRIETÁRIO: Estado do Acre MUNICÍPIO: Rio Branco ESTADO: Acre ÁREA (m²): 32.315,07 PERÍMETRO (m): 843,81 m REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: M.C: 69° WGr - Datum: SIRGAS2000
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-90, de coordenadas N 8.894.379,1680m e E 631.082,6720m, deste, segue confrontando com Avenida Comara, com os seguintes azimutes e distancias: 200°49'28" e 318,43m, até o vértice P-91 de coordenadas N 8.894.081,5370m e E 630.969,4670m; deste, segue confrontando com Área Remanescente da Arena da Floresta, com os seguintes azimutes e distancias: 290°58'46" e 40,12m, até o vértice P-92 de coordenadas N 8.894.095,9000m e E 630.932,0100m; deste, segue confrontando com Área Remanescente da Arena da Floresta, com os seguintes azimutes e distancias: 338°16'05" e 84,29m, até o vértice P-92A de coordenadas N 8.894.174,2000m e E 630.900,8000m; deste, segue confrontando com Área Remanescente da Arena da Floresta, com os seguintes azimutes e distancias: 341°45'19" e 28,56m, até o vértice P-92B de coordenadas N 8.894.201,3200m e E 630.891,8600m; deste, segue confrontando com Área Remanescente da Arena da Floresta, com os seguintes azimutes e distancias: 342°16'20" e 34,84m, até o vértice P-92C de coordenadas N 8.894.234,5100m e E 630.881,2500m; deste, segue confrontando com 1-1-247_Lote 339, com os seguintes azimutes e distancias: 340°02'57" e 59,05m, até o vértice P-83 de coordenadas N 8.894.290,0200m e E 630.861,1000m; deste, segue confrontando com 1-1-247_Lote 339, com os seguintes azimutes e distancias: 331°04'09" e 22,51m, até o vértice P-84 de coordenadas N 8.894.309,7217m e E 630.850,2102m; deste, segue confrontando com 1-1-247_Lote 339, com os seguintes azimutes e distancias: 337°47'53" e 5,92m, até o vértice P-93 de coordenadas N 8.894.315,2001m e E 630.847,9743m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 87°19'51" e 80,62m, até o vértice P-94 de coordenadas N 8.894.318,9546m e E 630.928,5103m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 86°55'27" e 17,27m, até o vértice P-95 de coordenadas N 8.894.319,8815m e E 630.945,7599m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 84°24'19" e 7,26m, até o vértice P-96 de coordenadas N 8.894.320,5891m e E 630.952,9833m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 80°33'35" e 7,56m, até o vértice P-97 de coordenadas N 8.894.321,8286m e E 630.960,4380m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 74°28'55" e 7,29m, até o vértice P-98 de coordenadas N 8.894.323,7779m e E 630.967,4584m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 67°51'11" e 5,90m, até o vértice P-99 de coordenadas N 8.894.326,0032m e E 630.972,9258m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 64°28'26" e 6,65m, até o vértice P-100 de coordenadas N 8.894.328,8704m e E 630.978,9300m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 58°48'10" e 8,59m, até o vértice P-101 de coordenadas N 8.894.333,3191m e E 630.986,2765m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 54°16'50" e 16,29m, até o vértice P-102 de coordenadas N 8.894.342,8269m e E 630.999,4986m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 52°11'50" e 14,74m, até o vértice P-103 de coordenadas N 8.894.351,8611m e E 631.011,1443m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 55°40'37" e 12,58m, até o vértice P-104 de coordenadas N 8.894.358,9525m e E 631.021,5309m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 57°18'44" e 7,36m, até o vértice P-105 de coordenadas N 8.894.362,9253m e E 631.027,7221m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 59°39'18" e 8,30m, até o vértice P-106 de coordenadas N 8.894.367,1201m e E 631.034,8877m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 65°45'50" e 11,96m, até o vértice P-107 de coordenadas N 8.894.372,0300m e E 631.045,7944m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 72°21'38" e 7,80m, até o vértice P-108 de coordenadas N 8.894.374,3929m e E 631.053,2254m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 75°38'22" e 8,90m, até o vértice P-109 de coordenadas N 8.894.376,6008m e E 631.061,8492m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 79°56'13" e 10,57m, até o vértice P-110 de coordenadas N 8.894.378,4480m e E 631.072,2581m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 83°44'31" e 6,44m, até o vértice P-89 de coordenadas N 8.894.379,1505m e E 631.078,6644m; deste, segue confrontando com Rua Plácido de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 89°44'59" e 4,01m, até o vértice P-90 de coordenadas N 8.894.379,1680m e E 631.082,6720m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

PROCESSO SEI Nº 4010.012316.00059/2022-70
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 410/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento 03 (três) discos rígidos para adequação dos servidores de dados, visando assegurar a segurança das informações da SEPLAG e suas unidades, adjudicado em favor da empresa F A LIMA INFORMÁTICA, CNPJ nº 01.259.682/0001-14, com o valor total de R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 29/11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
PROCESSO SEI Nº 4010.012316.00059/2022-70
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 410/2022
OBJETO: Discos rígidos para adequação dos servidores de dados, visando assegurar a segurança das informações da SEPLAG e suas unidades
DA VIGÊNCIA:
A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993."
A publicação resumida do instrumento de Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado do Acre
DOS PREÇOS REGISTRADOS

F A LIMA INFORMÁTICA, CNPJ 01.259.682/0001-14 Representante Legal: Francisco de Assis Lima.				
8	DISCO RÍGIDO: 3TB 7.200 RPM SATA 6GBPS 3.5in HOT-PLUG, Hard Drive - DGSHL22 MARCA: DELL MODELO: ST3000NM0033	UND.	1	R$ 5.670,00

DATA DA ASSINATURA: 1°/12/2022
Assinam os senhores: RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e Francisco de Assis Lima, proprietário da empresa F A LIMA INFORMÁTICA.

SESACRE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022/SESACRE
Processo SEI: 0019.014999.00118/2022-16
Conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 107 de 05 de maio de 2021, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI n.°0019.014999.00118/2022-16 , Parecer nº 648/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (5411931), PARECER PGE/PA Nº 267/2022 (5538453) fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo o objeto é a aquisição de dois (02) nobreak de 80 kVA, modular trifásico, de dupla conversão, a fim de atender às necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no valor de R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
CREDOR: CM COMANDOS LINEARES LTDA
CNPJ: 52.898.194/0001- 98
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 760, Bairro Jardim Taquaral, CEP: 04.675.085, São Paulo/SP.
VALOR: R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho:10.302.1424.44850000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e Fontes de Recurso: 100.
Publique-se.
Rio Branco, 30 de novembro de 2021.

Daniel Braga da Rocha
Diretor de Administração
Portaria nº 151/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022/SESACRE
A Secretária Adjunta Executiva - Administrativo, Orçamentos e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares estabelecidas pela Portaria nº 107/2021, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI n.°0019.014999.00118/2022-16, Parecer nº 648/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (5411931), PARECER PGE/PA Nº 267/2022 (5538453), resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de dois (02) nobreak de 80 kVA, modular trifásico, de dupla conversão, a fim de atender às necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no valor de R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), visando a contratação da empresa
CREDOR: CM COMANDOS LINEARES LTDA
CNPJ: 52.898.194/0001- 98
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 760, Bairro Jardim Taquaral, CEP: 04.675.085, São Paulo/SP.
VALOR: R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho:10.302.1424.44850000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e Fontes de Recurso: 100.
Publique-se.
Rio Branco, 30 de novembro de 2021.

Taiane Berlamino dos Santos
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde
Decreto nº 1.896-P/2022

Processo nº 0019.004661.00357/2021-07
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 168/2022, Aquisição de Contratação de serviços de impressão e divulgação em Painel, tipo Outdoor e serviços de impressão e divulgação em Busdoor interno ou externo, no Estado do Acre, para atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde SESACRE na divulgação das ações e campanhas de saúde., em favor da empresa:
1) G. S. SILVEIRA – LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 84.313.923/0001-93, referente ao lote (I): com o valor total de R$ 2.259.900,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, e novecentos reais).
Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer nº 671/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (5490741), emitido pela Diretoria Jurídica desta secretaria.

DANIEL BRAGA DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO.
PORTARIA n° 151/2021

AUTARQUIAS

DERACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
PROCESSO SEI Nº 0038.013324.00086/2022-74
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 182/2022- DERACRE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e as empresas E. N. LIMA VERDE - ME e M. F. SILVA LTDA –ME.
OBJETO: Registrar preços para a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme discriminados na relação de itens, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Juruá., conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos.
VALOR GLOBAL: R$ 138.728,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais).

E. N. LIMA VERDE - ME					
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
01	200000179 - Apagador para quadro branco; com pegador; em plástico; com suporte para pincel; Marca: Jocar.	Unidade	35	R$ 14,00	R$ 490,00
02	200070261 - Apontador para lápis em metal; com lamina de aço; pequeno; sem coletor; caixa com 24 unidades; Marca: Leo e Leo.	Unidade	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
03	200002755 - Barbante; nº 08; 100% algodão; rolo com 200m; na cor branca; Marca: Supremo.	Unidade	30	R$ 13,50	R$ 405,00
05	200004762 - Caixa arquivo morto; em polipropileno corrugado; (360x250x130) mm; na cor amarela; Marca: Polibras.	Unidade	200	R$ 9,75	R$ 1.950,00
10	200002268 - Caneta marca texto cores variadas; Marca: Jocar.	CAIXA	60	R$ 3,40	R$ 204,00
11	200049410 - Caneta permanente corpo em plástico rígido; ponta de 2.0mm; na cor azul; para escrever em cd e dvd; caixa com 12 unidades; Marca: Pilot.	CAIXA	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
16	200001737 - Clips para papel; nº 4/0, niquelado, caixa com 100 unidades; Marca: ACC.	CAIXA	200	R$ 4,90	R$ 980,00
17	200039869 - Clips para papel; nº 6/0, niquelado, caixa com 100 unidades; Marca: ACC.	CAIXA	200	R$ 6,70	R$ 1.340,00
18	200061422 - Cola quente fina; para pistola; medindo 7,2mm x 30cm; pacote com 10 unidades; Marca: Rendicola.	PCT.	60	R$ 10,00	R$ 600,00
19	200057721 - Cola; branca; atóxica; lavável; peso liquido 40 gramas; Marca: VMP.	Unidade	30	R$ 2,95	R$ 88,50
22	200094044 - Envelope de papelaria; branco; medindo 260 x 360mm; pesando 90g; caixa com 250 unidades; Marca: Romitec.	CAIXA	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
23	200049268 - Estilete médio; lamina em aço temperado; corpo em polipropileno; tamanho 15cm; Marca: CIS.	Unidade	40	R$ 4,85	R$ 194,00
24	200003105 - Extrator de grampos; tipo espátula, galvanizado; Marca: G. Line.	Unidade	40	R$ 5,25	R$ 210,00
27	200006428 - Grampeador para papel; em metal, niquelado, capacidade 30 folhas e grampos 26/6; Marca: G. Line.	Unidade	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
30	200054258 - Grampo para grampeador 26/6; cobreado; caixa com 5.000 unidades; Marca: Jocar	CAIXA	60	R$ 13,00	R$ 780,00
34	200003791 - Molha dedo base em plástico vermelho, glicerinado, com 12 gramas; Marca: Waleu.	Unidade	25	R$ 5,20	R$ 130,00
35	200059381 - Organizador para mesa; em poliestireno; horizontal; com 03 divisões; em plástico fume; medindo 330x115 x290mm; Marca: Waleu.	Unidade	20	R$ 93,00	R$ 1.860,00
36	200005869 - Organizador para mesa; porta lápis, clips e lembretes; para três lugares, em acrílico; medindo 26cm de largura; Marca: Waleu.	Unidade	20	R$ 17,75	R$ 355,00
40	200030147 - Pasta em polipropileno; com aba e elástico transparente; cor branca, tam. A4; Marca: Polibras.	Unidade	200	R$ 3,25	R$ 650,00
41	200054915 - Pasta suspensa; com grampo e trilho; grampo plástico injetado em polipropileno branco; para arquivar documentos ate 200 folhas; dimensões 19,5 x 7 cm; caixa com 25 unidades; Marca: Frama.	CAIXA	100	R$ 83,00	R$ 8.300,00
42	200086714 - Pen drive capacidade de 64gb; Marca: Multilaser.	Unidade	25	R$ 82,00	R$ 2.050,00
43	200037523 - Percevejo estrela; amarelo; caixa com 100 unidades; Marca: ACC.	CAIXA	35	R$ 9,25	R$ 323,75
46	200035042 - Pincel marcador; para quadro branco com tinta na cor azul, tinta a base de álcool com secagem rápida; caixa com 12 unidades; Marca: Jocar.	CAIXA	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00
47	200093676 - Pincel marcador; para quadro branco com tinta na cor preta, tinta a base de álcool com secagem rápida; caixa com 12 unidades; Marca: Jocar.	CAIXA	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00
52	200070221 - Tesoura grande; medindo 21 cm; cabo revestido em plástico; Marca: Tramontina.	Unidade	40	R$ 23,50	R$ 940,00
Valor Total: R$ 39.100,25 (trinta e nove mil e cem reais e vinte e cinco centavos).					

M. F. SILVA LTDA –ME					
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
04	200058008 - Bloco auto adesivo; removível; papel sulfite; gramatura 75g/m²; medindo 38 x 50mm; com 250 folhas; cores variadas; Marca: VMP Papeis.	Unidade	45	R$ 14,00	R$ 630,00
06	200065462 - Calculadora de mesa 12 dígitos; tampa de metal; alimentação solar e bateria; plástico durável; tamanho 192x147x42mm; Marca: Casio.	Unidade	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
07	200090851 - Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio E; com espessura de (1,00mm); na cor azul; tampa ventilada; caixa com 50 unidades; MARCA: BIC.	CAIXA	40	R$ 52,00	R$ 2.080,00
08	200035040 - Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio E; com espessura de (1,00mm); na cor preta; tampa ventilada; caixa com 50 unidades; Marca: BIC.	CAIXA	40	R$ 52,00	R$ 2.080,00
09	200035039 - Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio E; com espessura de (1,00mm); na cor vermelha; tampa ventilada; caixa com 50 unidades; Marca: BIC.	CAIXA	40	R$ 52,00	R$ 2.080,00
12	200083113 - Carimbo; auto entintado; printer nº 30; em plástico rígido; borracha em photopolymero; comporta ate 5 linhas de texto; medindo 47x18mm; cor preto; Marca: Colop.	Unidade	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
13	200084377 - Chaveiro; retangular personalizado; de metal; peso 25gr; dimensões 55x25 mm; gravação etiqueta resinada cor prata; Marca: Rei dos Brindes.	Unidade	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00
14	200002709 - Clips para papel; n 2/0, niquelado, caixa com 100 unidades; Marca: ACC.	CAIXA	200	R$ 3,80	R$ 760,00
15	200001589 - Clips para papel; nº 1, niquelado, caixa com 100 unidades; Marca: ACC.	CAIXA	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00

20	200002768 - Corretivo; liquido, multiuso, a base de agua para correção de escrita, frasco com 18ml; Marca: Planetat	Unidade	35	R$ 3,70	R$ 129,50
21	200061264 - Elástico Confeccionado em látex, nº18; em caixa com 25 gramas; com 100 unidades; composição borracha natura resistente e macia; Marca: Mamuth.	Pct.	30	R$ 6,50	R$ 195,00
25	200069642 - Fita adesiva trans-parente; em polipropileno bio-rentado; rolo med. 50mmx-50cm; Marca: Polibras.	Unidade	80	R$ 5,50	R$ 440,00
26	200005930 - Fita crepe rolo med. 50mm x 50m; Marca: Tigre.	Unidade	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
28	200015363 - Grampeador para papel; em metal; médio; capacidade para até 200 folhas; grampos de 23/6 - 1/4"; 23/8 - 5/16"; 23/10 - 3/8"; 23/13 - 1/2"; Marca: Briv.	Unidade	50	R$ 54,50	R$ 2.725,00
29	200013398 - Grampo para grampeador 23/6; niquelado; caixa com 100 unidades; Marca: ACC.	CAIXA	60	R$ 21,00	R$ 1.260,00
31	200035209 - Lápis comum corpo em madeira; na cor preto nº 02; medindo no mínimo 170mm; máxima resistência e apontabi-lidade, caixa com 144 unid; Marca: Pirilampo.	CAIXA	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00
32	200036808 - Livro de protocolo capa dura; com 100 folhas; medindo 155 x210mm; 56gr; Marca: Tilibra.	Unidade	40	R$ 13,50	R$ 540,00
33	200073515 - Marcador de página; auto adesivo; removível flags; medindo 12,7mm x 44,4mm; 4 cores sortidas; com 04 blocos de 50 unidades cada; embalagem pacote com 200 unidades; Marca: VMP Papeis.	Pct.	35	R$ 11,50	R$ 402,50
37	200004860 - Papel A3 alcalino, branco, med. 297x420mm, 75gr, resma com 500 folhas; Marca: Chamex.	Resma	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
38	200040591 - Papel a4 alcalino; branco; medindo 210x297mm; 75gr; embalagem: pacote com 500 folhas; acondicionamento: caixa com 10 resmas; Marca: Jandaia.	CAIXA	200	R$ 320,00	R$ 64.000,00
39	200087036 - Pasta az oficio larga, tigrada, revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente c/ cartão, etiqueta e porta etiqueta transp. No lombo, tam. Aprox. 31,5 x 28,5 x 8cm; Marca: Frama.	Unidade	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
44	200046476 - Perfurador em ferro fundido; com capacidade para furar 100 folhas de 75 g/m2; com 2 vazadores; régua; na cor preta.; Marca: VMP Papeis.	Unidade	35	R$ 50,00	R$ 1.750,00
45	200028231 - Pilha; alcalina aaa; do tipo palito; tensão nominal de 1,5v; cartelas de 4 unidades; Marca: Knup.	Unidade	35	R$ 12,95	R$ 453,25
48	200001518 - Pistola para cola quente espessura fina; Marca: VMP Papeis.	Unidade	20	R$ 25,00	R$ 500,00
49	200002056 - Prancheta em Duratex, tamanho único, com prendedor em metal; Marca: VMP Papeis.	Unidade	25	R$ 8,50	R$ 212,50
50	200093949 - Régua; de uso escolar/escritório; de polietileno; medindo 30cm; com escala milimétrica; em baixo relevo; transparente; Marca: VMP Papeis.	Unidade	40	R$ 2,50	R$ 100,00
51	200070221 - Tesoura grande; medindo 21 cm; cabo revestido em plástico; Marca: VMP Papeis.	Unidade	20	R$ 4,50	R$ 90,00
53	200059727 - Tinta para carimbo auto entintado; composta por agua; corantes orgânicos; frasco com 40 ml; cor preta; acondicionada em caixa com 12 unidades; Marca: VMP Papeis.	CAIXA	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
Valor Total: R$ 99.627,75 (noventa e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) .					

RECURSOS: As despesas correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros; e 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente. Fonte: 100 – RP; e 700 – RPI.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Órgão Gerenciador, e ELITON DA SILVA NASCIMENTO e MARINETE FEDELIS DA SILVA, pelos Fornecedores.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00062/2022-28
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 172/2022 – DERACRE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Item 3 do Encarte Único da Ata de Registro de Preços nº 042/2022, assinado no dia 4 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.408, de 10 de novembro de 2022, fl. 30.
Onde se lê:

3	200058924 - Refeição pronta acondicionada em embalagem térmica descartável, sem divisórias, confeccionada em alumínio, formato redondo com tampa. Composição mínima 700g, sendo: 200g de arroz; 100g de macarrão; 100g de feijão; 50g de farofa; 200g de proteína (bovina ou frango); 50g de salada verde ou cozida, acrescida de uma fruta. (Município de Assis Brasil).	Unidade	8.000	R$ 29,00	R$ 988.000,00

Leia-se:

3	200058924 - Refeição pronta acondicionada em embalagem térmica descartável, sem divisórias, confeccionada em alumínio, formato redondo com tampa. Composição mínima 700g, sendo: 200g de arroz; 100g de macarrão; 100g de feijão; 50g de farofa; 200g de proteína (bovina ou frango); 50g de salada verde ou cozida, acrescida de uma fruta. (Município de Assis Brasil).	Unidade	8.000	R$ 29,00	R$ 232.000,00

Rio Branco, 2 de dezembro de 2022.

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 941, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Dispõe sobre a utilização de fardamento ou crachás de identificação aos funcionários dos credenciados do Departamento de Trânsito do Estado do Acre.
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, e
CONSIDERANDO a competência contida no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos no Estado do Acre, bem como garantir a segurança dos usuários dos serviços do Departamento de Trânsito do Estado do Acre ;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.001042.00835/2022-01,
RESOLVE:
Art. 1º Todos os representantes dos credenciados que estiverem realizando serviços nas dependências deste Departamento de Trânsito deverão estar adequadamente identificados através de fardamento ou crachá de identificação.
paragrafo único - É obrigatório o uso de crachá de identificação aos despachantes documentalistas, instrutores, diretor geral e diretor de ensino de Centro de Formação de Condutores.
Art. 2º - O não atendimento aos requisitos acima importará nas penalidades previstas em regulamentação especifica.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor em 60 dias, a contar de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Divisão de Suspensão e Cassação, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconiza no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que preveem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.
Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Suspensão e Cassação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de dezembro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I

Nº DE ORDEM	Nº DO PROCESSO	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
			AUTO	DATA	PLACA	ARTIGO	
01	4475/18	AIRTON FALK DA COSTA	A000535968	26/01/2014	MZY0308	165 DO CTB	12
02	7490/17	FRANCISCO FERREIRA ROGERIO	A000517808	22/09/2013	MZV6139	244, II DO CTB	01
03	7491/17	FRANCISCO FERREIRA ROGERIO	A000517809	22/09/2013	MZV6139	244, V DO CTB	01
04	5930/17	MARCOS JOSE BARBOSA DE FRANCA	A000499896	28/05/2013	MZS6489	244, III DO CTB	01
05	5928/17	MARCOS JOSE BARBOSA DE FRANCA	A000499894	28/05/2013	MZS6489	170 DO CTB	01
06	1544/22	MARIA ELIA NOGUEIRA ROCHA	A000730809	12/08/2017	QLV4162	165 DO CTB	12

PORTARIA DETRAN Nº 1057, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO a Portaria PORTARIA DETRAN Nº 458, DE 01 DE JUNHO DE 2022 e PORTARIA DETRAN Nº 459, DE 01 DE JUNHO DE 2022, foram publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.298, de 02 de junho de 2022:
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.001042.00523/2022-99.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os candidatos participantes do Programa CNH Social - Modalidade Urbana e Rural, listados no Anexo Único, à comparecer ao DETRAN Sede ou pontos de atendimentos no interior do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação dos resultados dos exames médicos, psicológicos e toxicológicos, para posterior continuidade no programa, a fim de dar inicio as aulas teóricas e práticas.
Paragrafo único - Os participantes do programa listados no Anexo Único que não comparecerem no prazo estabelecido no caput deste artigo serão desclassificados automaticamente, sendo posteriormente convocados os candidatos das vagas remanescentes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 01 de dezembro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

	ANEXO ÚNICO PORTARIA DETRAN Nº 1057	
	URBANA	
RENACH	NOME	MODALIDADE
AC411026046	LUCAS DE FREITAS MARQUES	CNH URBANA
AC411029037	THAILINE DOS SANTOS OLIVEIRA	CNH URBANA
AC411029550	LEONCIO TAVARES DA SILVA	CNH URBANA

AC411030191	SIDEMAR COZER DE BRITO	CNH URBANA
AC411030850	KAILANE PEREIRA CARDOZO	CNH URBANA
AC411031090	ELISAMA VIEIRA DE MATOS	CNH URBANA
AC411031686	JOSE EDILSON DA ROCHA NEGREIROS	CNH URBANA
AC411033620	GEOVANA NUNES VERAS MORAES	CNH URBANA
AC411034251	FRANCISCO PEREIRA GUIMARAES	CNH URBANA
AC411034758	ARMINDA OLIVEIRA DOS REIS	CNH URBANA
AC411034901	CARLOS CESAR ARAUJO RODRIGUES	CNH URBANA
AC411035592	JORGE LUIZ LIMA COSTA	CNH URBANA
AC411035770	WINTAKA DA SILVA MARTINS	CNH URBANA
AC411035789	MARIA CELINA DA PASCOA MARQUES	CNH URBANA
AC411036289	EVANDRO MENEZES TEIXEIRA DE LIMA	CNH URBANA
AC411036734	SIBELE DE LIMA LUCENA FILGUEIRAS	CNH URBANA
AC411037005	ANA PAULA BARBOSA CAMARA	CNH URBANA
AC411037862	FRANCISCO IAN SILVA DA PENHA	CNH URBANA
AC411038869	AURICELIA LIMA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	CNH URBANA
AC411039474	JOCINETE DA SILVA CAETANO	CNH URBANA
AC411040600	JOSE CARLOS PONTES DE LIMA	CNH URBANA
AC411041843	SABRINA ARAUJO DA SILVA	CNH URBANA
AC411042041	ATALINE DA SILVA SANTOS	CNH URBANA
AC411044974	NARCIZO DE TORRES RIBEIRO	CNH URBANA
AC411045407	ANTONIA ARAUJO DE SOUZA DA SILVA	CNH URBANA
AC411045601	FRANCIVALDO DOS REIS LIMA	CNH URBANA
AC411045890	RODRIGO DE OLIVEIRA BASTOS	CNH URBANA
AC411046195	CAROLINY DE LIMA NERY	CNH URBANA
AC411047051	NILSON NOGUEIRA MOURA	CNH URBANA
AC411047329	CRISTIANA LUNA DAMASCENO	CNH URBANA
AC411047574	SHEILA SILVA ROFRIGUES	CNH URBANA
AC411047760	ANA CLARA ROCHA BARBARY	CNH URBANA
AC411048139	JEOVANE DA SILVA SOARES	CNH URBANA
AC411048384	ERICA ESTEFANI DOS ANJOS GADELHA	CNH URBANA
AC411049720	ALISON VASCONCELOS DE OLIVEIRA DA SILVA	CNH URBANA
AC411050044	RAYANE RODRIGUES ALMEIDA	CNH URBANA
AC411051040	JANIELE PEREIRA DA CONCEICAO	CNH URBANA
AC411052462	PAMELLA CRISTINA CABRAL DE SOUZA	CNH URBANA
AC411052799	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	CNH URBANA
AC411054597	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CAVALCANTE	CNH URBANA
AC411055798	ADAIRES MARCAL DE SOUZA	CNH URBANA
AC411056557	ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA	CNH URBANA
AC411056840	INGRIDY SANTOS DA SILVA	CNH URBANA
AC411057006	ALEXO BARBOSA DE OLIVEIRA	CNH URBANA
AC411057146	FRANCISCO ADELSON ROCHA ANDRADE CRUZ	CNH URBANA
AC411059289	JAMILSON ACOSTA CUNHA	CNH URBANA
AC411065220	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DOS SANTOS	CNH URBANA
AC411069039	EDUARDO GOMES RABELO	CNH URBANA
AC411070401	LEIDIANE DE SOUZA AGUIAR SILVA	CNH URBANA
AC411070495	MAREJANE LIMA VIEIRA	CNH URBANA
AC411071106	ANA VITORIA OLIVEIRA DE CARVALHO	CNH URBANA
AC411071912	LEANDRO BARROZO DA SILVA	CNH URBANA
AC411072005	ELIVELTON DOS SANTOS MENDES	CNH URBANA
AC411072455	DIEGO DE ALMEIDA GOMES	CNH URBANA
AC411079476	ELINEZIA SILVA SOUZA	CNH URBANA
AC411085280	MARIA LUANA SILVA COSTA	CNH URBANA
AC411104209	MARIA DA DORES SARAIVA DE LIMA	CNH URBANA
	RURAL	
RENACH	NOME	MODALIDADE
AC411029738	LORIVANIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	CNH RURAL
AC411030574	DALMARIA BEZERRA PARENTE	CNH RURAL
AC411030671	MAYRA SILVA CHAVES	CNH RURAL
AC411031341	SAMUEL SANTOS BARCELOS	CNH RURAL
AC411032836	ANTONIO MARIA MACHADO DA ROCHA	CNH RURAL
AC411032917	GERCILENE RIBEIRO DE ALENCAR	CNH RURAL
AC411033565	CHAIDE DE ABREU BARROSO	CNH RURAL
AC411034200	MARIA ROSANGELA LOPES DE SOUZA	CNH RURAL
AC411036181	VANDERLANDIA TORRES DE MORAIS	CNH RURAL
AC411036610	THIAGO LEOPOLDINO DA SILVA	CNH RURAL
AC411036831	ALSILENE SILVA DA COSTA	CNH RURAL
AC411037234	VANESSA MARQUES GARCIA	CNH RURAL
AC411039938	JOSE GLEISSON FERNANDES DE SOUZA	CNH RURAL
AC411040375	WENDERSON NASCIMENTO DE LIMA	CNH RURAL
AC411042009	ELDER SOUZA DA SILVA	CNH RURAL
AC411042793	RENATA ALVES DA SILVA	CNH RURAL
AC411042823	HAMILTON ARAUJO DOS SANTOS	CNH RURAL
AC411046012	CELIO ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	CNH RURAL
AC411046055	ELEXSANDRO SANTANA DE FREITAS	CNH RURAL
AC411046217	SUZELIR DA SILVA LIMA	CNH RURAL
AC411046411	ALEX SILVA DE SOUZA JUNIOR	CNH RURAL
AC411046934	VALDEIR SILVA DE SOUZA	CNH RURAL
AC411047884	SEBASTIAO QUEIROZ DA SILVA	CNH RURAL
AC411050230	MARIA ANA GREICE SANTOS DA CONCEICAO	CNH RURAL
AC411050664	TAIRINE COSTA LOPES	CNH RURAL
AC411051210	ANTONIO JOSE DA SILVA	CNH RURAL
AC411051555	CLEICIANO SOUZA SILVA	CNH RURAL
AC411051784	ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CNH RURAL
AC411052381	MARCOS DIAS DE SOUZA	CNH RURAL

AC411055550	FRANCISCO DE SOUZA MONTEIRO	CNH RURAL
AC411057251	TAIANA RUFINO DA SILVA	CNH RURAL
AC411057294	ANDRESSA MOURA DE SOUZA	CNH RURAL
AC411060511	MARIA JOSE COSTA DA SILVA	CNH RURAL
AC411060694	ELISMAR DE SOUZA SILVA	CNH RURAL
AC411061607	JOSE LUIZ AUGUSTO FEITOSA KAXINAWA	CNH RURAL
AC411062921	KARINA DA SILVA RODRIGUES	CNH RURAL
AC411064380	ANTONIO MARIANO DE FREITAS LIMA	CNH RURAL
AC411068300	MAYARA BORGES DE MACEDO	CNH RURAL
AC411072277	ALEXANDRO FERREIRA FALCAO	CNH RURAL
AC411079620	ANTONIA RANIERI SILVA BEZERRA	CNH RURAL
AC411079760	FRANCISCO AURENILSON LIMA AZEVEDO	CNH RURAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DETRAN Nº 1031, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0068.013480.00082/2022-27,
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER 90 (noventa) dias de licença-prêmio a servidora Jessika Elaene Nascimento Alencar de Oliveira, matrícula n° 9300082, Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a ser usufruído de 28/12/2022 a 27/03/2023.
Art. 2° Esta Portaria tem efeitos a contar de 28 de dezembro de 2022.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 21 de novembro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

ISE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 217 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre o regulamento do Curso de Formação que se constitui na terceira etapa do concurso público, com vista ao provimento de cargo efetivo de nível médio de Agente Socioeducativo para lotação no âmbito do Instituto Socioeducativo do Acre.
O presidente do Instituto Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o Decreto 7.093 de 16 de outubro de 2020, torna público o regulamento do Curso de Formação.
Regulamento do Curso de Formação para o Cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO constantes da publicação em Diário Oficial do Estado do Acre da relação final dos candidatos convocados.
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS
Art.1º-O Curso de Formação para o cargo acima mencionado reger-se-á por este regulamento.
Art.2º-O Curso de Formação de caráter eliminatório, previsto no Item 16.1 do Edital de Abertura Nº 001 SEPLAG/ISE de 04 de outubro de 2021, constitui a Terceira Etapa do Concurso Público para preenchimento de cargos, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.141 de 05 de outubro de 2021.
Art.3º-O Curso de Formação tem por objetivo geral preparar os candidatos aprovados na primeira e segunda etapas da seleção para o exercício das funções inerentes à carreira pública pretendida, de forma coerente com as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Socioeducativo do Acre- ISE.
Parágrafo único. O curso objetiva fornecer ao candidato marcos teóricos e instrumentos necessários ao desempenho das atividades inerentes aos cargos.
CAPÍTULO II
DA DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art.4º-Compete ao Instituto Socioeducativo do Acre aprovar as propostas curriculares e o regime didático do Curso de Formação, cabendo a Diretoria Executiva Administrativa, a Gerência de Formação e Capacitação e a Comissão Permanente do Curso de Formação dos Agentes Socioeducativos implementar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas e administrativas relacionadas à execução do Curso de Formação.
Art.5º-O Curso de Formação realizar-se-á no Município de Rio Branco, de segunda a sábado, das 07 às 18 horas, e horário noturno, conforme a necessidade do cumprimento da carga horária, no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública- CIEPS ou outro local designado pela Comissão de Formação, aos sábados, domingos e feriados para a realização do Estágio Supervisionado, nos três turnos (manhã, tarde e noite).
§1º Constarão do Curso de Formação as disciplinas conforme anexo II.
§2º Disciplinas extras poderão ser ofertadas, desde que estejam em concordância com a Formação e que ocorram no período vigente do Curso.
Art.6º-Caso necessário, serão desenvolvidas atividades curriculares aos sábados, domingos, feriados e em dias da semana não previstos.
Art.7º-A carga horária prevista poderá sofrer ajustes para a adequação do calendário de atividades necessárias aos objetivos do curso.
Art.8º-O local de execução das aulas práticas e teóricas poderá sofrer alterações, a critério da administração.
CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES E NORMAS GERAIS
Art.9º-Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, aptos na Prova de Aptidão Física, aptos no Exame Psicotécnico, aptos no Exame Médico e Toxicológico e indicados na Investigação Criminal e Social, serão convocados até o número de 295 (duzentos e noventa e cinco) candidatos, sendo do sexo masculino 203 (duzentos e três) Ampla Concorrência e 11 (onze) Pessoa com Deficiência; do sexo feminino 77 (setenta e sete) Ampla Concorrência e 04 (quatro) Pessoa com Deficiência.
Art.10-O Curso de Formação, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo Edital do concurso e por esse Regulamento, suas alterações e complementações.
Art.11-O Curso de Formação terá duração de 362h/a (trezentos e sessenta e duas horas aulas) distribuídas em 60 dias, compreendendo as avaliações, aulas práticas e demais atividades pedagógicas, sendo realizado em regime de tempo integral, inclusive aos feriados e finais de semana, exigindo-se do candidato frequência obrigatória nas aulas práticas, teóricas e provas.
Art.12-O candidato terá acesso aos materiais didáticos para o Curso de Formação no e-mail da turma, no primeiro dia do curso.

Art.13-Os candidatos aptos a frequentar o Curso de Formação farão jus, a título de auxílio financeiro, ao valor mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento da classe inicial do cargo de Agente Socioeducativo: R$ 1.489,27 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).
Art.14-O Instituto Socioeducativo do Acre não se responsabiliza pelo ressarcimento de taxas a serem eventualmente cobradas por instituição bancária/financeiras quando do envio ao candidato do auxílio financeiro previsto no Art. 13 desta Portaria.
Art.15-Durante o Curso de Formação o candidato arcará com suas despesas de estadia, locomoção, saúde, alimentação, kit de apoio conforme art. 68 desse regulamento e vestimentas (uniforme) conforme anexo I. Não haverá alojamento para os candidatos durante o Curso.
Art.16-Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que não atender aos critérios ou cometer alguma infração conforme consta no art. 67.
Art.17-As avaliações realizadas no Curso de Formação terão pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.
Art.18-O candidato PcD (Pessoa com Deficiência) participará em igualdade de condições com os demais candidatos, garantindo as adequações necessárias conforme necessidades identificadas em todas as etapas do Concurso Público.
Art.19-Durante o período de Formação o candidato estará à disposição do ISE, devendo se submeter aos horários, condições e orientações impostas e contidas na presente portaria e demais informativos da instituição.
Art.20-Mulheres grávidas e pessoas com limitações físicas temporárias estão vedadas de participar das atividades práticas, salvo com autorização médica.
Art.21-Compete ao aluno trazer material apropriado para as aulas.
Art.22-O candidato deverá estar portando documento de identificação oficial original com fotografia.
Parágrafo único. O uso da máscara facial será de acordo com o Decreto Estadual em vigor, quando obrigatório, deverá ser lisa na cor preta.
Art.23-O Curso de Formação será realizado em período integral (manhã, tarde e noite), com aulas aos sábados, domingos e feriados.
Art.24-Os horários, disciplinas e docentes poderão sofrer alterações durante a Formação, conforme necessidade da Gerência de Formação e Capacitação.
Art.25-É de responsabilidade do cursista a limpeza da sala de aula, banheiro e demais espaços que serão utilizados no decorrer da Formação.
CAPÍTULO IV
AFASTAMENTO COM ATESTADO MÉDICO
Art.26-Se no decorrer do Curso de Formação o candidato apresentar algum sintoma do COVID19, este deverá comunicar imediatamente a Comissão de Formação. Neste caso, o candidato deverá fazer o teste rápido e apresentá-lo 48 horas. Caso o resultado seja positivo, o candidato permanecerá afastado conforme atestado.
Art.27-O candidato afastado por COVID -19 ou qualquer outro motivo de saúde, que com atestado, perder as aulas teóricas, poderá agendar com a coordenação do curso, um horário para tirar dúvidas com o professor.
Art.28-O candidato afastado por COVID- 19 ou qualquer outro motivo de saúde, com atestado, perder as aulas práticas, estas serão agendadas posteriormente ao seu retorno.
CAPÍTULO V
DAS PROIBIÇÕES
Art.29-É expressamente proibido:
Utilizar boné nas aulas que ocorrerem em ambiente fechados;
Utilizar óculos escuro;
Fumar nas dependências do local da realização da Formação;
Portar-se de maneira incompatível com as normas e deveres deste regulamento quando não constituir infração mais grave;
Circular em trajes incompatíveis com as normas regulamentares e com visível falta de asseio;
Ingressar nas dependências internas do prédio da administração do local da realização da Formação, incluindo a direção, coordenação, sala dos professores e instrutores e seções diversas, salvo se autorizado;
Atrasar-se para o início das aulas;
Sair da sala durante a aula, sem autorização do instrutor, ou quando ele se ausentar temporariamente da sala de aula;
Perturbar o sossego e a tranquilidade dos colegas, no âmbito do local da realização da Formação;
Ocupar-se de assunto adverso ao objetivo da aula ou da formação, ou provocar, conscientemente, o desvio da atenção da turma;
Procurar funcionário da equipe de Formação para requerer sobre tema já deliberado por ulterior funcionário;
Estacionar veículos em local proibido;
Provocar animosidade e/ou tumulto entre os candidatos;
Expressar manifestações amorosas de qualquer natureza entre pessoas no local da realização da Formação, exceto entre cônjuges, quando será limitado ao contato de mãos dadas;
Utilizar-se dos meios eletrônicos autorizados, para fins alheios ao conteúdo didático do curso;
Comercializarem produtos ou serviços nos espaços utilizados para a prática das aulas teórica e práticas;
O uso de celular, fone de ouvido ou qualquer outro dispositivo eletrônico durante as aulas, devendo permanecer desligado durante o período de aulas, salvo se expressamente autorizado pela Gerência de Formação e Capacitação e Comissão Permanente do Curso de Formação;
Impedir ou tentar impedir os colegas de participarem das atividades educativas, incitá-los à ausência ou promovendo quaisquer outros atos de indisciplina;
A ingerência nas atividades didáticas ou administrativas;
XIX-Utilizar indevidamente ou danificar os bens do estabelecimento estando ou não sob sua guarda, exceto se cometido sem dolo;
Retardar, sem motivo que justifique, a execução de qualquer ordem emanada da direção do CIEPS e/ou Comissão de Formação;
Deixar de comunicar falta ou irregularidade de que tenha tomado conhecimento;
Promover ou participar de jogos com apostas nas dependências do local da realização da Formação;
Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da instituição; conforme Decreto nº 5.026 de 8 de fevereiro de 2010;
Manter conduta pública e/ou privada, incompatível com a dignidade do cargo que ocupa ou do que se propõe a exercer;
Favorecer, instigar ou induzir outrem ao descumprimento deste Regulamento;
Praticar ato incompatível com a moral e os bons costumes;
Denegrir em qualquer circunstância, a imagem de qualquer instituição ou dos membros que a compõem;
Usar em locais públicos, salvo quando estiver em deslocamento para o CIEPS ou local da realização da Formação, ou expor-se em redes sociais com uniforme ou material com inscrição que relacione o aluno ao ISE;
Utilizar ou portar objetos que possam causar perturbação à ordem ou que coloquem em risco a integridade física das pessoas;
Retirar qualquer equipamento e recursos didático-pedagógicos pertencentes ao CIEPS ou outro local da Formação, sem autorização da Coordenação;
Faltar com respeito aos integrantes do CIEPS, Comissão de Formação, prestadores de serviços, visitantes, colegas e o pessoal das unidades de estágio, não os tratando com a devida deferência e urbanidade;
Prestar informações inverídicas ou omitir fatos sobre sua vida pregressa ou atual na ficha de identificação individual;
Agir com deslealdade, usando de meio ilícito durante a realização de provas ou outras atividades;
Usar substância proibida pela legislação ou mantê-la sob seu domínio, dentro ou fora das dependências do CIEPS ou local da realização da Formação;
Apresentar-se em estado de embriaguez e/ou introduzir, guardar ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências do CIEPS ou local da realização da Formação;
Omitir informações referentes a fatos que impossibilitariam sua matrícula na Formação;
Adquirir, vender, expor à venda, oferecer, compartilhar, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer substâncias que possam causar dependência física ou psíquica, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

Responder ou assinar a presença de colegas ausentes;
Promover manifestações contra atos da Direção do CIEPS ou local da realização da Formação ou das autoridades legalmente constituídas;
Praticar ato que comprometa publicamente o bom conceito do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre;
Simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigações pedagógicas;
Praticar ou insuflar alunos à luta corporal, concorrer de qualquer forma para que ocorra;
Divulgar, sem autorização da direção, fatos ocorridos durante a Formação dos quais o sigilo era exigido ou recomendável;
Aliciar instrutores, monitores, servidores, funcionários, estagiários ou outro aluno, com o fim de obter vantagens para si ou para outrem;
Ferir os princípios da hierarquia e disciplina dentro ou fora do CIEPS ou local da realização da Formação, estabelecidos por este regimento;
Praticar assédio sexual, moral, agressão física ou quaisquer atos que atentem contra as liberdades individuais;
Produzir imagens, fotos e/ou vídeos nas dependências do CIEPS ou local da realização da Formação e divulgá-las sem autorização prévia da Coordenação do Curso, excetuando-se os que podem ser replicados das mídias sociais oficiais do ISE;
Faltar com a verdade, afirmando ou omitindo em proveito próprio ou de outrem;
Praticar qualquer ato definido como crime e/ou contravenção, que não esteja acima descrito;
Infringir as normas deste regulamento e a qualquer outra ligada à legislação específica da instituição a qual representa, do ISE e do CIEPS;
Praticar ato que coloque em risco a própria integridade física ou de terceiros;
Apresentar fatos inverídicos contra servidor ligado direto ou indiretamente ao Curso de Formação ou aluno;
No período do estágio, expor adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e seus familiares a situações que sabidamente coloquem em risco sua integridade física, moral e emocional;
Realizar manifestações partidárias, de classe e políticas de apreço ou repúdio em horário de trabalho ou nos espaços físicos das unidades do ISE ou em seu perímetro de segurança.

CAPÍTULO VI

DIREITOS DO CURSISTA

Art.30-São direitos do cursista:
I-Ter professores-mediadores que garantam o desenvolvimento dos objetivos educacionais das disciplinas;
II-Ter acesso aos recursos didático-pedagógicos disponíveis no CIEPS, sob supervisão do monitor da turma;
III-Ter um representante por turma e seu respectivo suplente (Chefe de Turma e Subchefe de Turma respectivamente), que recebem mandato temporário do grupo de cursistas ou são indicados pela Coordenação do Curso, para desenvolver questões de interesse comum junto à Coordenação do Curso, respeitando a comunicação hierárquica da instituição, ou seja, comunicando-se, primeiramente, com monitor, o qual encaminhará a demanda ao Coordenador de Curso;
IV-Receber retorno dos pareceres da Coordenação de Curso;
V-Ser ouvido pelo monitor da turma e posteriormente pela Coordenação do Curso para justificar-se de faltas cometidas por motivo de doença ou impossibilidade de presença;
VI-Ter garantida a sua segurança física durante os processos de ensino-aprendizagem;
VII-Ser respeitado pela comunidade escolar em suas orientações religiosas, conforme garantias da Constituição Federal;
VIII-Frequentar as atividades escolares;
IX-Receber explicações referente ao conteúdo programático quando não entendido;
X-Receber explicações referente ao conteúdo programático quando tiver falta justificada por atestado médico
XI-Receber mensalmente, durante o Curso de Formação e a título de ajuda financeira, uma Bolsa Auxílio no valor de: R$ 1.489,27 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos);
XII-Receber diploma correspondente ao Curso;
XIII-Ampla defesa e contraditório nos casos de transgressão disciplinar.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DIDÁTICO

Art.31-O curso poderá abranger diversas estratégias didático-pedagógicas, tais como aulas expositivas, seminários, painéis, estudos e leituras dirigidas, visitas técnicas, atividades e trabalhos em grupo e individuais.
Art.32-Para efeito didático, os candidatos matriculados no Curso de Formação poderão ser organizados em turmas de diferentes tamanhos, com conteúdo e metodologia idênticos, dispondo das mesmas formas de avaliação de resultados.
Art.33-Quanto a disciplina Redação Oficial e Noções do SEI, a qual será ofertada em formato EAD, o candidato deverá fazer a inscrição da disciplina no site: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/563, conforme anexo VII e após a conclusão, deverá entregar a cópia do certificado a Comissão de Formação, até o término do Módulo V.

CAPÍTULO VIII

DA FREQUÊNCIA DO ALUNO

Art.34-O candidato deverá obter 90% (noventa por cento) de frequência global respeitando as particularidades descritas neste capítulo.
Art.35-A frequência do candidato (a) no curso de formação é obrigatória em todo o seu curso.
Art.36-O registro da frequência do candidato (a) será apurado nos turnos da manhã, da tarde e noite.
Art.37-O tempo de tolerância será de 10 minutos, após o que, incorrerá ao candidato (a) em falta, nas aulas do período, sendo descabida qualquer justificativa.
Art.38-O candidato não poderá zerar a carga horária nas disciplinas com carga horária igual ou inferior a 4 (quatro) horas.
Art.39-Na disciplina de estágio é obrigatória o candidato frequentar a carga horária total.
Art.40-As faltas deverão ser “justificadas” e não poderão ultrapassar o percentual de 10%(dez por cento) do total da carga horária do curso.
Parágrafo único. Somente serão considerados para fins de justificativa os seguintes motivos de faltas:
I-Doença ou acidente, comprovado mediante atestado médico;
II-Falecimento de cônjuge, genitores, filhos e irmãos até três dias consecutivos, mediante atestado de óbito, com a apresentação de documento oficial comprobatório relativo ao grau de parentesco;
III-Motivo de força maior, devidamente comprovado.
Art.41-O candidato (a) que faltar deverá apresentar justificativa, mediante comprovação do motivo.
Art.42-As faltas somente serão justificadas, mediante a apresentação da documentação original ou cópia autenticada, até 48 (quarenta e oito) horas após o registro da respectiva falta.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art.43-A avaliação do Curso será feita considerando a nota final das disciplinas teóricas e a avaliação das disciplinas práticas.
Art.44-Será aplicada 1 (uma) prova com questões objetivas, com o conteúdo de todas as disciplinas teóricas, durante o Curso de Formação com valor 10,0 (dez) cada.
Art.45-O candidato deve atingir no mínimo nota 5,0 (cinco) na prova objetiva, ao final do curso, para fins de aprovação.
Art.46-O candidato deve atingir no mínimo 50% de aprovação nas disciplinas práticas.
Art.47-As disciplinas teóricas e práticas estão discriminadas no Anexo III desta Portaria.

CAPÍTULO X

DA APROVAÇÃO

Art.48-Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo nota 5,0 (cinco) ao final da prova objetiva e práticas.
Art.49-A nota final das provas das disciplinas teóricas será a média das notas obtidas da prova objetiva.
Art.50-A nota 50% de aprovação nas disciplinas práticas será a soma dos conceitos “Apto” emitido pelo professor que aplica cada disciplina prática.

Art.51-A nota final será a soma das notas da prova objetiva e prática dividida por dois.
Art.52-Em relação aos critérios de desempate prevalecerão aqueles dispostos no Edital Nº 001 SEPLAG/ISE de 04 de outubro de 2021.
CAPÍTULO XI
DA REPROVAÇÃO
Art.53-O candidato que não obtiver nota 5,0 (cinco) ao final do Curso de Formação Profissional nas disciplinas teóricas e práticas, estará inapto.
Art.54-O candidato que tiver frequência insuficiente será considerado inapto.
Art.55-A nota mínima de aprovação equivalente a 5,0 (cinco) deve ser calculada somando a média das notas das provas objetivas e a nota das provas práticas.
CAPÍTULO XII
DO CORPO DOCENTE
Art.56-As atividades de docência serão desenvolvidas por professores e profissionais de reconhecida competência no meio dos Direitos Humanos, Socioeducação, Justiça e Segurança.
CAPÍTULO XIII
MONITOR
Art.57-Cada turma terá um monitor exclusivo.
Art.58-São atribuições do Monitor de turma:
I-Apresentar-se diariamente à coordenação do curso com as faltas devidamente anotadas;
II-Zelar pela disciplina e pelo asseio no âmbito da sala de aula e locais de instrução;
III-Comunicar de imediato à coordenação do curso a falta de instrutor ou professor, até dez minutos após o horário previsto para o início da aula;
IV-Fiscalizar a entrada e saída da turma em sala de aula;
V-Preencher, diariamente o diário de classe com as informações solicitadas;
VI-Observar para que os ambientes destinados a instrução tenha as luzes apagadas e seja devidamente trancado, após o uso;
VII-Levantar as faltas dos alunos e comunicar ao instrutor/professor e posteriormente à coordenação, quando possível informando o motivo da ausência;
VIII-Apresentar à turma nos locais e horários determinados para instrução e manter a disciplina durante os intervalos de aula;
IX-Dar ciência à coordenação de qualquer irregularidade ocorrida na sala de aula ou local similar que se relacione com a disciplina ou com danos materiais;
X-Controlar os horários de início e término das aulas e informar a proximidade do término da aula/instrução com 10(dez) minutos de antecedência ao instrutor/professor;
XI-Entregar o diário de classe (pagela) para preencher e colher a assinatura do professor/instrutor no livro de controle das aulas ministradas, ao término de cada aula;
XII-No caso que a sala de aula esteja suja, o monitor poderá solicitar ao pessoal administrativo da coordenação, a limpeza do espaço.
XIII-Providenciar junto à coordenação os meios auxiliares de instrução, conforme solicitação dos professores/instrutores;
XIV-Providenciar para que os alunos ocupem seus lugares antes do início de cada instrução;
XV-Providenciar a limpeza do quadro magnético antes da chegada do professor ou instrutor à sala de aula;
XVI-Levar ao conhecimento da coordenação as solicitações dos cursista da turma, bem como as alterações encontradas no dia a dia;
XVII-Preencher, diariamente, o diário de classe.
CAPÍTULO XIV
DO CORPO DISCENTE
Art.59-O corpo discente é constituído pelos candidatos habilitados e classificados na 2ª Etapa da Seleção, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.141 de 05 de outubro de 2021.
Art.60-São direitos dos candidatos matriculados para o cargo de Agente Socioeducativo, no Curso de Formação, objeto deste Regulamento:
a) Receber mensalmente, durante o Curso de Formação e a título de ajuda financeira, uma Bolsa Auxílio no valor de: R$ 1.489,27 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos);
b) Utilizar as instalações e equipamentos escolares, de acordo com as normas de uso estabelecidas pelo CIEPS ou demais unidades onde será realizado o Curso de Formação.
Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro cessará imediatamente em caso de reprovação ou desligamento do candidato.
Art.61-São deveres do candidato matriculado no Curso de Formação:
a) Cumprir as normas deste regulamento;
b) Comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas, registrando sua presença;
c) Zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis do CIEPS e/ou demais unidades onde será realizado o Curso de Formação motivo do presente Regulamento, utilizando suas dependências com observância das normas estabelecidas;
d) Cumprir rigorosamente dentro do prazo as atividades curriculares propostas pelos professores.
e) Comportar-se de forma ética e responsável, colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;
f) Informar prontamente à sobre qualquer alteração em seus dados cadastrais;
g) Não utilizar aparelhos celulares no período das atividades curriculares e de avaliação da aprendizagem;
h) Dedicar-se em período integral e de forma exclusiva ao Curso de Formação.
CAPÍTULO XV
DO REGIME DISCIPLINAR
Art.62-As condutas inadequadas, infração às normas de acesso ou uso indevido dos equipamentos e instalações do CIEPS e/ou demais unidades onde será realizado o Curso de Formação motivo do presente Regulamento, conforme constam no Art. 29, desta Portaria, serão devidamente apuradas e observado o direito ao contraditório, o candidato ficará sujeito a sanção disciplinar.
Seção I
Das Sanções
Art.63-A Comissão Permanente do Curso de Formação dos Agentes Socioeducativos poderá aplicar sanções ao candidato que transgredir as normas insertas neste regimento, ficará sujeito às seguintes penalidades, que serão registradas em seu Livro de Registro:
I- Advertência verbal (podendo ser individual ou coletiva);
II- Advertência escrita;
III- Desligamento do curso.
Parágrafo único. Caso alguma transgressão disciplinar esteja prevista como crime ou contravenção penal, o fato será comunicado à Delegacia de Polícia competente, para a devida apuração.
Art.64-São consideradas transgressões de natureza leve, para as quais serão aplicadas Sanção Disciplinar de advertência verbal e/ou escrita, podendo em caso de reincidências ser aplicada a pena de desligamento:
I-No decorrer da aula, utilizar boné, óculos escuro;
II-Fumar cigarro ou qualquer outro produto fumígeno em sala de aula ou onde forem realizadas as instruções;
III-Portar-se de maneira incompatível com as normas e deveres deste regimento quando não constituir infração mais grave;
IV-Circular em trajes incompatíveis com as normas regulamentares e com visível falta de asseio;
V-Ingressar nas dependências internas do prédio da administração do local da realização da Formação, incluindo a direção, coordenação, sala dos professores e instrutores e seções diversas, salvo se autorizado;
VI-Atrasar-se para o início das aulas;
VII-Sair da sala durante a aula, sem autorização do instrutor, ou quando ele se ausentar temporariamente da sala de aula;
VIII-Perturbar o sossego e a tranquilidade dos colegas, no âmbito do local da realização da Formação;

IX-Ocupar-se de assunto adverso ao objetivo da aula ou da formação, ou provocar, conscientemente, o desvio da atenção da turma;
X-Procurar funcionário da equipe para requerer sobre tema já deliberado por ulterior funcionário;
XI-Estacionar veículos em local proibido;
XII-Provocar animosidade e/ou tumulto entre os candidatos;
XIII-Expressar manifestações amorosas de qualquer natureza entre pessoas no local da realização da Formação, exceto entre cônjuges, quando será limitado ao contato de mãos dadas;
XIV-Utilizar-se dos meios eletrônicos autorizados, para fins alheios ao conteúdo didático do curso.
XV-Comercializarem produtos ou serviços nos espaços utilizados para a prática das aulas teórica e práticas.
XVI-O uso de celular, fone de ouvido ou qualquer outro dispositivo eletrônico durante as aulas, devendo permanecer desligado durante o período de aulas, salvo se expressamente autorizado pela Gerência de Formação e Capacitação e Comissão Permanente do Curso de Formação.
XVII-Impedir ou tentar impedir os colegas de participarem das atividades educativas, incitá-los à ausência ou promovendo quaisquer outros atos de indisciplina.
XVIII-Maquiagem fora do padrão.
Art.65-São consideradas transgressões de natureza média, às quais serão aplicadas Sanção Disciplinar de advertência escrita e podendo em casos de reincidências ser aplicada a pena de desligamento:
I-A ingerência nas atividades didáticas ou administrativas;
II-Utilizar indevidamente ou danificar os bens do estabelecimento estando ou não sob sua guarda, exceto quando cometido por culpa;
III-Retardar, sem motivo que justifique, a execução de qualquer ordem emanada da direção do CIEPS e/ou Comissão de Formação;
IV-Deixar de comunicar falta ou irregularidade de que tenha tomado conhecimento;
V-Promover ou participar de jogos com apostas nas dependências do local da realização da Formação;
VI-Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da instituição, conforme Decreto nº 5.026 de 8 de fevereiro de 2010;
VII-Manter conduta pública e/ou privada, incompatível com a dignidade do cargo que ocupa ou do que se propõe a exercer;
VIII- Favorecer, instigar ou induzir outrem ao descumprimento deste Regulamento;
IX-Praticar ato incompatível com a moral e os bons costumes;
X-Denegrir em qualquer circunstância, a imagem de qualquer instituição ou dos membros que a compõem
XI-Usar em locais públicos, salvo quando estiver em deslocamento para o CIEPS ou local da realização da Formação, ou expor-se em redes sociais com uniforme ou material com inscrição que relacione o aluno ao ISE;
XII-Utilizar ou portar objetos que possam causar perturbação à ordem ou que coloquem em risco a integridade física das pessoas;
XIII-Retirar qualquer equipamento e recursos didático-pedagógicos pertencentes ao CIEPS ou outro local da Formação, sem autorização da Coordenação;
XIV-Faltar com respeito aos integrantes do CIEPS, Comissão de Formação, prestadores de serviços, visitantes, colegas e o pessoal das unidades de estágio, não os tratando com a devida deferência e urbanidade;
Art.66-São consideradas transgressões de natureza grave, para as quais será aplicada Sanção Disciplinar de desligamento do curso:
I-Prestar informações inverídicas ou omitir fatos sobre sua vida pregressa ou atual na ficha de identificação individual;
II-Agir com deslealdade, usando de meio ilícito durante a realização de provas ou outras atividades;
III-Usar substância proibida pela legislação ou mantê-la sob seu domínio, dentro ou fora das dependências do CIEPS ou local da realização da Formação;
IV-Apresentar-se em estado de embriaguez e/ou introduzir, guardar ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências do CIEPS ou local da realização da Formação;
V-Omitir informações referentes a fatos que impossibilitariam sua matrícula no Curso;
VI-Adquirir, vender, expor à venda, oferecer, compartilhar, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer substâncias que possam causar dependência física ou psíquica, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;
VII - Responder ou assinar a presença de colegas ausentes;
VIII-Promover manifestações contra atos da Direção do CIEPS ou local da realização da Formação ou das autoridades legalmente constituídas;
IX-Praticar ato que comprometa publicamente o bom conceito do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre;
X- Simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigações pedagógicas;
XI-Praticar ou insuflar alunos à luta corporal, concorrer de qualquer forma para que ocorra;
XII-Divulgar, sem autorização da direção, fatos ocorridos durante a Formação, dos quais o sigilo era exigido ou recomendável;
XIII-Aliciar instrutores, servidores, funcionários, estagiários ou outro aluno, com o fim de obter vantagens para si ou para outrem;
XIV-Ferir os princípios da hierarquia e disciplina dentro ou fora do CIEPS ou local da realização da Formação, estabelecidos por este regimento;
XV-Praticar assédio sexual, moral, agressão física ou quaisquer atos que atentem contra as liberdades individuais;
XVI-Produzir imagens, fotos e/ou vídeos nas dependências do CIEPS ou local da realização da Formação e divulgá-las sem autorização prévia da Coordenação do Curso, excetuando-se os que podem ser replicados das mídias sociais oficias do ISE;
XVII-Faltar com a verdade, afirmando ou omitindo em proveito próprio ou de outrem;
XVIII-Praticar qualquer ato definido como crime e/ou contravenção, que não esteja acima descrito;
XIX-Infringir as normas deste regulamento e a qualquer outra ligada à legislação específica da instituição a qual representa, do ISE e do CIEPS;
XX-Praticar ato que coloque em risco a própria integridade física ou de terceiros;
XXI-No período do estágio, expor adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e seus familiares a situações que sabidamente coloquem em risco sua integridade física, moral e emocional;
XXII-Realizar manifestações partidárias, de classe e políticas de apreço ou repúdio em horário de trabalho ou nos espaços físicos das unidades do ISE ou em seu perímetro de segurança.
CAPÍTULO XVI
DO DESLIGAMENTO
Art.67-Será desligado do curso e consequentemente eliminado do concurso público o candidato que:
a) Não efetuar a matrícula no Curso de Formação;
b) Solicitar cancelamento de matrícula, por escrito;
c) Abandonar o curso ou não cumprir as atividades propostas;
d) Deixar de atingir o aproveitamento mínimo previsto neste Regulamento;
e) Não obtiver a presença mínima exigida;
f) Cometer uma infração grave descrita nesta Regulamento;
g) Cometer acima de duas infrações médias descritas neste Regulamento;
h) Cometer acima de três infrações leves descritas neste Regulamento;
Parágrafo único. O desligamento só será efetivado em qualquer dos casos mencionados nas alíneas do caput deste artigo, mediante ratificação da Comissão Permanente do Curso de Formação dos Agentes Socioeducativos.
CAPÍTULO XVII
DOS UNIFORMES, APRESENTAÇÃO PESSOAL E KIT DE APOIO
Art.68-O candidato terá que apresentar-se às aulas conforme a descrição no anexo I, referente às vestimentas, lembrando de bordar na blusa diária quanto na blusa de educação física o primeiro nome e o último sobrenome.
Art.69-Na apresentação pessoal:

I-Para o gênero feminino: cabelos presos em sua totalidade no modelo “rabo de cavalo”, “coque” ou “trança”, com adornos discretos, salvo se o tamanho do cabelo não ultrapassar a gola da camiseta. O cabelo deverá ser mantido em boas condições de higiene e devidamente penteado. É permitido o uso de maquiagem, observando-se a harmonia e a estética, desde que aplicadas de forma suave e em tons discretos, cores neutras e claras. As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido, permitido a utilização de esmaltes em cores neutras, naturais ou claras;
II-Para o gênero masculino: cabelos aparados periodicamente, no padrão nº 2, costeletas curtas não podendo ultrapassar a metade da orelha, sem barba ou bigode aparente. As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido. Vedado a utilização de esmaltes em qualquer tom;
III-Somente é permitido o uso de tinturas capilares nas cores naturais do cabelo humano;
IV-É vedado, para ambos os sexos, o uso de relógios, piercings, pulseiras, colares, bonés, óculos escuro, gargantilhas ou similares de qualquer um dos itens;
V-Nas atividades práticas, é vedado o uso de acessórios, exceto aliança, a qual poderá também ser impedida a critério do instrutor responsável;
VI-Uniforme limpo, em bom estado de conservação, não amarrotado e de acordo com o previsto para cada atividade de ensino;
VII-Havendo solicitação por parte do instrutor, da utilização de vestimentas acessórias, “segunda pele” ou roupa de proteção solar deverão ser de cor preta e utilizadas por baixo da camisa;
VIII-Trajar-se e comportar-se adequadamente, em qualquer local e atividade, de modo a não atentar contra a dignidade da condição que ocupa ou da carreira que se propõe a exercer.
Art.70-O candidato terá que levar, diariamente, seu kit de apoio composto de: caderno, lápis, caneta na cor azul ou preta e borracha.
Parágrafo único. O candidato, se expressar interesse, poderá acrescentar em seu kit uma lanterna pequena para a utilização no estágio e aulas práticas dentro do Centro Socioeducativo.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.71-Concluídas as atividades do Curso de Formação, o Resultado Final com a Relação dos Candidatos Aprovados e Reprovados no Curso, será enviado ao IBADE para publicação, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre.
Art.72-Os casos omissos e as alterações que se fizerem necessárias no Regulamento serão resolvidos pelo IBADE e Instituto Socioeducativo do Acre.
Art.73-Qualquer dúvida sobre o Regulamento, o aluno poderá entrar em contato com a Comissão de Formação através do WhastApp 99224-2327, em horário comercial e dias úteis.
Rio Branco, 29 de novembro de 2022.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC

ANEXO I

LISTA DE MATERIAIS E UNIFORMES

Uniforme Instrução Masculino e Feminino:
- Blusa azul com o primeiro e o último sobrenome bordados (na parte da frente), nome ALUNO ISE (na parte de trás) manga curta, calça jeans azul escura, cinto de nylon preto, boné azul escuro com o nome ISE na parte da frente, tênis preto e meia branca.

Uniforme de Educação Física Masculino:
- Blusa branca regata com o primeiro e o último sobrenome bordados (na parte da frente), nome ALUNO ISE (na parte de trás), bermuda preta, short térmico preto, tênis preto, meia branca e boné azul escuro com o nome ISE na parte da frente.

Uniforme de Educação Física Feminino:
- Blusa branca regata com o primeiro e o último sobrenome bordados (na parte da frente), nome ALUNO ISE (na parte de trás), bermuda preta, short térmico preto, top preto, tênis preto, meia branca e boné azul escuro com o nome ISE na parte da frente.

Equipamentos Táticos:
- Cinto tático preto, porta algema preto, porta tonfa preto, cantil de água militar na cor preta e porta cantil preto com alça.

ANEXO II
DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA

Módulo I - Adolescência e Juventude: Questões Contemporâneas		CH
01	Teorias do desenvolvimento e diversidades de arranjos familiares	04
02	Vulnerabilidade social, violência e criminalidade da juventude	04
Total		08
Módulo II – Políticas Públicas, Marco Legal da Socioeducação no Brasil		CH
01	A Socioeducação e os Direitos Humanos	12
02	Legislações Protetivas e SINASE	08
03	Intersetorialidade e Execução da Medida Socioeducativa no Acre	08
Total		28
Módulo III – Metodologia do Atendimento Socioeducativo		CH
01	A Função Pedagógica da Socioeducação	08
02	Ação Pedagógica e Responsabilização na Metodologia da Socioeducação	08
Total		16
Módulo IV – Rotinas Administrativas Aplicadas ao Sistema Socioeducativo no Acre		CH
01	Ética e Legislação Aplicada ao Servidor Público	08
02	Redação Oficial (tópicos essenciais)	10
03	Rotina dos Centros Socioeducativos, Semiliberdade e Núcleo de Atendimento Inicial	08
Total		26
Módulo V – Saúde e Qualidade de Vida		CH
01	Relações Interpessoais	04
02	Primeiros Socorros	08
Total		12
Módulo VI – Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo		CH
01	Segurança no Atendimento Socioeducativo	16
02	Violência Institucional e Mediação de Conflitos	10
03	Prevenção e Combate a Incêndio (treinamento de brigada de incêndio – teoria e prática)	20
04	APH Tático (Noções Básicas de Atendimento Pré-Hospitalar)	20
05	Defesa Pessoal	20
06	Manuseio de Tonfa	20
07	Gerenciamento de Crise no Sistema Socioeducativo	16
08	Noções de Rádio Comunicação e o Código Q	05
09	Escolta no Sistema Socioeducativo	16
10	Procedimentos de Revistas	10
11	Intervenção Tática (Invasão) e Defesa Pessoal	35
12	Utilização Sparks	08
13	Técnicas de Algemação	16
14	Educação Física	20
15	Estágio	40
Total		272
Carga Horária Total do Curso		362

ANEXO III
DISCIPLINAS TEÓRICAS E PRÁTICAS

Módulo I - Adolescência e Juventude: Questões Contemporâneas	Teórica	Prática	
01	Teorias do desenvolvimento e diversidades de arranjos familiares	X	
02	Vulnerabilidade social, violência e criminalidade da juventude	X	
Total			
Módulo II – Políticas Públicas, Marco Legal da Socioeducação no Brasil			
01	A Socioeducação e os Direitos Humanos	X	
02	Legislações Protetivas e SINASE	X	
03	Intersetorialidade e Execução da Medida Socioeducativa no Acre	X	
Total			
Módulo III – Metodologia do Atendimento Socioeducativo			
01	A Função Pedagógica da Socioeducação	X	
02	Ação Pedagógica e Responsabilização na Metodologia da Socioeducação	X	
Total			
Módulo IV – Rotinas Administrativas Aplicadas ao Sistema Socioeducativo no Acre			
01	Ética e Legislação Aplicada ao Servidor Público	X	
02	Redação Oficial (tópicos essenciais)	EAD	
03	Rotina dos Centros Socioeducativos, Semiliberdade e Núcleo de Atendimento Inicial	X	X
Total			

Módulo V – Saúde e Qualidade de Vida			
01	Relações Interpessoais	X	
02	Primeiros Socorros	X	X
Total			
Módulo VI – Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo			
01	Segurança no Atendimento Socioeducativo	X	X
02	Violência Institucional e Mediação de Conflitos	X	
03	Prevenção e Combate a Incêndio (treinamento de brigada de incêndio – teoria e prática)	X	X
04	APH Tático (Noções Básicas de Atendimento Pré-Hospitalar)	X	X
05	Defesa Pessoal	X	X
06	Manuseio de Tonfa	X	X
07	Gerenciamento de Crise no Sistema Socioeducativo	X	X
08	Noções de Rádio Comunicação e o Código Q	X	X
09	Escolta no Sistema Socioeducativo	X	X
10	Procedimentos de Revistas	X	X
11	Intervenção Tática (Invasão) e Defesa Pessoal	X	X
12	Utilização Sparks	X	X
13	Curso Operacional Integrado (Armamento e Tiro/ Algemação/Sobrevivência Policial/ Abordagem/ Uso Torniquete)	X	X
14	Educação Física		X
15	Estágio		X

ANEXO IV

REQUERIMENTO RECURSO

Eu_____portador do documento de identidade nº_____, requerimento da inscrição nº_____, para concorrer a uma vaga no Concurso Público por meio do Edital nº____2021, para o cargo de _____ apresento pedido de recurso das questões abaixo: (colocar nº da questão contestada com o respectivo gabarito)

_____

_____

_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (É necessário apresentar Referencial Bibliográfica, nº da página e encaminhar copias comprobatórias do pedido de revisão).

Rio Branco, ____de _____de _____.

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CURSO DE FORMAÇÃO

Eu _____RG nº_____, CPF nº _____ aluno do Curso de Formação dos Agentes Socioeducativos, do Concurso regido pelo Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.141 de 05 de outubro de 2021, solicito a DESISTÊNCIA no referido curso pelos motivos de:

_____

_____

_____

Declaro estar ciente de que ao assinar a DESISTÊNCIA todos os atos enquanto cursista tornam-se nulos e encerrados, tanto para o curso quanto para o resultado final do Concurso Público.

Rio Branco, _____ de _____de_____.

_____

Requerente

ANEXO VI

TABELA DE GRAU DE INFRAÇÃO

DESCRIÇÃO	Grau de Infração
No decorrer da aula em locais fechados, utilizar boné e óculos escuro.	Leve
Fumar cigarro ou qualquer outro produto fumígeno em sala de aula ou onde for realizado a Formação.	Leve
Portar-se de maneira incompatível com as normas e deveres deste regimento quando não constituir infração mais grave.	Leve
Circular em trajes incompatíveis com as normas regulamentares e com visível falta de asseio.	Leve
Ingressar nas dependências internas do prédio da administração do local da realização da Formação, incluindo a direção, coordenações, sala dos professores e instrutores e seções diversas, salvo se autorizado.	Leve
Atrasar-se para o início das aulas.	Leve
Sair da sala durante a aula, sem autorização do instrutor, ou quando ele se ausentar temporariamente da sala de aula.	Leve
Perturbar o sossego e a tranquilidade dos colegas, no âmbito do local da realização da Formação.	Leve
Ocupar-se de assunto adverso ao objetivo da aula ou da formação, ou provocar, conscientemente, o desvio da atenção da turma.	Leve
Procurar funcionário da equipe para requerer sobre tema já deliberado por ulterior funcionário.	Leve
Estacionar veículos em local proibido.	Leve
Provocar animosidade e/ou tumulto entre os candidatos.	Leve
Expressar manifestações amorosas de qualquer natureza entre pessoas no local da realização da Formação, exceto entre cônjuges, quando será limitado ao contato de mãos dadas.	Leve
Utilizar-se dos meios eletrônicos autorizados, para fins alheios ao conteúdo didático do curso.	Leve
Comercializarem produtos ou serviços nos espaços utilizados para a prática das aulas teórica e práticas.	Leve
O uso de celular, fone de ouvido ou qualquer outro dispositivo eletrônico durante as aulas, devendo permanecer desligado durante o período de aulas, salvo se expressamente autorizado pela Gerencia de Formação e Capacitação e Comissão Permanente do Curso de Formação.	Leve
Impedir ou tentar impedir os colegas de participarem das atividades educativas, incitá-los à ausência ou promovendo quaisquer outros atos de indisciplina.	Leve
Maquiagem fora do padrão (*)	Leve
A ingerência nas atividades didáticas ou administrativas.	Média
Utilizar indevidamente ou danificar os bens do estabelecimento estando ou não sob sua guarda, exceto quando cometido por dolo.	Média
Retardar, sem motivo que justifique, a execução de qualquer ordem emanada da direção do CIEPS e/ou Comissão de Formação.	Média
Deixar de comunicar falta ou irregularidade de que tenha tomado conhecimento.	Média
Promover ou participar de jogos com apostas nas dependências do local da realização da Formação.	Média
Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da instituição; conforme Decreto nº 5.026 de 8 de fevereiro de 2010.	Média

Manter conduta pública e/ou privada, incompatível com a dignidade do cargo que ocupa ou do que se propõe a exercer.	Média
Favorecer, instigar ou induzir outrem ao descumprimento deste Regulamento.	Média
Praticar ato incompatível com a moral e os bons costumes.	Média
Denegrir em qualquer circunstância, a imagem de qualquer instituição ou dos membros que a compõem.	Média
Usar em locais públicos, salvo quando estiver em deslocamento para o CIEPS ou local da realização da Formação, ou expor-se em redes sociais com uniforme ou material com inscrição que relacione o aluno ao ISE.	Média
Utilizar ou portar objetos que possam causar perturbação à ordem ou que coloquem em risco a integridade física das pessoas.	Média
Retirar qualquer equipamento e recursos didático-pedagógicos pertencentes ao CIEPS ou outro local da Formação, sem autorização da Coordenação.	Média
Faltar com respeito aos integrantes do CIEPS, Comissão de Formação, prestadores de serviços, visitantes, colegas e o pessoal das unidades de estágio, não os tratando com a devida deferência e urbanidade.	Média
Prestar informações inverídicas ou omitir fatos sobre sua vida pregressa ou atual na ficha de identificação individual.	Grave
Agir com deslealdade, usando de meio ilícito durante a realização de provas ou outras atividades.	Grave
Usar substância proibida pela legislação ou mantê-la sob seu domínio, dentro ou fora das dependências do CIEPS ou local da realização da Formação.	Grave
Apresentar-se em estado de embriaguez e/ou introduzir, guardar ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências do CIEPS ou local da realização da Formação.	Grave
Omitir informações referentes a fatos que impossibilitariam sua matrícula na Formação.	Grave
Adquirir, vender, expor à venda, oferecer, compartilhar, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer substâncias que possam causar dependência física ou psíquica, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.	Grave
Responder ou assinar a presença de colegas ausentes.	Grave
Promover manifestações contra atos da Direção do CIEPS ou local da realização da Formação ou das autoridades legalmente constituídas.	Grave
Praticar ato que comprometa publicamente o bom conceito do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.	Grave
Simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigações pedagógicas.	Grave
Praticar ou insuflar alunos à luta corporal, concorrer de qualquer forma para que ocorra.	Grave
Divulgar, sem autorização da direção, fatos ocorridos durante a Formação dos quais o sigilo era exigido ou recomendável.	Grave
Aliciar instrutores, servidores, funcionários, estagiários ou outro aluno, com o fim de obter vantagens para si ou para outrem.	Grave
Ferir os princípios da hierarquia e disciplina dentro ou fora do CIEPS ou local da realização da Formação, estabelecidos por este regimento.	Grave
Praticar assédio sexual, moral, agressão física ou quaisquer atos que atentem contra as liberdades individuais.	Grave
Produzir imagens, fotos e/ou vídeos nas dependências do CIEPS ou local da realização da Formação e divulgá-las sem autorização prévia da Coordenação do Curso, excetuando-se os que podem ser replicados das mídias sociais oficiais do ISE.	Grave
Faltar com a verdade dolosamente, afirmando ou omitindo em proveito próprio ou de outrem.	Grave
Praticar qualquer ato definido como crime doloso, que não esteja acima descrito.	Grave
Infringir as normas deste regulamento e a qualquer outra ligada à legislação específica da instituição a qual representa, do ISE e do CIEPS.	Grave
Praticar ato que coloque em risco a própria integridade física ou de terceiros.	Grave
Apresentar fatos inverídicos contra servidor contra servidor ligado direto ou indiretamente ao Curso de Formação ou aluno ou aluno.	Grave
No período do estágio, expor adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e seus familiares a situações que sabidamente coloquem em risco sua integridade física, moral e emocional.	Grave
Realizar manifestações partidárias, de classe e políticas de apreço ou repúdio em horário de trabalho ou nos espaços físicos das unidades do ISE ou em seu perímetro de segurança.	Grave
(*) - aplicável somente às alunas.	

ITERACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 69, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 4.307 de 27 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 009/2022, que entre si celebram a Empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.582.379/0001-04 e o Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, assinado no dia 25 de novembro de 2022, com vigência até 31/12/2022. Cujo objeto de contratação são 02 (duas) caminhonete L 200, incluindo emplacamento, visando a atender as ações do INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE.

§1º Os servidores que irão atuar como gestor e fiscal deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor: Jhonata Mathews Ferreira Gomes, matrícula nº 9591958;

II - Fiscal: Leonardo Zanforlin Barbosa, matrícula nº 9510613.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 4.307/2019

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 128 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - SEI LICOM Nº 8, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
DOE N° 13.160 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
Onde lê-se:

PORTARIA	DOE N°	GESTORES E FISCAIS	CONTRATO N°	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
05/2019	13.021	Suane Oliveira de Souza	103/2017 – RIO MED COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Durival Brito e Silva Filho.
05/2019	13.021	Mariza Franco de Moura Oliveira	103/2017 - SOLUMED DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Marcio Reilegue Abreu Lima Verda
05/2019	13.021	Eliane Pinheiro Lima	103/2017 - SOLUMED DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Eliane Pinheiro Lima
			103/2017/2020 - SOLUMED DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Tatiana Maria Calixta da Silva

Leia-se:

PORTARIA	DOE N°	GESTORES E FISCAIS	CONTRATO N°	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
05/2019	13.021	Suane Oliveira de Souza	103/2017 – RIO MED COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Durival Brito e Silva Filho.
05/2019	13.021	Mariza Franco de Moura Oliveira	103/2017 – RIO MED COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Marcio Reilegue Abreu Lima Verda
05/2019	13.021	Eliane Pinheiro Lima	103/2017 – RIO MED COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Eliane Pinheiro Lima
			103/2017 – RIO MED COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Tatiana Maria Calixta da Silva

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
João Paulo Silva e Silva
Presidente

RETIFICAÇÃO 2 – EDITAL DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA COREME/FUNDHACRE (EXERCÍCIO 2023)
APRESENTAÇÃO:
Este EDITAL tem por finalidade apresentar os instrumentos informativos necessários ao PARTICIPANTE do CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023 da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. Cabe ressaltar a leitura atenta de todos os itens aqui dispostos, tendo em vista que neles estão contidas as informações imprescindíveis à realização da seleção. Outrossim, cumpre-se mencionar que os dispositivos apresentados foram elaborados em conformidade com as legislações pertinentes à matéria, especialmente no âmbito federal, e com as normatizações da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. Por fim, registra-se que o participante deverá acompanhar todas as informações relativas a esse EDITAL no Portal do Governo do Estado e demais endereços eletrônicos: Chamadas Públicas e Editais: http://acre.gov.br/chamadas-publicas-e-editais, http://saude.acre.gov.br/editais, http://agencia.ac.gov.br e nas Páginas Informativas da COREME/FUNDHACRE: Facebook (Coreme Fundhacre) e Instagram (coreme.fundh.ac), locais indicados para todas as divulgações oficiais da seleção, tais como, eventuais aditivos e/ou corrigendas, listas de participantes, locais de exames e outros assuntos pertinentes à realização do Concurso, em obediência aos princípios elencados no Art. 37 da Constituição Federal de 1988.
SUMÁRIO

ITEM	ASSUNTO
1.	DA ABERTURA
2.	DOS PROGRAMAS OFERECIDOS
3.	DAS INSCRIÇÕES
4.	DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
5.	DO CONCURSO
6.	DOS RECURSOS
7.	CALENDÁRIO DAS PROVAS
8.	NORMAS GERAIS
9.	CALENDÁRIO GLOBAL
	ANEXOS
ANEXO 1.	FORMULÁRIO PADRONIZADO DE ANÁLISE CURRICULAR
ANEXO 2.	DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS
ANEXO 3.	FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO 4.	FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA GABARITO PARCIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
ANEXO 5.	FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONFORME EDITAL
ANEXO 6.	TERMO DE CIÊNCIA

EDITAL - 2023
Processo Seletivo para preenchimento de Vagas para Residência Médica
1. DA ABERTURA
A Comissão de Residência Médica da Fundação Hospital Estadual do Acre (FUNDHACRE), em conjunto com as direções da citada Fundação, do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco (HUERB), da Maternidade Bárbara Heliodora (MBH), do Hospital da Criança do Acre (HC), da Unidade de Alta Complexidade – Hospital do Câncer (UNACON) e o Centro Estadual de Formação de Pessoal em Saúde da Família José Alexandre Leitão (CEFPSF), tornam público, através deste Edital, a abertura das inscrições para o Concurso de Residência Médica para o ano de 2023.
Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo de preenchimento de vagas para Programas de Residência Médica da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, com acesso direto e pré-requisitos para o exercício de 2023.
Deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados, classificação, reclassificação e matrícula.
A inscrição no Concurso implicará no pleno conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
2. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS
A COREME/FUNDHACRE está oferecendo cursos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, do Ministério da Educação – MEC. No quadro abaixo se apresentam os números de vagas, pré-requisitos, o tempo de duração de cada Programa e Instituições de treinamento onde serão realizados os estágios obrigatórios (Campos de Prática).

2.1 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS
QUADRO 1. PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

QUADRO 1. PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO				
PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	HOSPITAIS/UNIDADES	* VAGAS RESERVADAS
Anestesiologia	(**)	3 anos	FUNDHACRE/MBH/HUERB	-
Cirurgia Geral	5 vagas	3 anos	FUNDHACRE/HUERB/UNACON	-
Clínica Médica	6 vagas	2 anos	FUNDHACRE/HUERB/	-
Infectologia	3 vagas	3 anos	FUNDHACRE/HUERB	-
Medicina de Família e Comunidade	20 vagas	2 anos	FUNDHACRE/CEFSF/HUERB	-
Obstetrícia e Ginecologia	5 vagas	3 anos	FUNDHACRE/MBH	-
Ortopedia e Traumatologia	3 vagas (*)	3 anos	FUNDHACRE/HUERB	1
Pediatria	7 vagas	3 anos	HC-ACRE/MBH/HUERB	-

(*) As vagas reservadas para candidatos que estão em cumprimento do Serviço Militar de acordo com a Resolução CNRM/MEC Nº 04, de 30 de setembro de 2011 (quadro acima), poderão ser ofertadas regularmente aos inscritos no Concurso de Residência Médica da COREME/FUNDHACRE – 2023 para as referidas áreas, caso a rematrícula desses candidatos não seja efetivada até o dia 21/01/2023.
(**) Novas vagas poderão ser definidas e acrescidas até o dia 05/12/2022.

QUADRO 2. PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS					
PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	HOSPITAIS/UNIDADES	PRÉ-REQUISITOS	* VAGAS RESERVADAS
Medicina Intensiva Pediátrica	2 vagas	2 anos	HC-ACRE/MBH	PEDIATRIA	-
Neonatologia	2 vagas	2 anos	HC-ACRE/MBH		-

HC-ACRE – Hospital da Criança do Acre.
FUNDHACRE – Fundação Hospital Estadual do Acre.
HUERB – Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco.
MBH – Maternidade Bárbara Heliodora.
CEFSF – Centro Estadual de Formação em Saúde da Família – Policlínica Tucumã.
UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia / Hospital do Câncer.
3. DAS INSCRIÇÕES
O Edital do Concurso poderá ser localizado no Portal do Governo do Acre (http://www.acre.gov.br/chamadas-publicas-e-editais), da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (http://www.saude.acre.gov.br/editais), http://www.agencia.ac.gov.br e nas seguintes Páginas Informativas: Facebook (Coreme Fundhacre) e Instagram (@coreme.fund.ac).
As inscrições devem ser realizadas na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, na Comissão de Residência Médica (COREME), diretamente, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30 ou através do endereço eletrônico coreme.fundhacre.concursos@gmail.com, até o dia 06/01/2023. A inscrição executada por esse meio só será validada após a confirmação de recebimento de toda a documentação exigida no Item 4 do presente Edital, e confirmada através de mensagem eletrônica ao candidato por parte da Coordenação do Concurso.
Os documentos devem ser digitalizados, obrigatoriamente, no formato "PDF".
Não serão avaliados documentação incompleta, ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
A Ficha de Inscrição deverá ser digitada ou manuscrita de FORMA LEGÍVEL, com todas as informações preenchidas.
O prazo de inscrição é das 8h do dia 05/12/2022 às 16h30 do dia 06/01/2023 (horário local). Informações e dúvidas existentes podem ser esclarecidas através do e-mail: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com.
O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até 06/01/2023 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), através de DAE a ser adquirido da seguinte forma: Consulta ou Emissão de DAE (sefaznet.ac.gov.br), Opção: Emissão DAE On-line, Código: 46 – Taxa de Concurso Público.
A inscrição no processo seletivo somente se efetivará após a comprovação do pagamento do valor da inscrição (comprovante de recolhimento).
Não serão aceitas as inscrições quando o pagamento não for efetuado ou se for efetivado após o dia 06/01/2023 (último dia previsto para pagamento).
Para os Programas com pré-requisitos, o processo seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito em serviço credenciado pela CNRM/MEC, sendo vedada a participação dos candidatos que irão concluir o programa com pré-requisito após o dia 28/02/2023.
O candidato que pretende requerer pontuação adicional de 10%, deverá realizar a opção pela bonificação PRMGFC (Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade) ou PROVAB (Programa de Valorização da Atenção Básica) ou Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", se for o caso.
Em relação aos médicos em curso no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB são definidos os seguintes critérios para utilização da pontuação adicional de 10% nos processos seletivos para ingresso nos Programas de Residência Médica, conforme Resolução CNRM/MEC Nº 02/2015:
3.12.1 Estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude).
3.12.2 A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro.
3.12.3 Será excluído da bonificação o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no Programa.
Aos médicos em curso dos Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015 são definidos os critérios para a utilização de pontuação adicional de 10% nos processos seletivos para ingresso nos Programas de Residência Médica, conforme Resolução CNRM/MEC Nº 02/2015.
3.13.1 Acréscimo de 10% nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC para acesso posterior a outras especialidades.
3.13.2 De acordo com o Art.10 da Portaria MS nº 492, de 23 de março de 2020, será garantida aos alunos que estiverem cursando o 5º e 6º ano de Medicina, participantes da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para Programas de Residências em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde.
3.13.3 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", deverá comprovar esta condição por meio do envio de certificado de participação emitido pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).
3.13.4 Os bônus dos diversos Programas não serão cumulativos.
3.14 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções Nº 1831 de 24/01/2008, Nº 1842 de 30/04/2018 e Nº 1832 de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina, antes de proceder a inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.
3.15 Ao inscrever-se, tanto os profissionais graduados em Instituições brasileiras quanto os graduados no exterior, estarão cientes de que devem apresentar o Diploma de Médico e/ou Registro Profissional de Classe na ocasião da matrícula, expondo em ambos os casos cópias e originais dos documentos, sob pena de perderem o direito a vaga, a partir de quando será convocado o candidato subsequente, conforme lista de aprovados.
3,16 Ao realizar a inscrição, o candidato se declara também ciente de que todas as fases do Concurso deverão ser obrigatoriamente cumpridas mediante o que dispõe este Edital, conforme descrito no Item 9 – Calendário Global.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
NA INSCRIÇÃO DO CERTAME:
4.1.1 Ficha de Inscrição (Anexo 3): constando nome completo, nome da mãe, endereço (CEP, telefone, endereço eletrônico), número de CPF, RG, nome e Estado da Instituição de Ensino onde graduou ou cursa o último semestre de Medicina.
4.1.2 Formulário Padronizado de Análise Curricular (Anexo 1): modelo padrão apenso às fls. 12 e 13 deste Edital, devidamente preenchido pelo candidato (não serão analisados os Currículos de candidatos que não tenham preenchido totalmente o formulário).
4.1.3 A documentação comprobatória relativa ao Subitem 4.1.2 – Formulário Padronizado de Análise Curricular (Anexo 1) deverá ser apresentada somente no ato da entrevista, não havendo necessidade de remeter e/ou anexar ao Formulário na ocasião da Inscrição.
4.1.4 Declaração (Anexo 2).
4.1.5 Termo de Ciência – Requisitos para a efetivação da inscrição (e matrícula) –(Anexo 6).
4.1.6 Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição.
Cópia dos seguintes documentos:
4.1.7 Carteira do Conselho Regional de Medicina.
4.1.8 Diploma de Médico ou Declaração que cursa o último período de Medicina em Instituição brasileira, com conclusão até a data da matrícula.
4.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF.
4.1.10 Carteira de Identidade ou equivalente.
4.1.11 Diploma de Especialista e/ou Declaração que cursa Residência Médica para as áreas com pré-requisitos, com data de conclusão até 28 de fevereiro de 2023.
4.1.12 Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento, que ateste o apostilamento até o dia da matrícula, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior e/ou comprovante de que está inscrito no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Governo Federal, para participar do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) 2022, apresentando o diploma revalidado e/ou inscrição no Conselho Regional de Medicina na ocasião da matrícula.
§ 1º A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação dos documentos relacionados no EDITAL do Concurso, exigidos no ato da matrícula.
4.2 NA PROVA
Carteira de Identidade com foto recente ou equivalente pelas Leis brasileiras.
4.3 NA MATRÍCULA
4.3.1 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador na Secretaria da COREME, localizada na Fundação Hospital Estadual do Acre no dia convocado, das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2023, portando, obrigatoriamente, todos os documentos descritos abaixo (originais contendo as cópias sem autenticação para fim de comprovação e/ou cópias autenticadas).
Histórico Escolar da Faculdade.
4.3.3 Carteira do Conselho Regional de Medicina.
4.3.4 Diploma de Médico.
4.3.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Carteira de Identidade ou equivalente.
Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais.
4.3.8 Carteira de Reservista e comprovação de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
4.3.9 Assinatura do Termo de Compromisso com a Residência Médica.
4.3.10 Duas fotos 3x4 recentes.
4.3.11 Certificado de Conclusão de Programa completo da residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM/MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 28/02/2023.
Procuração simples com firma reconhecida do candidato e documento oficial original do procurador, no caso de o candidato estar sendo representado na matrícula.
Ainda serão exigidos por ocasião do cadastramento, para pagamento da bolsa-auxílio, os seguintes documentos:
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Carteira de Vacinação contendo as 4 doses contra a Covid-19.
Carteira de Vacinação contra a Hepatite B.
Comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT).
Cartão Nacional do SUS.
Comprovante de endereço.
Título de Eleitor.
Dados Bancários de uma das seguintes Instituições: Banco do Brasil, BRADESCO S/A, Banco Itaú ou Caixa Econômica Federal.
OBS: Os documentos exigidos no ato da inscrição ficarão disponíveis para o candidato classificado no momento da matrícula.
CRM – INSCRITO EM OUTRO ESTADO
4.4.1 O Médico Residente aprovado/matriculado que não possui inscrição no Conselho Regional de Medicina do Acre (CRM/AC), deverá providenciar de imediato protocolo de transferência ou a realização de inscrição secundária no CRM/AC, sob pena de cancelamento da matrícula.
5. DO CONCURSO
PROVA ESCRITA
5.1.1 Especialidades sem pré-requisito
O Concurso realizar-se-á em etapa única, com provas de conhecimentos médicos, de múltipla escolha, com 100 (cem) questões nas áreas básicas de Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Cirurgia Geral e Obstetrícia e Ginecologia, com 04 (quatro) horas de duração.
5.1.2 Especialidade com pré-requisito
O Concurso realizar-se-á em etapa única, com provas de conhecimentos médicos, com 50 (cinquenta) questões nas áreas de pré-requisito, com 04 (quatro) horas de duração.
ANÁLISE CURRICULAR/ENTREVISTA
Após a Prova de Conhecimentos, será realizada análise de curriculum padrão, cujo formulário deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição, conforme critérios de pontuação em anexo, e que será arguido sobre o mesmo em entrevista composta por banca de 3 (três) médicos preceptores definidos pela COREME, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2023, em horário e local a serem divulgados posteriormente.
O candidato que não comparecer a entrevista de análise curricular terá nota zero nesse quesito, porém, isso não o eliminará das demais fases do Concurso, sendo a sua avaliação exclusivamente composta pela nota da prova teórica.
Só serão aceitos os documentos/certificados relacionados à pontuação pretendida pelos candidatos no curriculum padrão para efeitos de comprovação da pontuação.
Somente serão aceitas as atividades comprovadas através de certificados originais ou cópias autenticadas.
Cada documento comprobatório será avaliado, pontuado somente em um critério (de pontuação), não podendo ser aproveitado em outro critério.
Os certificados ou declarações dos estágios somente serão aceitos se emitidos em papel timbrado da instituição, contendo carga horária e período, e assinado pelo diretor da Instituição ou pelo responsável direto do estágio.
A Avaliação Escrita (prova escrita) corresponderá a 90% da Nota Final e a Avaliação de Análise Curricular corresponderá a 10% da Nota Final. NOTA FINAL = 90% (PROVA ESCRITA) + 10% (ANÁLISE CURRICULAR)

6. DOS RECURSOS
6.1 O candidato terá até 1 (um) dia útil, improrrogável, para interposição de recursos, a contar do primeiro dia útil subsequente, conforme estabelecido no Calendário Global, a partir:
Publicação do Edital.
Divulgação do Gabarito Oficial.
Divulgação do Resultado da Prova.
6.2 Será admitido somente 01 (uma) mensagem eletrônica por candidato, onde deverá ser anexados todos os recursos para cada um dos eventos, e enviada para o seguinte endereço de e-mail (coreme.fundhacre.concursos@gmail.com), em formulário padrão do concurso.
6.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não especificado neste Edital.
6.4 Se da análise do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de quem interpôs o recurso.
7. CALENDÁRIO DE PROVAS
A prova de conhecimentos médicos (exame escrito) realizar-se-á em 23 de janeiro de 2023, com início às 8h30 (horário local). O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
7.1 LOCAL DE PROVA E HORÁRIO DE INÍCIO
Rio Branco (AC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
Curso de Medicina – Bloco Francisco Cavalcante Mangabeira (Salas 1, 2, 3, 4 e 5)
Estacionamento G
Rodovia BR 364, Km 04, Distrito Industrial
Horário: 8h30 (horário local).
8. NORMAS GERAIS
8.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:
Não apresentar a documentação exigida por ocasião da inscrição, da prova ou da matrícula.
Chegar após o início da prova.
Não atingir 50% da nota final obtida pelo 1° colocado no Concurso.
8.2 O desempate entre os candidatos com a mesma pontuação na nota final obedecerá aos seguintes critérios e na seguinte ordem:
Maior nota na análise curricular.
Maior número de pontos na área específica na prova escrita.
Candidato de maior idade.
8.3 Os candidatos às vagas de Traumato-Ortopedia, a área especifica para desempate será Cirurgia Geral, e os candidatos às vagas de Infectologia e Anestesiologia a área especifica para desempate será Clínica Médica.
8.4 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste Edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente.
8.5 A matrícula do candidato selecionado será realizada no período de 15 a 17 fevereiro de 2023, no horário de 8h às 11h30 e das 14h às 16h30, na COREME/FUNDHACRE, Rio Branco, Acre.
8.6 Após o término do prazo das matrículas, as vagas remanescentes serão oferecidas por ordem de classificação dos aprovados em cada Programa, que deverão realizar a matrícula de acordo com o prazo estabelecido na ocasião da convocação.
8.7 No ato da matrícula, o candidato assinará compromisso de realizar a residência médica em regime de tempo integral e de cumprir o Regulamento Interno da COREME/FUNDHACRE, bem como as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.
8.8 O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS ESTABELECIDOS PARA A MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.
8.9 A documentação dos candidatos não classificados estará à disposição na
COREME/FUNDHACRE a partir de 08 de maio de 2023.
8.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Residência Médica da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
8.11 A COREME/FUNDHACRE não disponibiliza alojamento ou auxílio moradia para os médicos residentes durante o período em que estiver cursando a residência médica, amparada no Art. 4º, § 5º, Item III da Lei Nº 12.514 de 28 de outubro de 2011, da Presidência da República, e conforme o disposto em seu Regimento Interno (Capítulo IX – Dos Direitos dos Médicos Residentes – Capítulo 49).
9. CALENDÁRIO GLOBAL

ATIVIDADE DE EXECUÇÃO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	Exclusivamente pela internet nos endereços: http://acre.gov.br (Diário Oficial) http://acre.gov.br/chamadas-publicas-e-editais http://saude.acre.gov.br/editais http://agencia.ac.gov.br Facebook (Coreme Fundhacre) Instagram (@coreme.fund.ac)	23/11/2022
Período de Inscrição	Presencial ou à distância através do endereço eletrônico: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com	Das 8h do dia 05/12/2022 às 16h30 de 06/01/2023
EXAME ESCRITO	PRESENCIAL – EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE RIO BRANCO, AC	23/01/2023 – Às 8h30 (horário local)
ANÁLISE CURRICULAR/ENTREVISTA	PRESENCIAL – EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE RIO BRANCO, AC	24/01/2023 – Horários e locais a serem publicados posteriormente
Divulgação do Gabarito Preliminar do Exame Escrito para mera conferência	Mural da sede da COREME/FUNDHACRE	24/01/2023 – Até às 17h
	Pela Internet nos endereços: http://acre.gov.br/chamadas-publicas-e-editais http://saude.acre.gov.br/editais http://agencia.ac.gov.br Facebook (Coreme Fundhacre) Instagram (@coreme.fund.ac)	25/01/2023 – A partir das 15h
Prazo final para recurso do gabarito	Exclusivamente pelo E-mail: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com	26/01/2023 – Até às 17h
Divulgação do resultado das provas	Mural da sede da COREME/FUNDHACRE e pela a Internet no endereço: http://acre.gov.br/chamadas-publicas-e-editais http://saude.acre.gov.br/editais http://agencia.ac.gov.br Facebook (Coreme Fundhacre) Instagram (@coreme.fund.ac)	02/02/2023 – Até às 17h
Prazo final para recurso do resultado da prova	Exclusivamente pelo E-mail: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com	03/02/2023 – Até às 17h

Divulgação do resultado final	Mural da sede da COREME/FUNDHACRE e pela Internet nos endereços: http://acre.gov.br (Diário Oficial) http://acre.gov.br/chamadas-publicas-e-editais http://saude.acre.gov.br/editais http://agencia.ac.gov.br Facebook (Coreme Fundhacre) Instagram (@coreme.fund.ac)	07/02/2023 – Até às 17h
Matrículas	Sede da COREME/FUNDHACRE.	De 15 a 17/02/2023
Primeira chamada para vagas remanescentes	Exclusivamente através do E-mail coreme.fundhacre.concursos@gmail.com	23 e 24/02/2023
Segunda chamada para vagas remanescentes	Exclusivamente através do E-mail coreme.fundhacre.concursos@gmail.com	27 e 28/02/2023
Início das atividades dos Programas de Residência Médica.	Apresentação nas Unidades onde se localizam os Programas de Residência Médica e/ou em lugar a ser informado pela COREME/FUNDHACRE até a data do ingresso.	01/03/2023
Data-limite para matrículas de vagas remanescentes, conforme determinação da CNRM/MEC	Sede da COREME/FUNDHACRE.	31/03/2023 (FECHAMENTO DO SISTEMA DA CNRM/ MEC)

ANEXOS:
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE ANÁLISE CURRICULAR.
DECLARAÇÃO.
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023.
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA GABARITO PARCIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONFORME EDITAL.
TERMO DE CIÊNCIA - REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (E MATRÍCULA).
ANEXO 1
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE ANÁLISE CURRICULAR - DA PONTUAÇÃO DO CONCURSO
NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA: _____
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

Item de Avaliação	Pontuação Máxima	Nota Número	Pontuação Candidato
1. INTERNATOS, CURSOS E ESTÁGIOS	Pontuação Máxima: 3,0		
Cursos com menos de 40 horas	0,04 por Curso Máximo de 5 Cursos Valor máximo: 0,2		
Curso com 40 horas ou mais	0,20 por Curso Máximo de 5 Cursos Valor Máximo: 1,0		
Estágios com menos de 120 horas	0,1 por Estágio Máximo de 8 Estágios Valor Máximo: 0,8		
Estágios com 120 horas ou mais	0,25 por Estágio Máximo de 4 Estágios Valor Máximo: 1,0		
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS	Pontuação Máxima: 4,5		
2.1 TEMAS LIVRES – APRESENTAÇÃO ORAL	Pontuação Máxima: 0,5		
Congressos Internacionais de Especialidade	0,15 por Apresentação Máximo de 2 Apresentações Valor Máximo: 0,3		
Congressos Brasileiros e Regionais de Especialidades	0,05 por Apresentação Máximo de 2 Apresentações Valor Máximo: 0,1		
Simpósios, Jornadas e Encontros	0,05 por Apresentação Máximo de 2 Apresentações Valor Máximo: 0,1		
2.2 TEMAS LIVRES - PÔSTER	Pontuação Máxima: 1,0		
Congressos Internacionais de Especialidades	0,3 por Apresentação Máximo de 2 Apresentações Valor Máximo: 0,6		
Congressos Brasileiros e Regionais de Especialidades	0,2 por Apresentação Máximo de 2 Apresentações Valor Máximo: 0,4		
2.3 PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS	Pontuação Máxima: 2,0		
Na íntegra: Internacionais (0,5 pontos), Nacionais (0,4 pontos) e locais (0,2 pontos)	Valor Máximo: 1,2 pontos		
Resumo de Anais, com Certificado de Apresentação: Internacionais (0,5 pontos), Nacionais (0,2 pontos) e Locais (0,1 pontos)	Valor Máximo: 0,8 pontos		
2.4 PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS	Pontuação Máxima: 0,5		
Congressos Internacionais de Especialidades	0,3 por Participação Máximo de 0,3		
Congressos Brasileiros e Regionais de Especialidades	0,05 por Participação Máximo de 0,15		
Simpósios, Jornadas e Encontros	0,05 por Participação Máximo de 0,05		
2.5 PROJETO DE PESQUISA	Pontuação Máxima: 0,5		
Trabalhos orientados de pesquisa, aprovados por Órgãos de fomento à pesquisa (seis meses ou mais)	Valor Máximo de 0,5		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS DE DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	Pontuação Máxima: 2,5		
Exercício de Monitoria: 1 semestre (0,3 pontos), 2 semestres (0,6 pontos) ou 3 semestres (0,9 pontos)	Valor Máximo: 0,9		
Participação em Ligas Acadêmicas: 1 semestre (0,3 pontos), 2 semestres (0,6 pontos)	Valor Máximo: 0,6		
Prova de Suficiência em Língua Estrangeira, com certificado de aprovação em Instituição reconhecida (0,5 pontos)	Valor Máximo: 1,0		
TOTAL			

_____
Assinatura do 1º Avaliador

_____
Assinatura do 2º Avaliador

_____
Assinatura do 3º Avaliador

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTO
DECLARO para os devidos fins de direito que os títulos relacionados neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e / ou cópias autenticadas, para fins de atribuição de pontos na prova de Análise Curricular do Processo Seletivo à Residência Médica da COREME da Fundação Hospital Estadual do Acre (FUNDHACRE) – Exercício 2023.
Rio Branco, Acre, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Avaliadores:

_____
_____
_____

ANEXO 3

ANEXO 3 - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2023	
( ) Anestesiologia (*) ( ) Clínica Médica ( ) Cirurgia Geral ( ) Infectologia ( ) Medicina de Família e Comunidade	( ) Medicina Intensiva Pediátrica ( ) Neonatologia ( ) Obstetrícia e Ginecologia ( ) Ortopedia e Traumatologia (*) ( ) Pediatria
IDENTIFICAÇÃO:	
Nome Completo:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento: _____/_____/_____	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Identidade: / Órgão Expedidor:	CRM nº:
CPF:	Estado Civil:
Naturalidade: Cidade: _____ Estado: _____	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone Fixo: ( )	Telefone Celular: ( )
E-mail:	
Local de realização da prova: Rio Branco, AC	Utilizar pontuação do PROVAB: ( ) Sim ( ) Não

GRADUAÇÃO	
Instituição de graduação:	
Estado (da Instituição de graduação):	Ano de graduação:

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura – COREME/FUNDHACRE

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 4
Formulário para a interposição de recursoS contra Gabarito Parcial Preliminar da Prova Objetiva.
Nome: _____
Especialidade pretendida: _____
SOLICITAÇÃO: Utilizar 1 (um) formulário para cada questão.
À Banca Examinadora do Concurso Público/Processo Seletivo.
De acordo com as especificações do Edital solicito revisão do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva. Questão: _____
JUSTIFICATIVA:

BIBLIOGRAFIA:

PARECER: _____
_____
_____

_____
Assinatura

ANEXO 5
Formulário para a interposição de recursoS conforme edital
Nome: _____
Especialidade pretendida: _____

À Banca Examinadora do Concurso Público/Processo Seletivo.
JUSTIFICATIVA:

PARECER: _____
_____
_____
_____
_____
Assinatura

TERMO DE CIÊNCIA

REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (E MATRÍCULA) NO CONSURSO DE ESIDÊNCIA MÉDICA DA COREME/FUNDHACRE (EXERCÍCIO 2023)

Eu, _____, candidato (a) a concorrer a uma vaga no Concurso de Residência Médica (Exercício 2023) da Comissão de Residência Médica – COREME da Fundação Hospital Estadual do Acre, para área de _____ _____, tenho ciência que a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do (a) participante no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação dos documentos relacionados no EDITAL do Concurso (Item 4 – Documentos Exigidos).

Declaro, ainda, que tenho ciência das datas descritas no Item 9 do Edital – Calendário Global, as quais devem ser cumpridas rigorosamente de acordo com a Atividade de Execução (Fases de Divulgação, Convocação etc.), e que em nenhuma hipótese será possível descumprir as etapas do chamamento público, conforme período/ordem de classificação.

Tenho ciência que no ato da matrícula tanto os (as) profissionais graduados (as) em Instituições brasileiras quanto os (as) graduados no exterior, devem apresentar o Diploma de Médico e o Registro Profissional de Classe, expondo em ambos os casos cópias e originais dos documentos.

Ainda tenho ciência que os (as) médicos brasileiros (as) e os (as) estrangeiros (as) que concluíram a graduação de medicina no exterior, somente serão matriculados (as) mediante comprovação da revalidação do diploma por Universidade Pública, na forma da legislação vigente e Registro no Conselho Regional de Medicina, e que caso não apresentem os documentos conforme descrito no Subitem 4.3 – Na Matrícula, perderá o direito a vaga, quando será convocado (a) o (a) candidato (a) subsequente, conforme lista de aprovados.

Por último, tenho ciência que a inscrição e matrícula implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital do Concurso de Residência Médica da COREME/FUNDHACRE (2023), dos critérios de avaliação e no compromisso de aceitação das condições do processo seletivo ora estabelecidas, em relação as quais não poderei alegar desconhecimento.

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a) ou do Procurador Legal
(Mediante apresentação de Procuração)

Psic. João Paulo Silva e Silva
Presidente
Fundação Hospital Estadual do Acre
Dr. Thadeu Silva de Moura
Coordenador
Comissão de Residência Médica
Fundação Hospital Estadual do Acre
Dr. Rinauro Souza Santos Jr
Vice - Coordenador
Comissão de Residência Médica
Fundação Hospital Estadual do Acre

ERRATA

Assunto: RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 084/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0039.012237.00038/2020-01, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP 253/2020, COM A EMPRESA ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Onde lê-se:

O valor global do presente Contrato é de R$ 214.427,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e sete reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	200025863 - SERINGA; HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA INSULINA 01 ML, COM AGULHA 13 X 3,0 ATE 13 X 4,5; ESCALA DE 100 UNIDADES. SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DEPARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO -COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS -COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SOL MILLENIUM	100.000	R$ 0,40	R$ 40.000,00
5	200002960 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS ENDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLIDOR	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00

18	200013994 - EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS COM CAMARA GRADUADA DE CAP. IGUAL OU ACIMA DE 150ML, TRANSPARENTE CRISTAL C/ MICROGOTEJADOR P/ 60 MICROGOTAS/ML, GRADUACAO DE 1EM1ML E DESTAQUE A CADA 5ML, TUBO EXTENSOR IGUAL OU SUPERIOR A 1,20M DE COMP. PERFURADOR TIPO LANCETA, ESTÉRIL, ATOXICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LABOR IMPORT	1.000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
23	200004954 - SISTEMA; FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 14 USO ADULTO, COMPOSTO POR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC SILICONIZADA, CENTIMETRADA, MARCAÇÃO PRECISA, NÚMEROS VISÍVEIS, CONTENDO NA PONTA DISTAL UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS, PONTA ROMBA ATRAUMÁTICA, CONECTOR DUPLO, COM DIFERENTES MEDIDAS PARA ADAPTAÇÃO A DIVERSOS TAMANHOS DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS, COM FLEXIBILIDADE QUE PERMITA MOVIMENTO DE 360° EM AMBAS AS EXTREMIDADES, DEVE CONTER VIAS DE IRRIGAÇÃO, FLUIDIFICAÇÃO DE SECREÇÕES E LAVAGENS DA SONDA SEM PERDA DE VOLUME AEROSSÓIS, VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO COM TAMPA ACOPLADA COM PERFEITA VEDAÇÃO. BAINHA PLÁSTICA PROTETORA EM PLÁSTICO SILICONIZADO E RESISTENTE EM TODA A EXTENSÃO DA SONDA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOTEQ	3.600	R$ 85,00	R$ 51.000,00
24	200046295-1 - SISTEMA; FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 16 FR; PARA TUBO ENDOTRAQUEAL; USO ADULTO; COMPOSTO POR SONDAS DE ASPIRACAO TRAQUEAL EM PVC SILICONIZADA; CENTIMETRADA; MARCACAO PRECISA; NUMEROS VISIVEIS; CONTENDO NA PONTA DISTAL UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS; PONTA ROMBA ATRAUMATICA; CONECTOR DUPLO; COM DIFERENTES MEDIDAS PARA ADAPTACAO A DIVERSOS TAMANHOS DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS; COM FLEXIBILIDADE QUE PERMITA MOVIMENTO DE 360° EM AMBAS AS EXTREMIDADES; DEVE CONTER VIAS DE IRRIGACAO; FLUIDIFICACAO DE SECRECOES E LAVAGENS DA SONDA SEM PERDA DE VOLUME AEROSSOIS; VALVULA DE ASPIRACAO COM TAMPA ACOPLADA; COM PERFEITA VEDACAO; BAINHA PLASTICA PROTETORA EM PLASTICO SILICONIZADO E RESISTENTE EM TODA A EXTENSAO DA SONDA; MANTENDO A INTEGRIDADE DO SISTEMA FECHADO; ESTERIL; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO; SEGURA; QUE PERMITA ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; N° DO LOTE; REGISTRO NO MS; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	BIOTEQ	3.600	R$ 59,00	R$ 5.900,00
26	200046273-1 - SONDA; ESOFAGICA COM BALAO Nº 16; ADULTO; SENGSTAKEN BLAKEMORE; PARA VARIZES ESOFAGICAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO; BALAO COM APROXIMADAMENTE 22 CM DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM BORRACHA; COM DOIS BALOES DE CONTROLE E TRES VIAS PARA TAMPONAGEM NO ESOFAGO; EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA; E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BCI MEDICAL PVC 105CM	120	R$ 490,00	R$ 14.700,00
27	200049030-1 - SISTEMA; FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 18; COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL EM PVC; CENTIMETRADA; COM ORIFICIOS NA EXTREMIDADE DISTAL; COM PONTA ARREDONDADA E LUVA PLASTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; APRESENTA VIA DE INSTILACAO COM VALVULA; ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECRECOES E REALIZAR A LIMPEZA INTERNA DA SONDA; VALVULA PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA POR PRESSAO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOTEQ	1.800	R$ 565,00	R$ 5.650,00
37	200003711 - TERMOMETRO; DIGITAL FLEXIVEL, REALIZA LEITURA RAPIDA E SIMPLES EM 10 SEGUNDOS- ELIMENTAÇÃO ELETRICA POR BATERIA LR 41 MODELO TERMOMETRO CLINICO.COM GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES, ESCALA DE MEDIÇÃO °C. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, N° DE REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	INCOTERM MEDFLEX	800	R$ 19,00	R$ 9.500,00
39	200063953 - TUBO DE SILICONE Nº 203; COM DIAMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORMES; RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECCAO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO..	M	KINNER	900	R$ 10,00	R$ 5.000,00

49	200027090 - ANUSCOPIO DESCARTAVEL; COMPOSTO DE TRES PARTES: CORPO CILINDRICO; EMBOLO E PONTEIRA; DE FORMATO ANATOMICO; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; ABERTURA PROXIMAL 40MM; ABERTURA DISTAL 20MM; COMPRIMENTO MAXIMO 90MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIÂMETRO PROXIMAL: 35MM; DIÂMETRO DISTAL: 18MM; COMPRIMENTO DO CORPO: 88MM; COMPRIMENTO DA HASTE COM ÊMBOLO: 134MM; PONTEIRA DO ÊMBOLO EM FORMATO: FENDA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	KOLPLAST C/ FENESTRA	10.800	R$ 2,45	R$ 1.225,00
50	200069794-1 - ATADURA GESSADA ROLO MEDINDO 10 CM X 2 M; ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLES; ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE; COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS; ENROLADA DE FORMA CONTINUA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; CAIXA COM 20 UNIDADES;	CX	POLAR FIX 10CMX3MT	576	R$ 32,00	R$ 9.600,00
58	200048819 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; IODOFORADO EM ADESIVO IODOFORADO; FILME DE POLIESTER; INTERSILICONIZADO; AREA INCISIONAL MEDINDO 56CM X 60CM; AREA TOTAL MEDINDO 66CM X 60CM; UTILIZADO EM CIRURGIAS DE OMBRO; QUADRIL E JOELHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDDRAPE SEM IODO CC50	3.600	R$ 35,00	R$ 7.000,00
59	200069828-1 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; INCISIONAL ANTIMICROBIANO; COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO; IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO; UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA; DIMENSAO APROXIMADA 56 X 45CM; REALIZANDO ASSIM A CONTENCAO DA FLORA RESIDUAL CUTANEA; IMPEDINDO A TRANSMIGRACAO BACTERIANA PARA DENTRO DA CAVIDADE CIRURGICA; FABRICADO A PARTIR DE UM FILME DE POLIESTER COM ACAO ANTIMICROBIANA CONTINUA DE AMPLO ESPECTRO; PRODUTO DE USO UNICO; ESTERILIZADO EM RAIO GAMA; COBALTO 60; POSSUI 2 ANOS DE VALIDADE QUE GARANTE O IODO ATIVO COMO ANTIMICROBIANO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDDRAPE SEM IODO CC45	3.600	R$ 32,00	R$ 6.400,00
61	200037638-1 - CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA; PRODUTO DESCARTAVEL; ESTERIL; MATERIAL: POLIETILENO TRANSPARENTE; MEDINDO 12,5CM DE LARG. X 2,5M DE COMP.; EM FORMA TUBULAR; SENDO A SUA DOBRA TELESCOPIA (ENVELOPADA) E COM A PRIMEIRA EMB. EM ENVELOPE DE POLIETILENO TRANSPARENTE; MED. 15CM X 20CM COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO PERSONALIZADO MEDINDO 15CM X 20CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	AMERICAN INSTRUMENTS 15X25	2.600	R$ 3,30	R$ 990,00
62	200038410-2 - CAPA PARA MICROSCOPIO CIRURGICO COM VISOR; FUNCIONA COMO UMA BARREIRA DE PROTECAO MICROBIANA; IMPEDINDO A CONTAMINACAO DE AREAS ESTEREIS E ASSEGURANDO CONDICOES DE ASSEPSIA DENTRO DE AMBIENTE CIRURGICO; PRODUTO DESCARTAVEL E ESTERIL.; MATERIAL; POLIETILENO; MEDINDO 110CM X 160CM; EM FORMA DE ENVELOPE COM ENCAIXE NAS LENTES DO MICROSCOPIO E ACESSORIOS PARA FIXACAO; POSSUI VISOR PROTETOR DE ACRILICO E SUPORTE DE FIXACAO ESPECIAL; EMBALAGEM; ENVELOPE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL; GRAU CIRURGICO; PERSONALIZADO; MEDINDO 25 46CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	AMERICAN INSTRUMENTS	2.600	R$ 30,00	R$ 15.000,00
63	200000880 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, FIXADA POR 04 TIRAS CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQÜIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. EFB (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA) MAIOR QUE 95% PARA PARTÍCULAS MAIORES DE 3,2 MICRA. MODELO RETANGULAR, C/ PREGAS LONGITUDINAIS, CLIPS NASAL PARA AJUSTE DE APROXIMADAMENTE 14CM, FIXAÇÃO POR TIRAS NÃO ELÁSTICAS, GRAMATURA TOTAL DE 60 A 80GR/MT2. EMBALAGEM EM CAIXA DISPENSER DE FORMA A FORNECECER INDIVIDUALMENTE E GARANTIR A SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS. NOTA: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA ANTES OU NO ATO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.	UN	DESCARPACK 54GR	280.000	R$ 0,22	R$ 33.000,00
68	200025866 - SERINGA; COM CORPO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 10ML, GRADUACAO INDELEVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; COM BICO DE ENCAIXE PERFEITO TIPO CENTRAL; EMBOLO DE VIDRO FOSCO DESLIZAVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ARTI GLASS	288	R$ 46,00	R$ 690,00
69	200025865 - SERINGA; COM CORPO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 20ML, GRADUACAO INDELEVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; COM BICO DE ENCAIXE PERFEITO TIPO CENTRAL; EMBOLO DE VIDRO FOSCO DESLIZAVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ARTI GLASS	288	R$ 75,00	R$ 1.125,00

70	200069963 - SERINGA; DESCARTAVEL; APIROGENICO; TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE 50/60 ML; ESTERIL; GRADUADA; BICO BLUE LOCK; ATOXICA; SEM AGULHA. BICO LUER LOCK. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO OU SUJEIRA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCO, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	DESCARPACK	3.600	R$ 2,40	R$ 1.440,00
71	200069961 - SERINGA; DESCARTAVEL; APIROGENICO; TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE 50/60 ML; ESTERIL; GRADUADA; BICO CATETER LONGO; ATOXICA; SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO OU SUJEIRA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCO, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	DESCARPACK	2.400	R$ 2,40	R$ 1.440,00
80	200000487 - SONDA; DE FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLIDOR	800	R$ 5,20	R$ 104,00
81	200002429 - SONDA; DE FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLIDOR	1.620	R$ 5,20	R$ 104,00
82	200001203 - SONDA; DE FOLEY, Nº 20, 3 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLIDOR	3.600	R$ 5,30	R$ 106,00

83	200002130 - SONDA; DE FOLEY, Nº 22, 3 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLIDOR	3.600	R$ 5,30	R$ 53,00
VALOR TOTAL (R$)						R$ 214.427,00

Leia-se:
O valor global do presente Contrato é de R$ 215.027,00 (duzentos e quinze mil vinte e sete reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL
4	200025863 - SERINGA; HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA INSULINA 01 ML, COM AGULHA 13 X 3,0 ATE 13 X 4,5; ESCALA DE 100 UNIDADES. SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DEPARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO -COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS -COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SOL MILLENIUM	R$ 0,40	100.000	R$ 40.000,00
5	200002960 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS ENDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLIDOR	R$ 5,00	200	R$ 1.000,00
18	200013994 - EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS COM CAMARA GRADUADA DE CAP. IGUAL OU ACIMA DE 150ML, TRANSPARENTE CRISTAL C/ MICROGOTEJADOR P/ 60 MICROGOTAS/ML, GRADUACAO DE 1EM1ML E DESTAQUE A CADA 5ML, TUBO EXTENSOR IGUAL OU SUPERIOR A 1,20M DE COMP. PERFURADOR TIPO LANCETA, ESTÉRIL, ATOXICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LABOR IMPORT	R$ 3,40	1.000	R$ 3.400,00
23	200004954 - SISTEMA; FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 14 USO ADULTO, COMPOSTO POR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC SILICONIZADA, CENTIMETRADA, MARCAÇÃO PRECISA, NÚMEROS VISÍVEIS, CONTENDO NA PONTA DISTAL UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS, PONTA ROMBA ATRAUMÁTICA, CONECTOR DUPLO, COM DIFERENTES MEDIDAS PARA ADAPTAÇÃO A DIVERSOS TAMANHOS DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS, COM FLEXIBILIDADE QUE PERMITA MOVIMENTO DE 360° EM AMBAS AS EXTREMIDADES, DEVE CONTER VIAS DE IRRIGAÇÃO, FLUIDIFICAÇÃO DE SECREÇÕES E LAVAGENS DA SONDA SEM PERDA DE VOLUME AEROSSÓIS, VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO COM TAMPA ACOPLADA COM PERFEITA VEDAÇÃO. BAINHA PLÁSTICA PROTETORA EM PLÁSTICO SILICONIZADO E RESISTENTE EM TODA A EXTENSÃO DA SONDA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOTEQ	R$ 85,00	600	R$ 51.000,00

24	200046295-1 - SISTEMA; FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 16 FR; PARA TUBO ENDOTRAQUEAL; USO ADULTO; COMPOSTO POR SONDAS DE ASPIRACAO TRAQUEAL EM PVC SILICONIZADA; CENTIMETRADA; MARCACAO PRECISA; NUMEROS VISIVEIS; CONTENDO NA PONTA DISTAL UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS; PONTA ROMBA ATRAUMATICA; CONECTOR DUPLO; COM DIFERENTES MEDIDAS PARA ADAPTACAO A DIVERSOS TAMANHOS DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS; COM FLEXIBILIDADE QUE PERMITA MOVIMENTO DE 360° EM AMBAS AS EXTREMIDADES; DEVE CONTER VIAS DE IRRIGACAO; FLUIDIFICACAO DE SECRECOES E LAVAGENS DA SONDA SEM PERDA DE VOLUME AEROSSOIS; VALVULA DE ASPIRACAO COM TAMPA ACOPLADA; COM PERFEITA VEDACAO; BAINHA PLASTICA PROTETORA EM PLASTICO SILICONIZADO E RESISTENTE EM TODA A EXTENSAO DA SONDA; MANTENDO A INTEGRIDADE DO SISTEMA FECHADO; ESTERIL; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO; SEGURA; QUE PERMITA ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; N° DO LOTE; REGISTRO NO MS; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	BIOTEQ	R$ 59,00	100	R$ 5.900,00
26	200046273-1 - SONDA; ESOFAGICA COM BALAO Nº 16; ADULTO; SENGSTAKEN BLAKEMORE; PARA VARIZES ESOFAGICAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO; BALAO COM APROXIMADAMENTE 22 CM DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM BORRACHA; COM DOIS BALOES DE CONTROLE E TRES VIAS PARA TAMPONAGEM NO ESOFAGO; EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA; E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BCI MEDICAL PVC 105CM	R$ 490,00	30	R$ 14.700,00
27	200049030-1 - SISTEMA; FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 18; COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL EM PVC; CENTIMETRADA; COM ORIFICIOS NA EXTREMIDADE DISTAL; COM PONTA ARREDONDADA E LUVA PLASTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; APRESENTA VIA DE INSTILACAO COM VALVULA; ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECRECOES E REALIZAR A LIMPEZA INTERNA DA SONDA; VALVULA PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA POR PRESSAO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOTEQ	R$ 565,00	10	R$ 5.650,00
37	200003711 - TERMOMETRO; DIGITAL FLEXIVEL, REALIZA LEITURA RAPIDA E SIMPLES EM 10 SEGUNDOS- ELIMENTAÇÃO ELETRICA POR BATERIA LR 41 MODELO TERMOMETRO CLINICO.COM GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES, ESCALA DE MEDIÇÃO °C. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, N° DE REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	INCOTERM MEDFLEX	R$ 19,00	500	R$ 9.500,00
39	200063953 - TUBO DE SILICONE Nº 203; COM DIAMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORMES; RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECCAO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	M	KINNER	R$ 10,00	500	R$ 5.000,00
49	200027090 - ANUSCOPIO DESCARTAVEL; COMPOSTO DE TRES PARTES: CORPO CILINDRICO; EMBOLO E PONTEIRA; DE FORMATO ANATOMICO; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; ABERTURA PROXIMAL 40MM; ABERTURA DISTAL 20MM; COMPRIMENTO MAXIMO 90MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIÂMETRO PROXIMAL: 35MM; DIÂMETRO DISTAL: 18MM; COMPRIMENTO DO CORPO: 88MM; COMPRIMENTO DA HASTE COM ÊMBOLO: 134MM; PONTEIRA DO ÊMBOLO EM FORMATO: FENDA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	KOLPLAST C/ FENESTRA	R$ 2,45	500	R$1.225,00
50	200069794-1 - ATADURA GESSADA ROLO MEDINDO 10 CM X 2 M; ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLES; ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE; COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS; ENROLADA DE FORMA CONTINUA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; CAIXA COM 20 UNIDADES;	CX	POLAR FIX 10CMX3MT	R$ 32,00	300	R$ 9.600,00
58	200048819 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; IODOFORADO EM ADESIVO IODOFORADO; FILME DE POLIESTER; INTERSILICONIZADO; AREA INCISIONAL MEDINDO 56CM X 60CM; AREA TOTAL MEDINDO 66CM X 60CM; UTILIZADO EM CIRURGIAS DE OMBRO; QUADRIL E JOELHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDDRAPE SEM IODO CC50	R$ 35,00	200	R$ 7.000,00
59	200069828-1 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; INCISIONAL ANTIMICROBIANO; COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO; IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO; UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA; DIMENSAO APROXIMADA 56 X 45CM; REALIZANDO ASSIM A CONTENCAO DA FLORA RESIDUAL CUTANEA; IMPEDINDO A TRANSMIGRACAO BACTERIANA PARA DENTRO DA CAVIDADE CIRURGICA; FABRICADO A PARTIR DE UM FILME DE POLIESTER COM ACAO ANTIMICROBIANA CONTINUA DE AMPLO ESPECTRO; PRODUTO DE USO UNICO; ESTERILIZADO EM RAIO GAMA; COBALTO 60; POSSUI 2 ANOS DE VALIDADE QUE GARANTE O IODO ATIVO COMO ANTIMICROBIANO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDDRAPE SEM IODO CC45	R$ 35,00	200	R$ 7.000,00

61	200037638-1 - CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA; PRODUTO DESCARTAVEL; ESTERIL; MATERIAL: POLIETILENO TRANSPARENTE; MEDINDO 12,5CM DE LARG. X 2,5M DE COMP.; EM FORMA TUBULAR; SENDO A SUA DOBRA TELESCOPIA (ENVELOPADA) E COM A PRIMEIRA EMB. EM ENVELOPE DE POLIETILENO TRANSPARENTE; MED. 15CM X 20CM COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO PERSONALIZADO MEDINDO 15CM X 20CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	AMERICAN INSTRUMENTS 15X25	R$ 3,30	300	R$ 990,00
62	200038410-2 - CAPA PARA MICROSCOPIO CIRURGICO COM VISOR; FUNCIONA COMO UMA BARREIRA DE PROTECAO MICROBIANA; IMPEDINDO A CONTAMINACAO DE AREAS ESTEREIS E ASSEGURANDO CONDICOES DE ASSEPSIA DENTRO DE AMBIENTE CIRURGICO; PRODUTO DESCARTAVEL E ESTERIL.; MATERIAL; POLIETILENO; MEDINDO 110CM X 160CM; EM FORMA DE ENVELOPE COM ENCAIXE NAS LENTES DO MICROSCOPIO E ACESSORIOS PARA FIXACAO; POSSUI VISOR PROTETOR DE ACRILICO E SUPORTE DE FIXACAO ESPECIAL; EMBALAGEM; ENVELOPE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL; GRAU CIRURGICO; PERSONALIZADO; MEDINDO 25 46CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	AMERICAN INSTRUMENTS	R$ 30,00	500	R$ 15.000,00
63	200000880 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, FIXADA POR 04 TIRAS CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQÜIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. EFB (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA) MAIOR QUE 95% PARA PARTÍCULAS MAIORES DE 3,2 MICRA. MODELO RETANGULAR, C/ PREGAS LONGITUDINAIS, CLIPS NASAL PARA AJUSTE DE APROXIMADAMENTE 14CM, FIXAÇÃO POR TIRAS NÃO ELÁSTICAS, GRAMATURA TOTAL DE 60 A 80GR/MT2. EMBALAGEM EM CAIXA DISPENSER DE FORMA A FORNECECER INDIVIDUALMENTE E GARANTIR A SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS. NOTA: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA ANTES OU NO ATO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.	UN	DESCARPACK 54GR	R$ 0,22	150.000	R$ 33.000,00
68	200025866 - SERINGA; COM CORPO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 10ML, GRADUACAO INDELEVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; COM BICO DE ENCAIXE PERFEITO TIPO CENTRAL; EMBOLO DE VIDRO FOSCO DESLIZAVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ARTI GLASS	R$ 46,00	15	R$ 690,00
69	200025865 - SERINGA; COM CORPO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 20ML, GRADUACAO INDELEVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; COM BICO DE ENCAIXE PERFEITO TIPO CENTRAL; EMBOLO DE VIDRO FOSCO DESLIZAVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ARTI GLASS	R$ 75,00	15	R$ 1.125,00
70	200069963 - SERINGA; DESCARTAVEL; APIROGENICO; TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE 50/60 ML; ESTERIL; GRADUADA; BICO BLUE LOCK; ATOXICA; SEM AGULHA. BICO LUER LOCK. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO OU SUJEIRA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCO, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	DESCARPACK	R$ 2,40	600	R$ 1.440,00
71	200069961 - SERINGA; DESCARTAVEL; APIROGENICO; TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE 50/60 ML; ESTERIL; GRADUADA; BICO CATETER LONGO; ATOXICA; SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO OU SUJEIRA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCO, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	DESCARPACK	R$ 2,40	600	R$ 1.440,00

80	200000487 - SONDA; DE FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLIDOR	R$ 5,20	20	R$ 104,00
81	200002429 - SONDA; DE FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLIDOR	R$ 5,20	20	R$ 104,00
82	200001203 - SONDA; DE FOLEY, Nº 20, 3 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLIDOR	R$ 5,30	20	R$ 106,00
83	200002130 - SONDA; DE FOLEY, Nº 22, 3 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLIDOR	R$ 5,30	10	R$ 53,00
VALOR TOTAL (R$)					>>>	R$ 215.027,00

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

João Paulo Silva e Silva
Presidente

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

EXTRATO DO CONTRATO CAGEACRE
CONTRATO N.º 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2022 - DERACRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022
PROCESSO CAGEACRE Nº 0032.004937.00003/2022-61
PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre - CAGEACRE e a empresa MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência para atender as necessidades da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre (CAGEACRE).
Programa de Trabalho: 753.401.3289.0000 - Modernização do Armazenamento da Produção.
Código da despesa: 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de recursos: 100 (RP).
Nota de Empenho: 7534010401/2022/7534010402/2022.
Valor: R$ 93.697,00 (noventa e três mil seiscentos e noventa e sete reais) .
Local: Município de Rio Branco-Acre.
Vigência: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2022.

Assinam: CONTRATANTE – JESSÉ SILVA DA CRUZ (CAGEACRE) e pela CONTRATADA, e SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA (MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME).

MUNICIPALIDADE

ACRELÂNDIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 SEMOTUR- PMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CRISFEL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.705.027/0001-97, inscrição estadual nº 01.065.680/001-91 e inscrição municipal nº 1386832, estabelecida na Rua Cruzeiro do Sul, 568, Bairro Vila Custodio Freire, Rio Branco/Acre, neste ato representado pelo Sr. Felipe Ferreira de Andrade, Portador do RG nº 1117833-7SSP/AC e C.P.F. nº 038.617.842-97, residente domiciliado na estrada das placas, nº 62, São Francisco, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 0067/2022 – Pregão SRP nº 030/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, conforme anexo I, Termo de Referência, do Pregão SRP nº. 030/2022 – CPL, constante do Processo Administrativo Nº. 0059/2022.
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
5.1 O valor estimado do presente contrato é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do
Programa de Trabalho:2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Cód. Redu: 129
Fontes de recursos: 001 (RP)
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO
Vigência 31/12/2022, data da assinatura 01/12/2022.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
15.1 Em conformidade com o Item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 030/2022.
A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Servidor Guido Fóss, nomeado Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 007/2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 tendo como atribuições mínimas.
Acrelândia - AC, 01 de dezembro de 2022.

PREEFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
CONTRATANTE
Gerenciador
CRISFEL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ sob nº 20.705.027/0001-97
DETENTOR DA ATA
Fornecedor

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 06/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 06/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA E A EMPRESA DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.502.105/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Elison Marcos Falcão de Freitas, portador da cédula de identidade nº 238.467 SSP/AC e CPF nº 443.764.482-49, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 097/2020, referente ao Pregão Presencial Nº 042/2020, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 06/2021, a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 31 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo aditivo é de R$ 41.937,50 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), visto que foi renovado por 06 meses com vigência de (31/12/2022 a 30/ 06 /2023), ficando o valor total do contrato e respectivos aditivos R$ 189.557,50 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.
Acrelândia-AC, 25 de novembro de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS
CONTRATADA

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 07/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 07/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA E A EMPRESA DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.502.105/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Elison Marcos Falcão de Freitas, portador da cédula de identidade nº 238.467 SSP/AC e CPF nº

443.764.482-49, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 097/2020, referente ao Pregão Presencial Nº 042/2020, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 07/2021, a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 31 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 202, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo aditivo é de R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), visto que foi renovado por 06 meses com vigência de (31/12/2022 a 30/06/2023), ficando o valor total do contrato e respectivos aditivos R$ 53.070,00 (cinquenta e três mil e setenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.
Acrelândia-AC, 25 de novembro de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS
CONTRATADA

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 023/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 023/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA E A EMPRESA DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.502.105/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Elison Marcos Falcão de Freitas, portador da cédula de identidade nº 238.467 SSP/AC e CPF nº 443.764.482-49, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 097/2020, referente ao Pregão Presencial Nº 042/2020, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 023/2021, a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 17 de dezembro de 2022 a 17 de junho de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo aditivo é de R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais), visto que foi renovado por 06 meses com vigência de (17/12/2022 a 17/06/2023), ficando o valor total do contrato e respectivos aditivos R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.
Acrelândia-AC, 28 de novembro de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS
CONTRATADA

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 111/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 111/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA E A EMPRESA DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.502.105/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Elison Marcos Falcão de Freitas, portador da cédula de identidade nº 238.467 SSP/AC e CPF nº 443.764.482-49, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 097/2020, referente ao Pregão Presencial Nº 042/2020, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 111/2021, a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 05 de dezembro de 2022 a 05 de junho de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo aditivo é de R$ 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais), visto que foi renovado por 06 meses com vigência de (05/12/2022 a 05/06/2023), ficando o valor total do contrato e respectivos aditivos R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.
Acrelândia-AC, 25 de novembro de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS
CONTRATADA

SEGUINDO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 129/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 129/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA E A EMPRESA DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.502.105/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Elison Marcos Falcão de Freitas, portador da cédula de identidade nº 238.467 SSP/AC e CPF nº 443.764.482-49, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 097/2020, referente ao Pregão Presencial Nº 042/2020, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 129/2021, a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 08 de dezembro de 2022 a 08 de junho de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo aditivo é de R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), visto que foi renovado por 06 meses com vigência de (08/12/2022 a 08/06/2023), ficando o valor total do contrato e respectivos aditivos R$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.
Acrelândia-AC, 25 de novembro de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
PREFEITO DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS
CONTRATADA

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 206/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 206/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA E A EMPRESA DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.502.105/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Elison Marcos Falcão de Freitas, portador da cédula de identidade nº 238.467 SSP/AC e CPF nº 443.764.482-49, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 097/2020, referente ao Pregão Presencial Nº 042/2020, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 206/2021, a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 09 de novembro de 2022 a 09 de maio de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo aditivo é de R$ 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais), visto que foi renovado por 06 meses com vigência de (09/11/2022 a 05/05/2023), ficando o valor total do contrato e respectivos aditivos R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.
Acrelândia-AC, 07 de novembro de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS
CONTRATADA

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 159/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 159/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA E A EMPRESA AUTOMECÂNICA METAL DIESEL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUTOMECÂNICA METAL DIESEL, CNPJ sob nº 19.064.790/0001-05, Rio Branco - Ac, neste ato representado pela Srª Elecilda Garcia Rodrigues, inscrita no CPF nº 947.364.132-04, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, destinado ao acréscimo de 25% do contrato nº 159/2022, firmado entre a Prefeitura de Acrelândia e a empresa AUTOMECÂNICA METAL DIESEL, cujo objeto é prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Veículos automotores leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios, para atender a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descriminação abaixo:

LOTE 12	manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para CAMINHÃO – AGRICULTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR ESTIMADO (PEÇAS)	QUANTD ESTIMADA (SERVIÇO/ HORA)
1	Caminhão A 8700	OXP-8864 - 2018	R$80.000,00	1.000 h
Reforma geral de Carroceria, serviços de pinturas, funilaria, borracharia, suspensão, alinhamento, balanceamento e cambagem, alto elétrica e eletrônica, refrigeração, sistemas de arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, aro, óleos, fluídos, acessórios, equipamentos obrigatórios, posto de lavagem e lubrificação e outros itens necessários para seu perfeito funcionamento.				
Percentual de desconto para peças mínimo aceitável para o Lote XII - 18%			Percentual de desconto	Valor total
Valor máximo aceitável de Serviços/hora: R$ 183,33				
Custo estimado de peças (R$ 80.000,00 - %)			18%	R$ 65.600,00
Custo estimado de mão de obra (1.000 h x Valor da hora/homem)			R$ 133,40	R$ 133.400,00
Valor total do lote: Custo estimando de peças + mão de obra				R$ 199.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo aditivo foi acrescido o valor de R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
O valor do contrato, antes do acréscimo de 25% do Primeiro Termo aditivo, era de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), e o valor global do contrato após ao acréscimo de 25% do Primeiro Termo aditivo passa à ser de R$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.
Acrelândia-AC, 30 de novembro de 2022.

Olavo Francelino de Resende
Prefeitura Municipal de Acrelândia
CONTRATANTE
AUTOMECÂNICA METAL DIESEL
CNPJ sob nº 19.064.790/0001-05
CONTRATADA

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo Administrativo Nº 00070/SEME-PMAB/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 conforme parecer da Procuradoria do Município datado de 30/11/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS PROGRAMAS DO FNDE, ATRAVES DO SISTEMA SIGEMEC.

VALOR GLOBAL: R$ 51.012,00 (Cinquenta e um mil e doze reais), correspondente à prestação de serviços.
Programa de Trabalho 1.024 – Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90+39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica – Fonte 012.
Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes.
EMPRESA: ADALBERTO CONSULTORIA EIRELI, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº201 – sala 201 e 301 centros putingua/RS inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73.
Assis Brasil – Acre, 30 de novembro de 2021.

Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2022
OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola (microtrator) para atender as necessidades da Prefeitura de Brasiléia através de Convênio nº 928004/DPCN.
Data da Abertura: 15 de dezembro de 2022, às 10h30min (Brasília). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta a partir do dia 05/12/2022, no seguinte endereço eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Brasileia/AC, 01 de dezembro de 2022.

Thaísa Batista Monteiro Pontes
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Brasiléia

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 – CPL/PMBJ
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, Comunica que PREGÃO ELETRÔNICO Nr 014/2022 CPL/PMBJ
Edital publicado no Diário Oficial da união em 17/11/2022, Edição 216, Seção 3 página 261, e Diário Oficial do Estado N 13.411 de 17/11/2022, Abertura em 30/11/2022, Resultou Fracassada.
Bujari-AC, 30 de novembro de 2022.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA – Ordenador de Despesas

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2022 – CPL/PMBJ
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, informa que o Pregão Presencial SRP N.º 017/20222 publicada no DOE n.º 13.393 de 19/10/2022 onde teve sua abertura no dia 16/11/2022 conforme publicado no DOE n.º 13.401 de 31/10/2022 foi declarada FRACASSADA por ter seus valores apresentados acima dos valores estimados pela Administração Municipal.
Bujari-AC, 30 de novembro de 2022.

João Edvaldo Teles de Lima – Ordenador de Despesas

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Secretaria Municipal De Saúde Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato N° 344/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL E A LICITANTE EVASTUR AGÊNCIA VIAGENS LTDA. na Forma Abaixo:
OBJETO O objeto deste instrumento é a renovação e prorrogação do contrato n° 344/2021.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo legal nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR CONTRATUAL: O presente contrato detém o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentaria:
Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2099- Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceires - PJ
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 12 meses a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, EVASTUR AGÊNCIA VIAGENS LTDA, CONTRATADO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 330/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo Sr. JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, portador da cédula de identidade, RG nº 359427 SSP/AC e CPF nº 676.554.072-20, nomeado pelo DECRETO nº 041/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.367.511/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 10.020.274/100-00, com sede na Av. Cel. Mâncio Lima, 83 – Centro, telefone: (68) 3322-7045, neste ato representado pelo Sr. ENOQUE ARAÚJO MOREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 0236361 SSP/AC, e do CPF/MF n.º 433.968.012-53, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo ao contrato nº 330/2021, tem por objeto é o Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de Instalação de Links de Comunicação de Dados, consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 034/2021, em conformidade com a descrição abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantidade de link	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total por 12 meses
12	Link de dados (fibra ótica) com velocidade de 30 Mbps Full com equipamento em comodato. (Zona Urbana).	MÊS	02	R$ 695,00	R$ 1.390,00	R$ 16.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 330/2021. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 13/11/2023. O presente termo perfaz o valor global de R$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Gestão e Administração
Unidade: 01 Gabinete da Secretaria de Gestão e Administração
Proj. Atividade: 2.012 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas.
Cruzeiro do Sul – AC, 13 de novembro de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - Representante legal pela CONTRATANTE e ENOQUE ARAÚJO MOREIRA, pela empresa OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CONTRATADA.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº. 460, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo para realizar o parcelamento incentivado de débitos ficais relacionados ao Imposto Predial, Territorial Urbano, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e às Taxas e Multas descritas na Lei Complementar n. 03/2005."

O PREFEITO MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de EPITACIOLÂNDIA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Recuperação Fiscal 2023 – REFIS 2023, visando à quitação de débitos fiscais relacionados ao Imposto Predial e Territorial Urbano e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, com fatos geradores vencidos até 31 de dezembro de 2022.
§1º. Fica incluído no Programa de Recuperação Fiscal 2023 – REFIS 2023, os débitos oriundos das taxas descritas na Lei Complementar n. 03/2005 (Código Tributário Municipal), bem como débitos oriundos de multas por não cumprimento de obrigações acessórias pelo contribuinte.
Art. 2º Os créditos tributários referentes ao disposto no art. 1º consolidados poderão ser pagos:
I - para os contribuintes enquadrados no regime normal de tributação ou optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional:
a) em parcela única, com redução de cem por cento das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora;
b) em até doze parcelas mensais e sucessivas, com redução de noventa por cento das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora;
c) em até vinte e quatro parcelas mensais e sucessivas, com redução de oitenta por cento das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora;
§1º. Fica incluído no Programa de Recuperação Fiscal 2023 – REFIS 2023, os contribuintes que estejam cadastrados como pessoa física.
Art.3º. Sobre o saldo devedor serão acrescidos juros e correção monetária de acordo com a taxa legal, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação do débito.
Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma motocicleta de, no mínimo 150 (cento e cinquenta) cilindradas, que será utilizada exclusivamente para ser sorteada entre os contribuintes do fisco municipal que estiverem adimplentes até o dia 01/12/2023, ficando também autorizada a doação do respectivo bem ao contribuinte vencedor do sorteio.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e estabelecer condições adicionais para fruição dos benefícios de que trata esta lei, bem como prever o período de vigência, limitado a 31 de dezembro de 2023.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia – Acre, 30 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1151 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor IVAN FERREIRA DE LIMA, motorista, portador do RG n° 179575 SSP/Ac, e do CPF nº 298.196.951-04, FINALIDADE: O mesmo fez o transporte de um grupo de pessoas em vulnerabilidade social da zona rural de Epitaciolândia, no dia 20 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 30 de novembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2022
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022, que estava marcado para o dia 05/12/2022 às 11:00 horas (horário de Brasília-DF), cujo objeto é Aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas em atendimento ao Convênio n° 921325/2021/MAPA, visando suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, por interesse administrativo.
Epitaciolândia/AC, 02 de dezembro de 2022.

Agleison Rodrigues dos Santos
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 006/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2022
A Comissão Municipal Permanente de Licitação torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo tipo utilitário completo, ano/modelo: 2022 em diante, com 7 lugares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2022, a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.comprasnet.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através dos endereços eletrônicos: licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br, http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ e www.comprasnet.gov.br.
Epitaciolândia/AC, 05 de dezembro de 2022.

Agleison Rodrigues dos Santos
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 006/2022

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 1024 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ PRA O EXERCÍCIO DE 2023”

Art. 1° O orçamento geral do Município de Feijó, para o exercício financeiro de 2023, abrangendo Orçamento Fiscal, estima a receita e fixa a despesa em R$ 76.108.514,02 (setenta e seis milhões cento e oito mil quinhentos e quatorze reais e dois centavos), assim distribuídos:
Art. 2° A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITA”, obedecendo ao seguinte desdobramento:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1 - RECEITAS CORRENTES
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 3.455.000,00
1.2 - Contribuições 600.000,00
1.3 - Receita Patrimonial 605.000,00
1.7 - Transferências Correntes 69.291.170,05
2 - RECEITAS DE CAPITAL
2.4 - Transferências de Capital 8.674.219,88
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE
9.7 - Deduções para Formação do FUNDEB -6.517.000,00
TOTAL 76.108.514,02
Art. 3° A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentem os seguintes desdobramentos:
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
a) POR FUNÇÃO
01 - Legislativa 2.600.472,00
04 - Administração 6.388.530,00
08 - Assistência Social 2.819.000,00
10 - Saúde 12.946.814,00
12 - Educação 35.332.420.06
13 - Cultura 1.721.190,00
15 - Urbanismo 8.056.486,19
16 - Habitação 500.000,00
17 - Saneamento 1.201.600,00
18 – Gestão Ambiental 241.000,00
20 - Agricultura 3.539.792,54
99 - Reserva de Contingência 761.085,14
TOTAL 76.108.389,93
b) POR ÓRGÃO/UNIDADE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
01.001 - Câmara Municipal 2.600.472,00
02.003 - Gabinetes do Vice-Prefeito 271.000,00
02.004 - Secretaria de Administração 2.045.000,00
02. 02.002 - Gabinete do Prefeito 537.530,00
005 - Secretaria de Planejamento e Finanças 3.560.000,00
02.006 - Secretaria de Agricultura 2.019.792,54
02.007 - Secretaria de Meio Ambiente 241.000,00
02.008 - Secretaria de Educação 35.332.420,06
02.009 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo 10.076.486,19
02.010 - Secretaria de Ação Social 1.830.000,00
02.011 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo 1.721.190,00
02.012 - Fundo de Assistência Social 964.000,00
09.001 - Secretaria de Saúde 14.148.414,00
99.999 - Reserva de Contingência 761.085,14
TOTAL 76.108.514,02
Art. 4° Os Recursos da reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes Intempéries outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superavit orçamentário e para obtenção de resultados primários positivos, conforme abaixo.
UNIDADE GESTORA: PREFEITUTA MUNICIPAL DE FEIJO
99 - Reserva de Contingência 761.085,14
TOTAL 761.085,14
§ 1° A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo municipal observando o limite para cada evento de risco fiscais específico neste artigo.
§ 2° Para efeito desta Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.
§ 3° Não efetivando até o dia 10/12/2023, os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries prevista neste artigo, os recurso a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder do Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Intempéries”, conforme definido no § 2° deste artigo, desde que o Orçamento para 2022 tenha reservado recurso para os mesmos riscos fiscais.
Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:
I) realizar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida a Legislação em vigor;
II) abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a 15% (quinze por cento) do total do orçamento da despesa;
III) contingenciar o total ou parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
§ 1° Exclui-se do limite referido no inciso II, deste artigo os créditos adicionais suplementares:
a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;
d) destinados à adaptação dos cargos na reforma administrativa;
e) destinado à realização de abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior respeitando-se as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação.

§ 2° A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 5° Fica ainda o Poder Executivo autorizado a desdobrar dotações orçamentárias, de modo a criar nova fonte de recurso, obedecido o valor da despesa fixada nas respectivas dotações.
Art. 6° Fica igualmente o Poder Legislativo, autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares para o seu orçamento, utilizando-se como recursos, os provenientes de anulações parciais ou totais de suas dotações orçamentárias obedecido o limite estabelecido no inciso II do artigo 4°.
Art. 7° Ficam contingenciadas a partir de 1° de janeiro de 2023 as dotações orçamentárias referentes aos convênios e operações de créditos previstos, até a data de sua contratação.
Art. 8° Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações através das quais se realize despesas em virtude de operações de crédito, recursos a Fundo Perdido e de Convênios, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária Municipal.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 24 de novembro de 2022.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito de Feijó

JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO DIARIO 13.421 FLS 81 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2022
Onde se ler:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022
Lese á
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022

Assinam:
Meire Maria Sérgio de Menezes Silva
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura
CONTRATANTE
José da Silvado Nascimento
CPF: 435.389.672-53
CONTRATADO

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.93/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, o (a) senhor(a), MARIA NAISLA DA SILVA, do Cargo de Chefe de Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA ACRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.94/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o (a) senhor(a), MARIA NAISLA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Coordenadora da Secretaria Executiva dos Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA ACRE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
Contrato n° 164/2022.
Contratado: LUIZ AUGUSTO N O BATISTA EIRELI, CNPJ: 04.665.002/0001-50

Objeto: Contratação de empresa na área de análises clínicas laboratoriais para realização de exames em laboratório. Valor Total de R$ 219.900,00 (Duzentos e dezenove mil e novecentos reais). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ SUS. Assinam: Dilmeres Freitas de Souza - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 25 de novembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
Contrato n° 165/2022.
Contratado: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLAB EIRELI, CNPJ: 13.606.658/0001-93
Objeto: Contratação de empresa na área de análises clínicas laboratoriais para realização de exames em laboratório. Valor Total de R$ 359.650,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SUS. Assinam: Renan Bezerra Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 25 de novembro de 2022

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
Contrato n° 166/2022.
Contratado: K M OLIVEIRA EIRELI (MAIS SAÚDE), CNPJ: 34.157.976/0001-94
Objeto: Contratação de empresa na área de análises clínicas laboratoriais para realização de exames em laboratório. Valor Total de R$ 247.800,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SUS. Assinam: Weslen Luan Souza de Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 25 de novembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.
OBJETO: Contratação de empresa na área de análises clínicas laboratoriais para realização de exames em laboratório.
CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO N O BATISTA EIRELI, CNPJ: 04.665.002/0001-50.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Dilmeres Freitas de Souza RG: 402529 SSP/AC

Mâncio Lima/AC, 24 de novembro de 2022.

Item	Descrição	Und	Quant. de Registro	Valor Unit	Valor Total
1	ASLO	UNID	150	R$ 18,30	R$ 2.745,00
2	CHAMYDIA -IGG	UNID	50	R$ 76,00	R$ 3.800,00
7	GLICOSE	UNID	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
8	HELICOBACTER PYLORI – IGG	UNID	100	R$ 67,00	R$ 6.700,00
11	HEPATITE B- HBEAC (ANTI HBE)	UNID	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00
17	SIFILIS- VDRL	UNID	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
18	TEXOPLASMOSE IGG	UNID	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
20	TRIGLICERIDEOS	UNID	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
24	TGO- TRANSAMINADE OXALACETICA	UNID	1000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
28	PROLACTINA	UNID	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
31	ACIDO URICO	UNID	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
33	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES 1 AMOSTRA	UNID	50	R$ 17,00	R$ 850,00
35	FERRO SÉRICO	UNID	150	R$ 19,00	R$ 2.850,00
36	FERRITINA	UNID	150	R$ 38,00	R$ 5.700,00
37	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	UNID	150	R$ 15,50	R$ 2.325,00
38	LIPIDES TOTAIS- DOSAGEM	UNID	50	R$ 23,50	R$ 1.175,00
40	VITAMINA B12	UNID	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
41	FATOR REUMATOIDE	UNID	250	R$ 15,50	R$ 3.875,00
42	GRUPO SANGUINEO ABO E FATOR RHO (INCLUI DU)	UNID	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
44	HERPES ZOSTER -IGG	UNID	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
46	LEUCOCITOS CONTAGEM	UNID	300	R$ 31,00	R$ 9.300,00
50	ELETROLITOS-PERFIL (NA/K/CL)	UNID	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00
52	T4 TETRAIODOTIRONINA (TIROXINA) (T4 TOTAL)	UNID	1500	R$ 43,00	R$ 64.500,00
56	COLESTEROL (HDL)	UNID	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
57	COLESTEROL (LDL) VLDL	UNID	500	R$ 14,50	R$ 7.250,00
58	HELICOBACTER PYLORI -IGM	UNID	200	R$ 77,00	R$ 15.400,00
59	HEPATITE A- HAV-IGG E IGM	UNID	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00
60	LEPTOSPIROSE -IGG E IGM	UNID	200	R$ 115,00	R$ 23.000,00
61	PARASITOLÓGICO	UNID	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
62	EAS- ELEMENTOS ANORMAIS SEDIMENTOSCOPIA-AUTOMATIZADA	UNID	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00
64	HEMOSSEDIMENTAÇÃO -VHS (2 HORA) - AUTOMATIZADO	UNID	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.
OBJETO: Contratação de empresa na área de análises clínicas laboratoriais para realização de exames em laboratório.
CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLAB EIRELI, CNPJ: 13.606.658/0001-93

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Renan Bezerra Oliveira RG: 028132A SSP/AC

Mâncio Lima/AC, 24 de novembro de 2022.

Item	Descrição	Und	Quant. de Registro	Valor Unit	Valor Total
6	DENGUE -IGG E IGM (CADA)	UNID	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00
14	HEPATITE B -HBCAC-IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)	UNID	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00
21	UREIA	UNID	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
22	PROTEINA C REATIVA	UNID	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
23	LIPIDOGRAMA	UNID	1000	R$ 43,00	R$ 43.000,00
25	TGP – TRANSAMINASE PIRUVICA	UNID	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
26	THS – HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UNID	500	R$ 27,50	R$ 13.750,00
32	BILIRRUBINAS -TOTAL E FRAÇÕES	UNID	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
34	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES SERIADO -3 AMOSTRAS	UNID	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
39	PSA- ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA TOTAL)	UNID	1000	R$ 58,00	R$ 58.000,00
43	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	1500	R$ 26,00	R$ 39.000,00
47	URINA	UNID	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00
49	COAGULOGRAMA COMPLETO (RISCO CIRURGICO)	UNID	300	R$ 43,00	R$ 12.900,00
51	T3 TRIIODOTIRONINA	UNID	1500	R$ 34,00	R$ 51.000,00
53	T4L – TETRAIODOTIRONINA FRAÇÃO LIVRE (TIROXINA LIVRE)	UNID	1500	R$ 37,00	R$ 55.500,00
55	HIDROXIVITAMINA D3+D2	UNID	100	R$ 38,50	R$ 3.850,00
65	URUCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UNID	250	R$ 123,00	R$ 30.750,00
66	TTPA/PTT-TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALATIVADO	UNID	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.
OBJETO: Contratação de empresa na área de análises clínicas laboratoriais para realização de exames em laboratório.
CONTRATADO: K M OLIVEIRA EIRELI (MAIS SAÚDE), CNPJ: 34.157.976/0001-94

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Weslen Luan Souza de Oliveira RG: 449470 SJSP/AC

Mâncio Lima/AC, 24 de novembro de 2022.

Item	Descrição	Und	Quant. de Registro	Valor Unit	Valor Total
3	CHLAMYDIA-IGM	UNID	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
4	COLESTEROL TOTAL	UNID	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
5	CREATININA	UNID	1000	R$ 17,00	R$ 17.000,00
9	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UNID	2500	R$ 48,00	R$ 120.000,00
10	HEPATITE B HB E AG (ANTIGENO E)	UNID	50	R$ 51,00	R$ 2.550,00
12	HEPATITE B HBSAC (ANTI-ANTIGENO DE SUPERFICIE)	UNID	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
13	HEPATITE B HBCAC IGG (ANTI-CORE IGG OU ACOREG)	UNID	500	R$ 56,00	R$ 28.000,00
15	HEPATITE C ANTI- HCV	UNID	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
16	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	UNID	20	R$ 20,00	R$ 400,00
19	TEXOPLAMOSE IGM	UNID	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
27	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
29	PROTEINURIA 24 HRS	UNID	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
30	FOSFATASE ALCALINA	UNID	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
45	LEISHANIOSE IGG E IGM (CADA)	UNID	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
48	SOROLOGIA PARA COVID 19 (IGM/IGG)	UNID	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
54	TIREOGLOBULINA	UNID	300	R$ 57,00	R$ 17.100,00
63	HIV CARGA VIRAL	UNID	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
67	D- DIMERO	UNID	300	R$ 62,00	R$ 18.600,00

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS Nº 03 de 02 de Dezembro de 2022
Retroativo 30 de junho 2022.
Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Metas e Indicadores para o ano de 2022, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Acre
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
Considerando a Resolução CIT n°08 de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

R E S O L V E:
Art. 1º: Aprovar a pactuação das Diretrizes, Metas e Indicadores para o ano de 2022, do município de Porto Walter da 3ª Região de Saúde Juruá e Tarauacá/Envida do Estado do Acre, conforme Anexo único desta Resolução.
Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Porto Walter - AC, 02 de Dezembro de 2022.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Daiane da Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS Nº 04 de 02 de Dezembro de 2022
Retroativo ao dia 29 de novembro 2022.
Dispõe sobre composição da Comissão Eleitoral do CMS biênio 2022/2024.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quinta Reunião Ordinária de 2022, biênio 2022/2024, realizada no dia 29 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Municipal nº. 166, de 12 de dezembro de 2010, e,
CONSIDERANDO as atribuições previstas no Art. 5º, da Lei Complementar Nº 166, de 12 de novembro de 2010;
CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão Eleitoral para a Eleição de novos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Eleitoral para a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter- Acre Biênio 2022-2024 conforme demonstrativo a seguir:

COMISSÃO ELEITORAL BIÊNIO 2022-2024			
Cargo	Nome	Segmento	Entidade
Presidente	Daiane da Conceição Souza	Trabalhador	UBS Maurício Pinheiro de Oliveira
Vice-Presidente	Marcelo Junior Costa de Amorim	Usuário	Grupo GEV
Primeira Secretária	Cleuva Maria da Costa Silva	Gestor	Secretaria Municipal de Saúde
Segunda Secretária	Geovanna Lurdes Silva Pinheiro	Usuário	Pastoral da Criança

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Walter - AC, 02 de Dezembro de 2022.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Daiane da Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS Nº 05 de 02 de dezembro.
Retroativo ao dia29 de novembro 2022.
Dispõe sobre o Edital do Processo Eleitoral do CMS Biênio 2022/2024.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quinta Reunião Ordinária de 2022, biênio 2020/2022, realizada no dia 29 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Municipal nº. 166, de 12 de novembro de 2010, e,
CONSIDERANDO as atribuições previstas no Art. 5º, da Lei Complementar Nº 166, de 12 de novembro de 2010;
CONSIDERANDO a necessidade de haver um edital para a Eleição de novos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o edital de nº 001/2022 do CMS, para a Eleição de Novos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter- Acre Biênio 2022-2024 conforme demonstrativo a seguir:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER- ACRE
CAPITULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde e a Comissão Eleitoral constituída pelo Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter, através da Resolução nº 005/2022, faz saber, que estarão abertas as inscrições para renovação do Pleno do CMS - Porto Walter, no processo de escolha das Entidades, Órgãos e Instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter para o biênio 2022/2024.
Parágrafo Único - Este Edital tem por objetivo normatizar a Eleição para escolha das Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada; Trabalhadores de Saúde, Prestadores de Serviços; e Gestores; que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter, doravante denominado CMS PW, para o biênio 2022/2024, em consonância com o a Lei Complementar n° 166 de 12 de novembro de 2010; com o Parágrafo 1° do Artigo 4° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter, com a legislação vigente e, com as orientações da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter, coordenar todo o processo desde a organização inicial até a posse do novo pleno.
Art. 3º - A eleição deverá seguir o disposto neste edital;
CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º - O presente Processo Eleitoral destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas de Conselheiros e Conselheiras titulares do Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter, e seus respectivos suplentes, para desenvolver a função de Conselheira (o) que é de relevância pública e sem remuneração, conforme a proporcionalidade proposta na Resolução n. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Art. 5º- Poderão participar do processo Eleitoral para a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter, entidades e instituições representativas do Segmento dos Usuários; do Segmento dos Trabalhadores em Saúde e Prestadores de serviços, Sindicatos e do Segmento dos Gestores; no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Porto Walter, Entidades e Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, que tenham comprovada existência de no mínimo dois anos, e sejam de âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal, em conformidade ao Regimento Interno do CMS de Porto Walter e legislação vigente.
Art. 6º - As vagas serão distribuídas na proporção de:
I – (50%) cinquenta por cento de entidades de representação municipal de usuários;
II – (25%) vinte e cinco por cento de entidades de representação municipal dos trabalhadores na saúde, sindicato dos trabalhadores em saúde e prestadores de serviços;
III – (25%) vinte e cinco por cento de representação de governo, podendo abranger o federal, estadual e municipal.
CAPÍTULO IV
DA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO
Art. 7º - representantes do governo:
a) Um representante da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
b) representante da política de saneamento e recursos hídricos do Estado do Acre;
c) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) representante do órgão responsável pela política municipal de meio ambiente;
e) representante da Secretaria de Assistência Social;
f) representante da Secretaria Estadual de Educação;
g) representante de Municipal de Educação;
h) representante da Prefeitura Municipal.
Art. 8º - representantes de entidades de representação municipal dos trabalhadores na saúde, trabalhadores em saúde e prestadores de serviços:
Representante de entidades congregadas em sindicatos e federações;
Representantes das UBS;
Representantes do Hospital da Família;
Art. 9º – representantes de entidades de usuários da saúde de abrangência municipal, nas seguintes áreas:
a) Pastoral da criança;
b) organismo da mulher;
c) pastoral da pessoa idosa;
d) polo indígena;
e) entidades congregadas de trabalhadores rurais – sindicatos;
f) organizações religiosas;
Parágrafo único - A comprovação da condição de abrangência municipal se dará de forma expressa contida no Estatuto da Entidade ou através de comprovação de execução de projetos de abrangência municipal, de no mínimo 1/3 (um terço), ou mais de 50% (cinquenta por cento) da população do Município.
CAPÍTULO V
DAS INSTITUIÇÕES CANDIDATAS
Art. 10º- As Inscrições das Entidades serão feitas através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da eleição como candidato, mediante a apresentação da seguinte documentação:
I - Requerimento, contido no ANEXO I, dirigido à Comissão Eleitoral, subscrito pelo representante legal da Entidade.
II – Estatuto da Entidade ou a Carta Sindical dos sindicatos, e última ata da assembleia da Entidade;
III- Cópia da Ata de Eleição, da posse da Diretoria atual, com mandato vigente e do Estatuto da Instituição.
IV - Indicação de, no mínimo 01 (um), e no máximo 02 (dois) representantes, para representar a Entidade conforme consta do requerimento de inscrição, sendo que ao indicar dois membros devem constar um titular e outro suplente, ou seja, na ausência do titular o mesmo será substituído pelo suplente no momento da eleição, mas que somente um votará.
V - Cópia das cédulas de identidade da (o) Candidata (o), ou qualquer documento oficial com foto.
VI - Espelho do CNPJ, exceto Redes e Articulações apresentando o CNPJ Nacional.
Art. 11º- Ficam impedidos de indicação como candidato representando o seguimento usuários, para compor o CMS/PW:
I – Pessoas que ocupem cargos de confiança em qualquer seguimento do poder público, ou servidor dos segmentos que compõem o CMS/PW, em atendimento ao princípio da paridade disposto no Art. 1º, § 4° da Lei nº 8.142/1.990,
II - Membros de Conselho Tutelar, uma vez que a atividade de conselheiro de saúde não é remunerada, torna-se conflituosa com a atividade de conselheiro tutelar, inclusive por não se tratar de Controle Social.
III – Conselheiros que já tenham exercido mandato nos dois últimos biênios;
IV – Parlamentares nas três esferas de Governo;
V – Juízes, Defensores Públicos e Promotores.
CAPÍTULO VII
DAS INSCRIÇÕES
§ 1º As inscrições das Entidades para participar da eleição deverão ser feitas, exclusivamente, na Secretaria Executiva do CMS – PW, localizada Rua Mamed Camely s/n – Centro, no período de 05/12/2022 a 07/12/2022 das 07h00min às 11h00min e de 13h00min as 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados.
§2º - Ficará impedida de concorrer a este pleito (2022-2024) a entidade que estiver inadimplente com convênios firmados junto à Secretaria Municipal de Saúde e/ou com o Ministério da Saúde quando não puderem ser sanadas, com finalização do processo de prestação de contas final.
§3º – Os Órgãos, as Instituições e entidades representativas dos segmentos sociais serão eleitos em votação entre seus pares, conforme o segmento a que pertencem.
§4º - Para inscrever-se, a entidade deverá preencher o Formulário de Inscrição, constante do ANEXO I, e protocolá-lo, acompanhado da documentação descrita no Artigo 10º deste edital, mais a Ficha Analítica para Habilitação das Entidades, conforme anexo II.
§ 5º No ato da inscrição, a pessoa responsável por apresentar e/ou protocolar o requerimento de inscrição e demais documentos, deverá também, assinar o ANEXO III e apresentar RG e CPF ou documento oficial com foto para que a comissão eleitoral e/ou secretaria executiva do Conselho, faça constar os respectivos números de identificação no formulário;
§ 6º Os representantes legais das entidades poderão outorgar poderes, através de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, para que, seu respectivo outorgado tenha poderes para representar a entidade em quaisquer fases do processo eleitoral; desde o requerimento de inscrição, até a indicação dos respectivos titulares e suplentes (eleição) que irão representar a entidade, para compor o CMS/PW no biênio 2022/2024. Caso seja eleita.

CAPÍTULO VIII
DAS IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES
Art. 12- Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 48 horas para analisar a documentação e divulgar a relação de habilitados, na sede do CMA/PW, na Rua Mamed Camely s/n– Centro.
§ 1º Será aberto o prazo de 24 horas para as Instituições/Entidades apresentarem requerimentos de impugnações. Os requerimentos deverão ser individualizados e, devidamente fundamentados, tomando-se por base o presente edital e a legislação vigente.
§ 2º A Comissão Eleitoral apresentará em 12 horas, após, o prazo regulamentar dos pedidos de impugnação o resultado das análises dos recursos, divulgando na Secretaria Municipal de Saúde, a relação final das Entidades habilitadas a concorrer às vagas para comporem o CMS/PW.
CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO
Art. 13 – A Eleição de escolha das Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS/PW, dar-se-á através de Assembleia específica, por segmento, mediante votação, a realizar-se, nos seguintes locais:
a) representantes de entidades de usuários da saúde de abrangência municipal, no endereço, Escola Manoel Moreira Pinheiro, Rua Mamed Camely s/n – Centro, dia 07/12/2022, das 7h30min às 8h30min
b) representantes de entidades de representação municipal dos trabalhadores em saúde, profissionais e sindicatos:no endereço, Escola Manoel Moreira Pinheiro, Rua Mamed Camely s/n – Centro, dia 07/12/2022, das 8h30min às 9h30min.
c) - representantes do governo e de prestadores de serviços: no endereço, Escola Manoel Moreira Pinheiro, Rua Mamed Camely s/n – Centro, dia 07/12/2022, das 9h30min às 10h30min
§ 1º – Poderão participar das assembleias de eleição, além da Comissão Eleitoral, os possíveis observadores do Ministério Público Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e da Defensoria Pública, Mesa Diretora do CMS/PW, e Membros do Conselho Municipal de Saúde, indicados para este fim.
§2º - Além das pessoas previstas no §1º, somente os funcionários do CMS/PW, terão acesso às dependências do local de votação no dia e horário da assembleia de eleição.
§3º - Haverá tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da assembleia de eleição setorizada.
Art. 14 - Cada representante de entidade/Orgão/instituição inscrito deverá apresentar-se à Comissão Eleitoral munido de documento original de identificação com foto; assinar a lista de presença e, quando solicitado pela Comissão Eleitoral, manifestar o seu voto.
Art. 15 – Após o encerramento da votação, a Relatora da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Assembleia de Eleição.
Art. 16 – Na Plenária Eleitoral
Segmento de Trabalhadores em Saúde cada representante votará em 03 instituições de acordo com as 03 vagas de titulares;
Segmento de Gestor candidato votará em 03 instituições de acordo com as 03 vagas de titulares.
Segmento de Usuários cada candidato votará em 06 instituições de acordo com as 06 vagas de titulares.
Art. 17 – A Instituição ou Entidade que não enviar ofício com os nomes dos seus representantes – Titular e Suplente - dentro do prazo estabelecido, não apresentar os documentos exigidos neste edital dentro do prazo determinado, não encaminhar seus representantes munidos de ofício para a Plenária Eleitoral ou não participar da Plenária Eleitoral não poderá participar do Processo do CMS/PW.
Art. 18 – A participação na Plenária Eleitoral é requisito obrigatório para concorrer à vaga. Os trabalhos terão início às 7h30min, no local e hora especificado neste edital. Em seguida será feita a apresentação das entidades, e será realizada a eleição em si (Assembleia de Eleição).
Art. 19- Em caso de empate durante o processo de votação o critério de desempate será o critério do CNPJ mais antigo, pois a vaga é da entidade, ou seja, da pessoa jurídica.
Art. 20 - Caberá à Secretaria Executiva, confeccionar as cédulas e providenciar a urna para votação.
Art. 21 - A Comissão Eleitoral indicada pelo CMS/PW coordenará o processo Eleitoral e decidirá sobre casos não previstos no Edital, baseado no Regimento Interno do Conselho.
CAPÍTULO X
DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES
Art. 22 - Serão proclamadas eleitas as Entidades mais votadas de acordo com o número de vagas existentes. Em ordem decrescente.
§1º - Todas as entidades participantes serão classificadas de acordo com a votação obtida;
§2º - Caberá à Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado nas votações e, a partir das 12h00min do dia 07/12/2022, divulgar a relação final das entidades eleitas no mural de avisos da sede do CMS/PW.
Art. 23 - O resultado final da eleição será divulgado em Edital afixado na sede do Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter, a partir das 15h00min do dia 10/12/2022 e, após as entidades eleitas indicarem seus respectivos titulares e suplentes, a Comissão Eleitoral solicitará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, do Decreto de nomeação.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇOES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 24 - As Entidades eleitas, caso queiram substituir os representantes deverão fazê-lo através de oficio dirigido à Comissão Eleitoral, a ser protocolado na Sede do Conselho Municipal de Saúde, até o dia da votação referente ao segmento pleiteado, no horário das 7h30min.
§1º - Caso a entidade não indique seus representantes, nos termos do caput deste artigo, manter-se-ão os indicados por ocasião das inscrições.
§ 2º - A atual formação do Pleno será mantida até a publicação do Decreto dos novos Conselheiros eleitos.
Art. 25 - Os representantes das Entidades, uma vez indicados, serão nomeados pelo Prefeito, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o previsto no Artigo 4º § 3º do Regimento Interno do CMS/PW.
Art. 26 – A Comissão Eleitoral será dissolvida após a posse do novo pleno eleito para Biênio 2022/2024. A Mesa Diretora do CMS – PW para o biênio 2022/2024 será eleita na primeira reunião do CMS – PW, após o processo eleitoral.
Art. 27 – Esse edital terá validade a partir da sua aprovação pela Assembleia do CMS/PW e será publicado no Diário Oficial do Estado.
Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral na forma da legislação vigente, inclusive os casos de vacância ou de ausência.
Porto Walter-Ac, 29 de novembro de 2022.
Daiane da Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 191/2022
Homologo a Resolução CMS nº.005/2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 166, de 12 de novembro de 2010, por delegação conferida por meio do DECRETO Nº 212, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome Completo: _____
RG._____Órgão Emissor:_____UF:_____CPF:_____
Endereço: _____
Telefone:_____
Escolaridade: _____
Profissão / cargo / função: _____
Entidade: _____

Categoria: _____
Endereço da entidade:_____
Telefone da entidade: _____
Data da Inscrição:_____
Representante do CMS-PW Assinatura do inscrito
_____ _____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:
NOME COMPLETO: _____
ENTIDADE: _____
DATA: _____
Representante do CMS-PW Assinatura do inscrito
_____ _____

ANEXO II
PROCESSO ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DO CMS PARA O BIÊNIO 2022 – 2024
FICHA ANALÍTICA PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES:

NOME DA ENTIDADE	
SEGMENTO	USUÁRIOS
SUB-SEGMENTO	
OBJETIVOS /FINALIDADES	
DATA DE FUNDAÇÃO	
BASE TERRITORIAL	
Nº DE ASSOCIADOS /FILIADOS	
NOME DO REPRESENTANTE NA PLENÁRIA	
QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE NA PLENÁRIA	IDENTIDADE
	CPF
	CARGO
OBSERVAÇÕES	

PROCESSO ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DO CMS PARA O BIÊNIO 2022 - 2024
FICHA ANALÍTICA PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES:

NOME DA ENTIDADE	
SEGMENTO	TRABALHADORES DO SUS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE
SUB-SEGMENTO	
OBJETIVOS /FINALIDADES	
DATA DE FUNDAÇÃO	
BASE TERRITORIAL	
Nº DE ASSOCIADOS /FILIADOS	
NOME DO REPRESENTANTE NA PLENÁRIA	
QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE NA PLENÁRIA	IDENTIDADE
	CPF
	CARGO
OBSERVAÇÕES	

PROCESSO ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DO CMS PARA O BIÊNIO 2022 - 2024
FICHA ANALÍTICA PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES:

NOME DA ENTIDADE	
SEGMENTO	GESTOR
OBJETIVOS /FINALIDADES	
DATA DE FUNDAÇÃO	
BASE TERRITORIAL	
Nº DE ASSOCIADOS /FILIADOS	
NOME DO REPRESENTANTE NA PLENÁRIA	
QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE NA PLENÁRIA	IDENTIDADE
	CPF
	CARGO
OBSERVAÇÕES	

ANEXO III
Documentação recebida conforme Edital 01/2022 para a Eleição 2022-2024:
Nome da entidade e segmento: _____
Documentação recebida conforme Edital 01/2022 para a Eleição 2022-2024:
( ) Ata da Fundação da Entidade.
( ) Carta Sindical para os sindicatos.
( ) Ata da última Assembleia Eleição e Posse da atual Diretoria.
( ) CNPJ.
( ) Estatuto da Entidade.
( ) Ofício de encaminhamento expedido pela entidade que representará, constando nome completo e dados do representante votante.
( ) Cópia de Identidade, ou documento oficial com foto do representante votante.

( ) CPF
( ) E outros documentos (descrever o tipo e características do documento recebido): _____
Recebido com assinatura da Secretaria Executiva e data:

_____
Entregue Entidade:

_____
Data: ___/___/___
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Daiane da Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.760 DE 30 DE NOVEMBRO 2022

"Declara de Utilidade Pública e desapropria posse (terreno) assentada em lotes urbanos, para fins de execução de obras de urbanização e obra de drenagem subterrânea com pavimentação asfáltica entre os bairros Bahia Nova e Carandá, nos termos do Dec.-Lei 3.365/41, art. 5º, "i" c/c a IN PGM nº 02/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 2.º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,
Considerando a necessidade de execução de obras de urbanização e obra de drenagem subterrânea com pavimentação asfáltica entre os bairros Bahia Nova e Carandá;
Considerando o manifesto interesse público decorrente da revitalização de espaços e logradouros públicos, visando-se, em última análise, adjudicar mais qualidade de vida à população urbana deste município;
Considerando ainda, o Processo Administrativo sob o protocolo nº 28.086/2022, bem como o Parecer SAJ n.º 2022.02.001703 da Procuradoria Geral do Munícipio,
DECRETA:
Art. 1º DECLARA-SE de Utilidade Pública e DESAPROPRIA, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei 3.365/41, as posses (terrenos) assentadas nos lotes urbanos situados a Travessa São Bernardo, ambos no bairro Bahia Nova, conforme especificações e memorial descritivo a seguir:

Insc. Cadastrais	1.002.0166.0294.001 (parte) e 1.002.0166.0206.001(parte)
Matriculas:	49.865 (parte) e 49.866 (parte)
Endereço:	Travessa São Bernardo, Bairro Bahia Nova
Município:	Rio Branco
Estado:	Acre
Área:	64,68 m2
Perímetro:	69.85 m
LIMITES E CONFRONTANTES	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P22-169, de coordenadas N 8.895.376,272 m e E 627.939,223 m, situado no limite com Insc. Cadastral: 1.002.2073.0097.001 e remanescente das Matrículas: 49.865 e 49.866, deste, segue confrontando com remanescente das citadas matrículas com os seguintes azimutes e distâncias: 179°37'49" e 2,90 m até o vértice P22-170, de coordenadas N 8.895.373,369 m e E 627.939,242 m; 104°29'54" e 10,26 m até o vértice P22-171, de coordenadas N 8.895.370,800 m e E 627.949,175 m; 103°03'25" e 9,58 m até o vértice P22-172, de coordenadas N 8.895.368,637 m e E 627.958,503 m; 103°03'25" e 8,42 m até o vértice P22-173, de coordenadas N 8.895.366,734 m e E 627.966,708 m; deste, segue confrontando com Insc. Cadastral: 1.002.0166.0255.001 com o seguinte azimute e distância: 187°42'03" e 1,47 m até o vértice P22-119, de coordenadas N 8.895.365,281 m e E 627.966,512 m; deste, segue limitando-se com Travessa São Bernardo com os seguintes azimutes e distâncias: 280°01'20" e 8,47 m até o vértice P22-120, de coordenadas N 8.895.366,755 m e E 627.958,174 m; 282°28'13" e 18,51m até o vértice P22-121, de coordenadas N 8.895.370,751 m e E 627.940,105 m; deste, segue confrontando com Insc. Cadastral: 1.002.2073.0097.001 com os seguintes azimutes e distâncias: 295°59'34" e 5,24 m até o vértice P22-122, de coordenadas N 8.895.373,047 m e E 627.935,396 m; 49°52'48" e 5,00 m até o vértice P22-169, de coordenadas N 8.895.376,272 m e E 627.939,223 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo- referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Rio Branco - AC, de coordenadas N 8.898.169,189 E 631.229,339 e encontram- se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Ficam autorizados os órgãos da Administração Pública Municipal a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação ora declarada.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente ato expropriatório correrão à conta do Programa de Trabalho 01. 017. 001.15. 453. 0303. 1035.0000, Elemento de Despesa 44.90.93.00, Fonte 01 (Recursos Próprios).
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 30 de novembro de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.772 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"Abre crédito Especial ao orçamento financeiro de 2022 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 131, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n.º 192, de 16 de novembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0505.1491.0001 - NÚCLEO DE HIP HOP MOCAMBO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101.R.P.	47.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001.08.244.0504.1487.0005 - IGREJA CRISTO PARA AS NAÇÕES URGENTE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101.R.P.	24.000,00
020.001.08.244.0504.1487.0006 - IGREJA PENTECOSTAL DE LIBERTAÇÃO OPERANDO DEUS QUEM IMPEDIRÁ - IPLODQI		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101.R.P.	23.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 01 de dezembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em Exercício
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.766 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação e posse de candidata aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2019/PMRB de 15 de outubro de 2019, devidamente HOMOLOGADO e publicado no DOE nº 12.725 de 22 de janeiro de 2020;
Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos, com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;
Considerando o Processo nº 105/2021 – SEME, sob o protocolo eletrônico nº 22177/2022;
Considerando o parecer SAJ/PGM nº 2022.02.001230 da Procuradoria Geral do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica NOMEADA e EMPOSSADA nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, a candidata constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Manoel Cesário, nº 450, Bairro Capoeira, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 08h às 12h, para informações sobre os exames admissionais.
Art. 2º. Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá a candidata comparecer à sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 411 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
Art. 3º. Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, a nomeada e empossada terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.
Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, juntamente com a Procuradoria Geral do Município - PGM, autorizadas a tomar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco – Acre, 30 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.776 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto nos autos do processo sob o protocolo eletrônico nº 24075/2022,
Considerando o Processo SAJ n° 2022.02.001607, de 10 de outubro de 2022, da Procuradoria Geral do Município – PGM, bem como, o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, fl. 13.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Administrador, ocupado por Itala Ney Oliviera da Rocha, matrícula nº 704362-1, em razão de aprovação em concurso público.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2022.
Rio Branco – Acre, 1º de dezembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

Anexo I
Convocação Nº. 03/2021 – (Edital Nº. 01/2019) – SEME

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	42000	MARIA ROSILÉIA NASCIMENTO DE SOUZA	318º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
CÉDULA DE IDENTIDADE (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
PIS/PASEP (CAIXA OU BANCO DO BRASIL) NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI.
TÍTULO DE ELEITOR
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.
CPF (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS).
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS.
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA).
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)
COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;
REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB, CRM, CRO, CORECON ETC)
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ OU TELEFONE)
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL) (www.tjac.jus.br) (https://portal.trf1.jus.br/sjac/)
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU ACÚMULO QUANDO HOUVER.
DECLARAÇÃO DE BENS.
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES.
FICHA DE DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR - MODELO FX01 PREENCHIDA.
02 FOTOS 3X4 COLORIDAS
COMPROVANTE DE CONTA SALÁRIO – BANCO DO BRASIL
OBS: O CANDIDATO DEVE APRESENTAR CÓPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS. CASO HAJA ALGUMA DIVERGÊNCIA, SERÁ SOLICITADO O ORIGINAL PARA COMPARAÇÃO.
ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
AVALIAÇÃO DE SANIDADE MENTAL:
a) Psiquiatra
2) AVALIAÇÃO FÍSICA:
a) Hemograma completo
b) Glicemia
c) Oftalmologista
d) Eletrocardiograma
e) RX de Tórax (Com laudo do Radiologista)
f) RX de Coluna Total (Com laudo do Radiologista)
g) Ortopedista (Para todos os cargos)
h) Otorrinolaringologista (para os cargos de: Motorista e Professor – Apresentar Audiometria tonal, sendo que, Professor deve apresentar também Videolaringoscopia);
i) Infectologista;
j) Cardiologista
ATENÇÃO:
As candidatas Gestantes estão dispensadas dos exames de RX (Tórax e Coluna total)
Os atestados e exames médicos solicitados poderão ser emitidos tanto por profissionais especialistas do serviço público como privado.
Os candidatos que já possuem os atestados acima citados ou parte deles com data retroativa de até 90 dias da data da publicação da convocação serão considerados válidos pela Junta Médica.
A junta tem autonomia para solicitar quaisquer laudos e ou exames para conclusão do processo de capacitação funcional.
ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE ACUMULA cargo, emprego ou função pública.
Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que acumulo um cargo ou função de _____ _____ de _____ horas.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.
* - Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.
Rio Branco - Ac de de 2022.

_____
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO acumula cargo, emprego ou função pública.
Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____ _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que. vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.
* - Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.
Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

ANEXO VI
NOME:
RG:
CPF:
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO DE BENS
Declaro para fins de POSSE, que possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES
Nome do Declarante:
CPF:
Para fins de POSSE:
Sou filho de:

Pai:
Mãe:

1.2 Cônjuge/Companheiro (a):

Nome:	CPF:

Tenho os seguintes dependentes para efeito de:
2.1 Nome:
(Se diferente do Declarante)

Sexo Masculino Feminino	Data de Nascimento	CPF	Grau de Parentesco	Efeito Salário Família IRRF RPPS

2.2 Nome:
(Se diferente do Declarante)
2.3 Nome:
(Se diferente do Declarante)

Sexo Masculino Feminino	Data de Nascimento	CPF	Grau de Parentesco	Efeito Salário Família IRRF RPPS

O preenchimento dos campos deverá estar em conformidade com
Artigo 35, da Lei Federal n° 9250, de 26 de dezembro de 1995;
Artigo 77, do Decreto Federal n° 3.000, de 26 de março de 1999 e;
Artigo 10, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Rio Branco-AC, __ de de 2022.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.777 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Administrativo sob o protocolo eletrônico n° 14045/2022, bem como o Parecer da Junta Médica fl. 13,
Considerando o Processo Administrativo sob o protocolo eletrônico n° 24168/2022, bem como o Parecer da Junta Médica fl. 09,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Rodonilton Pontes de Souza, matrícula nº 710579-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, ocupante do cargo de Prof. De Edu Física - Zona, Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 04/05/2022 a 30/10/2022, nos termos do inciso II, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2022.
Rio Branco – Acre, 1º de dezembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0272/2022
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1. º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR Ney Barboza de Oliveira Bonfim, Matrícula 713086-1, para exercer o cargo de Diretor de Transportes, em substituição ao Titular do cargo para gozo de férias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 01 de dezembro de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

PORTARIA N° 637 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.487 de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº. 01070036/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, referente a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 036/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa fornecedora de eletrodomésticos (ar condicionado 18.000 btus), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa SMGA, assinado em 21 de novembro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022.
EXECUTOR TITULAR: RAFAELA BATISTA POLANCO
MATRÍCULA Nº: 713807
EXECUTOR SUBSTITUTO: HEBER DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA Nº: 712893
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I ao XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.
Rio Branco - AC, 30 de novembro de 2022

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

PORTARIA N° 638 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.487 de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº. 01070037/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, referente a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 035/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa fornecedora de eletrodomésticos (ar condicionado), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa SMGA, assinado em 25 de novembro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022.
EXECUTOR TITULAR: RAFAELA BATISTA POLANCO
MATRÍCULA Nº: 713807
EXECUTOR SUBSTITUTO: HEBER DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA Nº: 712893
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I ao XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.
Rio Branco - AC, 30 de novembro de 2022.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 703/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o despacho ASSEJUR/GAB/SMGA, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, acostado no processo de protocolo n° 33337/2021, nas fls. 10/13;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 278, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.312, em 24 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (água mineral, garrafão retornável, gelo em barra, gás 13kg).
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília), do dia 15/12/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 976808.
Edital: disponível a partir de 06/12/2022, no site www.licitacoes-e.com.br, e pelo site http://cpl.riobranco.ac.gov.br/ ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 02 de dezembro de 2022.

ANA THALITA DA SILVA CRISTINO
Pregoeiro da CPL01/PMRB
Decreto Municipal n° 1.488, de 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Terceiro Termo Aditivo de Prazo
Contrato RBTRANS nº 095/2020
Ata de Registro de Preços nº 002/2020
Parecer Jurídico nº 190/2022
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa F.M TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
Do objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 095/2020, Pregão SRP N° 110/2019 CPL/PMRB, Ata De Registro De Preços N° 002/2020.
Da vigência: a partir do dia 02/12/2022 a 02/12/2023
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0404 .2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS); 01.017.202.26.451.0301.2050.0000 (Conservação de Vias Urbanas) e; Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 (Locação de Mão de Obra); Fonte: 101 (Recurso Próprio) e Fonte: 110 (Recurso Próprio das Indiretas).
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2022

Assinam: Francisco José Benicio Dias - Contratante
Francisco Jânio da Costa Aguiar - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2022
Objeto: Aquisição de material permanente (freezer horizontal).
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de dezembro de 2022, através www.licitacoes-e.com.br Nº 976960 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 02 de dezembro de 2022.

Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza
Pregoeiro da CPL02/PMRB
Decreto nº 1.489/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para Aquisição de Reagentes para determinação de TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP) e TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), com cessão de equipamento em regime de comodato, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília), do dia 14/12/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 976913.
Edital: disponível a partir de 05/12/2022, http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes, pelo site http://cpl.riobranco.ac.gov.br/ ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 16 de novembro de 2022.

Francisco João Ricardo Pereira
Pregoeiro da CPL04/PMRB
Decreto Municipal n° 1.566, de 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01080026/2022.
Nº do Processo 212/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n°: 056/2021
Ata SRP nº 005/2021
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DAMASCENO & CIA LTDA.
Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica, para serviços de transporte, em veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 lugares, com condutor e combustível, para transporte de crianças participantes do XIII Concurso de Redação Educação Fiscal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no município Rio Branco/AC.
Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE n° 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código Proteção e defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 1.033 de 15 de agosto de 2014.
Vigência do Contrato: início em 01/12/2022 e término em 01/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.009.001.04.123.050 2.2377.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 101 (Recurso Próprio).
Data da Assinatura: 30/11/2022

Signatário - Contratante: O Sr. Antônio Cid Rodrigues Ferreira Secretário Municipal de Finanças – SEFIN.
Signatário – Contratada: A Sra. Maria Saionara Soares Damasceno pela empresa DAMASCENO & CIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL02, torna pública a SUSPENSÃO da abertura do Pregão Presencial SRP n° 015/2022 – CPL02, cujo objeto é a contratação de serviços de engenha-

ria, para, sob demanda, prestar os serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em virtude de pedidos de impugnação/esclarecimento.
Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2022.

Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza
Pregoeiro da CPL02/PMRB
Decreto Municipal n° 1.489/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Termo de Adesão nº 007/2022
Ata de Registro de Preços nº 254/2022 - SESACRE
Pregão Eletrônico SRP nº 145/2022
Data da assinatura da Ata: 11/07/2022
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA.
Do objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS
Do valor: Fica registrado o valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) global, sendo pago mensalmente o valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).
Da vigência: a partir do dia 17/11/2022 a 17/11/2023.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0404 .2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte: 101 (Repasse Prefeitura) e 110 (Recurso Próprio das Indiretas);
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022

Assinam: Francisco José Benício Dias - CONTRATANTE
Sidnei Reche Galdeano Filho - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos de partida eletrônica (inversores e soft starters).
ORIGEM: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.
PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 02 de dezembro de 2022, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 976850 da Licitação ou excepcionalmente no Protocolo da CPL – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – CEP 69.900-631 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 01 de dezembro de 2022.

Willyane Melo Uchôa
Pregoeira da CPL 03/PMRB
Decreto nº 756/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

TERMO DE ADESÃO nº 020/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 059/2022
Das Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, como parte ADERENTE, Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, como INTERVENIENTE e MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 28.278.483/0001-00 como CONTRATADA.
Do Objeto: Contratação de empresa fornecedora de eletrodomésticos (Ar condicionado), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA.
Do Valor: Conforme consignado na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 059/2022, o valor estimado da presente contratação será de R$ 123.550,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.
Da Validade do Registro de Preços: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
Da Despesa: Programa de Trabalho: 01.008.003.2092.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte: 101 (RP).
Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Rio Branco – Acre, 25 de novembro de 2022.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário de Gestão Administrativa – SMGA
Decreto nº 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - PGM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022
DAS PARTES: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM – CGC/MF sob Nº 04.034.583/0014-47 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 1522, Bairro: Bosque neste Município, neste ato representada pelo Procurador Geral do MRB o Sr. JOSENEY CORDEIRO DA COSTA, portador do CPF/MF sob nº. 444.110.812-53, residente e domiciliada neste município, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 494/2021, de 15 de fevereiro de 2021 denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa J. W. C. MULTISERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.090.759/0001-63e Inscrição Estadual N.º 01.013.139/001-29, com sede na Rua do Eucalipto, nº 213 Casa 07 – Q 26 – Bairro: Bela Vista – Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Srª. ZENILDA DE LIMA PESSOA, inscrito no CPF nº 655.033.842-53, RG nº 3344.330 – SSP/AC, residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Procuradoria Geral do Município – PGM.
DO VALOR GLOBAL: O presente Contrato é de R$ 32.66,24 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), seu preço é fixo e irreajustável.

ITEM	DISCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL. R$	VALOR TOTAL (12 MESES) R$.
01	Recepcionista 44 horas semanais	POSTO	01	R$ 2.722,27	R$ 32.667,24

A VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) messes, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas nos seguintes termos:
Programa de Trabalho: 01.007.001.03.091.0601.2020.0000
Órgão: 01.007.000.000 - Procuradoria Geral do Município
Unidade: 01.007.001.000 - Procuradoria Geral do Município
Elemento de despesa: 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – (RP)
Local e data de assinatura: Rio Branco - AC, 17 de novembro de 2022

Assinam: O Procurador Geral do Município Joseney Cordeiro da Costa e a representante da Empresa J. W. C. MULTISERVIÇOS LTDA como CONTRATADA Zenilda de Lima Pessoa .

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato do Contrato nº 01070037/2022
Processo nº 29137/2022
Termo de Adesão nº 020/2022
Ata de Registro de Preço nº 035/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 059/2022
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de eletrodomésticos (ar condicionado), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de gestão Administrativa SMGA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – Modelo Split High Wall, Ciclo Frio. Tensão 220V, Frequência 60Hz; Gás Refrigerante HFC-R410A; Compressor rotação variável; Classificação energética Inmetro “A”; Display Digital Evaporadora; filtragem do ar (reduz bactérias e odores), desumidificador Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa. Controle remoto sem fio; Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora).	UNID	20	2.080,00	41.600,00
3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – Modelo Split High Wall, Ciclo Frio. Tensão 220V, Frequência 60Hz; Gás Refrigerante HFC-R410A. Compressor rotação variável; Classificação energética Inmetro “A”; Display Digital Evaporadora; Filtragem do ar (reduz bactérias e odores), desumidificador Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa; Controle remoto sem fio; Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora).	UNID	10	3.895,00	38.950,00
4	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS – Modelo Split Piso/Teto, Ciclo Frio. Tensão 220V, Frequência 60Hz; Gás Refrigerante HFCR410A. Compressor rotação variável; Classificação energética Inmetro “A”; Display Digital Evaporadora; Filtragem do ar (reduz bactérias e odores), desumidificador Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa; Controle remoto sem fio; ü Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora).	UNID	5	8.600,00	43.000,00
VALOR TOTAL					R$ 123.550,00

Do Valor Contratado: R$ 123.550,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais).
Da Vigência: A vigência contratual se dará a partir de sua assinatura, vigerá por 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.008.003.04.122.0404. 2092.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 101 (RP).
Data de assinatura: 25 de novembro de 2022.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA e Saile Vasconcelos Nogueira pela empresa Movesc Comércio de Móveis Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 127/2022
Rio Branco - AC, 05 de dezembro de 2022.
Prezados Senhores,
Solicitamos a V. Sª. A fornecer o orçamento discriminado abaixo, para contratação de empresa especializada em Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - Acre.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Preenchimento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. DE POSTOS (A)	VALOR UNIT. ESTIMADO R$ (B)	VALOR MENSAL ESTIMADO (C)= (A*B)	VALOR TOTAL MENSAL P/ 9 MESES (D)= (C*9)
7	SERVIÇO DE OFFICE BOY	POSTO	2			
8	SERVIÇOS DE COPEIRO	POSTO	2			
9	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	POSTO	45			
10	SERVIÇOS DE ARTIFICE	POSTO	6			
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO						
VALOR GLOBAL ESTIMADO (09 MESES)						

IMPORTANTE: Cálculo do valor total: = valor unitário dos postos de serviços x quantidade de postos/serviços x 3 meses.
INFORMATIVO SOBRE COTAÇÃO
Nota 1: Encaminhar juntamente com a Coleta de Preços a Planilha de Custos e Formação de Preços de forma que fique demonstrado todos os custos envolvidos para a definição do valor do serviço.
Condições de Pagamento: Até 10º (décimo) dia do mês subsequente à execução dos serviços.
Prazo de Entrega: de acordo com o solicitado no contrato.
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação – SEME ou pelo e-mail: terceirizacao.seme@riobranco.ac.gov.br
Rio Branco – AC, 05 de dezembro de 2022.

Railhice Fernandes Boaventura
Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Contratos
Decreto nº 466/2022

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

18º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014
CONTRATO n° 97/2014
18º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 97/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES E A EMPRESA MD CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.604.530/0001-65 PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO NA COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176 - Fax: Telefone: (0**68) 3342-1288, Centro, Rodrigues Alves/AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.455/0001-20, neste ato representado pela Sr. JAILSON PONTES DE AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 267963 SSP/AC e CPF nº 435.050.402-82, residente e domiciliado

nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa: MD CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 1.1604.530/0001-65, com sede na Estrada da Variante, miritizal, sala 02, Cruzeiro do Sul--Acre, neste ato representada pelo Senhor: Marcos Aparecido da Silva Cordeiro-RG:286753/AC, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 508.677.412-87, RESIDENTE E DOMICILIADO na Rua Felix Gaspar, nº 3701, bairro, formoso na Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, Resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar A VIGENCIA do Contrato Original por mais 08 (oito) meses a contar de 05/12/2022 a 05/08/2022 em conformidade com o disposto no inciso I, do Art 57 e Art 64,§1º da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e CLAUSULA 12º do mesmo Contrato.
CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre na forma de extrato nos termos do Art 61, parágrafo §§ 1º da Lei 8666/93
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO
Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova assinam:
Rodrigues Alves-Acre, 30 de Novembro de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM
CONTRATANTE
M.D CONSTRUÇÕES LTDA
Marcos Aparecido da Silva Cordeiro
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, E A EMPRESA licitante A. RODRIGUES DA SILVA EIRELI CNPJ: 15.387.701/0001-00, PARA Modernização da Quadra de Esportes no município de Rodrigues Alves
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.306.455/0001-20, situada a Av. São José, 780- Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JAILSON PONTES DE AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 267963 SSP/AC e CPF: 435.050.402-82, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa A. RODRIGUES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.387.701/0001-00, com sede no Ramal da Olaria, S/N, Zona Rural de Marechal Thaumaturgo, resolvem celebrar o presente 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;
O presente 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 que tem por objeto: Modernização da Quadra de Esportes no município de Rodrigues Alves.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art.61. §1º, da Lei 8.666/93, atualizada.
CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 30/2021 por mais 06 (seis) meses a contar de 06/12/2022 a 06/06/2023, nos termos previstos na CLÁUSULA QUARTA do mesmo contrato ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente aditivo
Rodrigues Alves- Acre, 02 de dezembro de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
A. RODRIGUES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 15.387.701/0001-00

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 230, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a servidora ERLEN RENATA SEVERINO DA COSTA, matrícula nº 2171, que exerce função de Agente Comunitário de Saúde do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 1(um) período de 3 (três) meses de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 23 de novembro de 2022, com término no dia 21 de fevereiro de 2023.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 23 de novembro de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

Extrato do 2º termo de aditivo de acréscimo de quantitativo ao contrato adm. nº 019/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 006/2021 – Processo nº 2.918/2022.Partes: Município de Tarauacá/Acre, CNPJ/MF sob o nº 34.693.564/0001-79 e a pessoa jurídica D.S.DA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº.04.420.736/0001-70. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditivo de acréscimo quantitativo no item 03 referente ao contrato Administrativo nº 019/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica aditado o contrato administrativo nº 019/2021 atendendo os limites prescritos pelo art. 65 – inciso II - § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, com o percentual de 0,28735632% do valor inicial R$ 135.720,00 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais) aditando ao acréscimo de mais um ponto no item 03 no valor mensal de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) com base na vigência dos termos de aditivos. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam mantidas as contidas no instrumento contratual. CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I - § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas do instrumento contratual. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE: O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONCOMITÂNCIA: E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá, 01/09/2022.

Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita / Contratante, pela empresa Contratada e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de sacolas e sacos personalizados para atender as demandas da Farmácia Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme descrito e quantificado no Termo de Referência, solicitado através do OF/EXP/SEMSA/Nº 117/2022. Data de Abertura: 15/12/2022 às 14h30min (Horário Local). Retirada: 05/12/2022 (horário de expediente), e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes. Tarauacá - Acre, 02 de dezembro de 2022.

Janeth Rebouças de Almeida Santos - Pregoeira.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 007 DE 27 DE JUNHO DE 2022.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 389 de 29 de dezembro de 1996 revogada pela Lei Municipal nº. 1016, DE 4 DE maio de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Pactuação dos Indicadores de saúde 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007/2022 em de 27 de junho 2022.

FRANCISCO JARBAS FERREIRA LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
MACKENZ OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2022
TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO N° 004/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC, E A EMPRESA VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL - LTDA, CNPJ N°04.939.650/0001-58 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO TIPO "MONITORAMENTO REMOTO" POR MEIO DE SISTEMS DE ALARMES, CAMERAS, SENSORES DE PRESENÇA E DE VISTORIA D EPRONTA RESPOSTA POR 24H (VINTE E QUATRO HORAS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDIANTE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - ACRE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 04.018.560/0001-24, com sede e foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, n° 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG Nº 119.291 SSP/AC domiciliado e residente nesta cidade de Xapuri-AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, EMPRESA VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.939.650/0001-58, com sede na rua Alameda Portugal N° 640, Bairro: Jardim Europa – Rio Branco Acre, CEP 69900-517, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer novo prazo para o presente Contrato nº 004/2022, oriunda do Pregão nº 032/2021, do Processo nº 044/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o PRAZO DO CONTRATO passará a ser de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Xapuri – AC 02 de dezembro de 2022.

Assinam, Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos Prefeito de Xapuri AC, como contratante e a empresa VIGIACRE VGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 04.939.650/0001-58, como contratado.

DIVERSOS

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT

Unidade DN 136
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
O Serviço Social do Transporte – SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT comunicam aos interessados que realizarão CONCORRÊNCIA para Selecionar e contratar 01(uma) agência de Publicidade e Propaganda, sob demanda, para atender as Unidades Operacionais do SEST SENAT de Cruzeiro do Sul/AC e Rio Branco/AC, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses conforme especificado neste edital e em seus anexos, mediante o MENOR PREÇO. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 21/12/2022, às 09h. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade DN 136 – Ildefonço Cordeiro na Estrada da Alemanha n° 172 A, Bairro Gleba Formoso SEST/SENAT – Cruzeiro do Sul - AC, Tel: 68 3311-3003, ou solicitar pelo e-mail: licitacao.dn136@sestsenat.org.br.
Cruzeiro do Sul - AC, 02 de dezembro de 2022.

Ligiane Vaz de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0041/2019
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA, representada por seu Sócio-Administrador RODRIGO CORDEIRO VILLAR.
Do Objeto: renovação do prazo de vigência, concessão de reajuste.
Do Prazo: O presente contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, com início em 11/12/2022 e término em 11/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 29, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 391/2021.
Do Reajuste: O valor unitário dos serviços passa de R$ 1.610,00 (hum mil seiscentos e dez reais) para R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) e o valor global passa de R$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais) para R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco, 30 de novembro de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; e a empresa TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA, representada por seu Sócio-Administrador RODRIGO CORDEIRO VILLAR.

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE – IGESAC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 – CPL - IGESAC
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a realização de avaliação de saúde ocupacional - ASO´s nos empregados do Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC, conforme especificado no Edital, Anexo I.
Retirada do Ato Convocatório: A partir do dia 06/12/2022.
Através do site www.igesac.org.br, portal de Licitação do Tribunal de Contas http://sistemas.tce..ac.gov.br/licitaçoes/, por e-mail: contato@igesac.org.br ou compras.igesac@gmail.com.
Data de Abertura: 19/12/2022 às 09h00min, conforme preambulo no Edital.
Local: Sala de Reuniões do Instituto de Gestão de Saúde do Acre- IGESAC, situado na Av. Ceará, nº 4278, salas 206/208, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC.
Rio Branco-AC, 02 de dezembro de 2022.

Diego Goes Nunes
Pregoeiro da Comissão de Licitação – IGESAC
Portaria nº 010/2022

SEBRAE/AC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC
EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
1. OBJETO Fornecimento de uma Unidade móvel de atendimento (Furgão Customizado, O KM), cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.
2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
Local da realização: www.redeempresas.com.br;
Término do prazo para envio de propostas: 08 de dezembro de 2022 às 10h45min;
Início da sessão de disputa de preço: 08 de dezembro de 2022 às 11h.
Será sempre considerado o horário de Brasília.
3. DOS QUESTIONAMENTOS
Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente por escrito pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
Rio Branco-AC, 02 de dezembro de 2022.

Adriana Elizabete de Souza Dantas
Pregoeira do SEBRAE/AC

SEBRAE/AC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC
EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
1. OBJETO
Fornecimento de uma Unidade móvel de atendimento (Furgão Customizado, O KM), cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.
2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
Local da realização: www.redeempresas.com.br;
Término do prazo para envio de propostas: 08 de dezembro de 2022 às 10h45min;
Início da sessão de disputa de preço: 08 de dezembro de 2022 às 11h.
Será sempre considerado o horário de Brasília.
3. DOS QUESTIONAMENTOS
Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente por escrito pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
Rio Branco-AC, 02 de dezembro de 2022.

Heder Carlos Pinto
Pregoeiro do SEBRAE/AC

SINDICATO RURAL DE XAPURI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Presidente do Sindicato Rural de Xapuri, pelos poderes conferidos no Art. 12 e Art. 17 – II do Estatuto Social. Convoca os associados para participar da Assembleia extraordinária, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2022, às 17:00 horas, sito à Rua 06 de agosto, n° 118, Centro, Xapuri – Acre, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, ou em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A) Apreciação e Aprovação de alteração do Estatuto Social do Sindicato Rural de Xapuri;
B) Inclusão de Atividades Econômicas Secundarias;
C) Alteração de endereço da Sede do Sindicato;
D) Outros assuntos de interesse do Sindicato Rural de Xapuri.
Xapuri – Acre, 02 de dezembro de 2022

Maria Audilena Silva Novais
Presidente

OLEIDES FRANCISCA DE OLIVEIRA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU para FAZENDA OLIVEIRA I, para a atividade de pecuária, localizada na Rodovia AC-010, km 22 (margem esquerda), no município de Rio Branco-Acre.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0012/2022
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, representada por seu Diretor Regional do SENAI/DR-AC, JOÃO CÉSAR DOTTO.
Do Objeto: Atualização de dotação do Contrato de Prestação de Serviços – CT Nº. 0012/2022.
Dotação Orçamentária atual:

UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECEITA
ERBAP	AC – Atendimento territorial - Indústria	Consultoria Empresarial – Indústria Mais Produtiva	Serviços Técnicos Especializados - PJ	100% CSN

Nova Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECEITA
ERBAP	AC – Atendimento territorial - Indústria	Consultoria Empresarial	Serviços Técnicos Especializados - PJ	100% CSN

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inlteradas.
Local e Data: Rio Branco, 24 de novembro de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre: LAURO DA VEIGA SANTOS, Diretor Técnico; CLÁUDIO ROBERTO PINHEIRO ARAÚJO, Gerente do Escritório Regional do Baixo Acre e Purus – ERBAP.

SEBRAE/AC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0008/2022
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AC, representada por seu Presidente, LEANDRO DOMINGOS TEIXEIRA PINTO.
Do Objeto: Retificação de dotação referente ao Contrato de Prestaçõ de Serviços – CT Nº. 0008/2022.

PASSANDO DE:	UNIDADE: ERJT ATIVIDADE: AC – Atendimento Territorial – Juruá e Tarauacá/Envira – Comércio, Indústria e Serviço AÇÃO: Intervenção – COVID 19 NATUREZA DE DESPESAS: Serviços Especializados - PJ FONTE DE RECURSOS: CSN/CSO
PARA:	UNIDADE: ERJT PROJETO: AC – Atendimento Setorial Comércio e Serviço AÇÃO: Qualificação das Empresas NATUREZA DE DESPESA: Serviços Especializados - PJ FONTE DE RECURSO: CSN

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inlteradas.
Local e Data: Rio Branco, 11 de setembro de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; LAURO DA VEIGA SANTOS, Diretor Técnico; e pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AC, representada por seu Presidente, LEANDRO DOMINGOS TEIXEIRA PINTO.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076